



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0008/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 0007/2017 – CIMCATARINA
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO “PAL” Nº 0008/2017 – CIMCATARINA

O **Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA**, Consórcio Público multifinalitário, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 12.075.748/0001-32 e com sede na Rua General Liberato Bittencourt, nº 1885, 12º andar, Sala 1205, Centro Executivo Imperatriz, Bairro Canto, CEP: 88.070-800, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, por intermédio do 1º Núcleo de Desenvolvimento Regional do CIMCATARINA, neste ato representado por seu Diretor Executivo, Sr. Elói Rönna, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que realizará **LICITAÇÃO COMPARTILHADA**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** visando o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado do objeto abaixo indicado para os **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** desta licitação, observado as condições do edital que rege este pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem, nas disposições da Resolução nº. 11 de 01 de março de 2017, Resolução nº. 14 de 07 de julho de 2014, Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 e pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores nos casos omissos.

TIPO: Menor preço por item

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 do dia 17/04/2017 até às 09:00 horas do dia 02/05/2017.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:01 às 09:30 horas do dia 02/05/2017.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:31 horas do dia 02/05/2017.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF)

PLATAFORMA ELETRÔNICA: www.blcompras.org.br “Acesso Identificado”

Formalização de consultas/encaminhamentos:

LOCAL: 1º Núcleo de Desenvolvimento Regional do CIMCATARINA

ENDEREÇO: Rua Nereu Ramos, nº 761, 1º Andar, Sala 01, Centro, Fraiburgo/SC, CEP: 89.580-000

Pregoeiro(a): Nádia De Lorenzi

E-mail: cimcatarina@cimcatarina.sc.gov.br ou nadia@cimcatarina.sc.gov.br

Telefone: (49) 3246-1206

1 – DO OBJETO

1.1 – O presente pregão tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de Equipamentos Médico Hospitalares e Correlatos, para uso dos órgãos ou entidades dos entes da Federação consorciados ou referendados ao Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA, na condição de Órgão Participante desta licitação de acordo com os quantitativos estimados no Anexo V, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços:

Descritivo de Itens para Registro de Preços

ITEM	QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DE USO INTERNO
1	01	UNIDADE	AMALGAMADOR ODONTOLÓGICO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TIPO CAPSULAR, COM MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL DE FÁCIL COMANDO, COM TAMPA PROTETORA TRANSPARENTE PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO, DEVE PROPORCIONAR MISTURA HOMOGÊNEA E DE ESTRUTURA ADEQUADA, ATINGINDO 4.600 RPM. (CIM5663)	1200-5663
2	01	UNIDADE	APARELHO ELETRÔNICO PARA REALIZAÇÃO DO EXAME DE VHS (VELOCIDADE DE HEMO-SEDIMENTAÇÃO). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: DEVE SER COMPATÍVEL COM OS TUBOS 8X120 (TAMPA PRETA); GARANTIR ISENÇÃO TOTAL DO CONTATO COM AS AMOSTRAS; REALIZAR 20 TESTES POR HORA; APRESENTAR RESULTADO EM 60 MINUTOS; POSSUIR SISTEMA DE MONITORAMENTO CONSTANTE E SIMULTÂNEO DAS AMOSTRAS; POSSUIR SENSOR INTERNO DE TEMPERATURA QUE CORRIGE OS RESULTADOS PARA 18°C; POSSUIR DETECTOR ÓPTICO COM VARREDURA VERTICAL, SEM INTERFERÊNCIA DE LUZ ESTRANHA; DISPLAY LCD; MÉMORIA PARA ÚLTIMOS RESULTADOS; SAÍDAS USB PARA DADOS; ENTRADA PARA LEITOR ÓTICO OU TECLADOS; BIVOLT. ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES. (CIM5603)	1200-5603
3	01	UNIDADE	APARELHO REPRODUTOR FEMININO TRIDIMENSIONAL, CONFECCIONADO EM RESINA PLÁSTICA RÍGIDA, CONTENDO ÚTERO, OVÁRIOS, BEXIGA, APARELHO GENITAL COMPLETO, TROMPA UTERINA, MÚSCULOS ETC. APRESENTADO EM TAMANHO NATURAL QUE SE DIVIDE EM DUAS PARTES. COM PINOS DE METAL E BASE DE PLÁSTICO. (CIM5586)	1200-5586
4	01	UNIDADE	ASPIRADOR PORTÁTIL, INDICADO PARA SUÇÃO DE SECREÇÕES,	1200-5659

			FLUIDOS, ENTRE OUTROS. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: BOMBA TIPO PISTÃO ISENTO DE ÓLEO, FLUXO DE AR DE 18 LITROS POR MINUTO, FRASCO COLETOR DE 800ML COM PROTEÇÃO ANTITRANSBORDAMENTO, BOTÃO REGULADOR DE VÁCUO PARA CONTROLE DE POTÊNCIA DE SUÇÃO, VISOR ANALÓGICO DE FÁCIL LEITURA DA PRESSÃO (VACUÔMETRO), FILTRO PARA PROTEÇÃO CONTRA CONTAMINAÇÃO CRUZADA. GRAU DE PROTEÇÃO IP22. ALIMENTAÇÃO DC E AC. (CIM5659)	
5	01	UNIDADE	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: DEVE APRESENTAR CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 12 LITROS, COM MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL. (CIM5664)	1200-5664
6	01	UNIDADE	AUTOCLAVE HORIZONTAL DIGITAL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 LITROS E MÁXIMA DE 45 LITROS. DEVE APRESENTAR CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO EM AÇO INOX; DRENAGEM POR CIRCUITO FECHADO DO VAPOR EXCEDENTE; POSSIBILIDADE DE ACOMPANHAMENTO DOS CICLOS ATRAVÉS DE PAINEL DIGITAL LCD NA PORTA DA AUTOCLAVE, COM AVISOS VISUAIS E SONOROS; SISTEMA DE SEGURANÇA DE CONTROLE DO CICLO E PREVENÇÃO DE FALHAS DE FUNCIONAMENTO; ATUAÇÃO AUTOMÁTICA DE MENSAGENS VISUAIS E SONORAS QUE INDIQUEM ERROS DE OPERAÇÃO OU FUNCIONAMENTO; CICLOS CONTROLADOS AUTOMATICAMENTE ATRAVÉS DE MICROPROCESSADOR ELETRÔNICO; POTÊNCIA MÍNIMA DE 1400 W. PRESSÃO MÍNIMA DE TRABALHO DE 1KGF/CM². TEMPERATURA PADRÃO O.M.S ATÉ 121°C. COM DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA. TENSÃO/CORRENTE NOMINAL DE 220 V/5 A. CICLO DE SECAGEM DE SÉRIE. BANDEJAS DE ALUMÍNIO. REGISTRO NA ANVISA. TODOS OS MANUAIS DE OPERAÇÃO, DE SERVIÇO, ASSIM COMO TODOS OS ACESSÓRIOS PARA PLENO FUNCIONAMENTO DO APARELHO DEVERÃO SER ACOMPANHADOS. (CIM5587)	1200-5587
7	01	UNIDADE	BALANÇA PEDIÁTRICA DIGITAL, FABRICADA EXCLUSIVAMENTE PARA PESAGEM DE CRIANÇAS MENORES DE 2 ANOS DE IDADE. CONSTRUÍDA EM MATERIAL RESISTENTE E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. MOSTRADOR (DISPLAY) DIGITAL COM INDICADORES DE PESO COM NO MÍNIMO, 5 DÍGITOS. FUNÇÃO DA TECLA TARA (ZERO) NO PAINEL FRONTAL. CAPACIDADE DE PESAGEM DE, NO MÍNIMO, 15 KG. GRADUAÇÃO (PRECISÃO) DE, NO MÁXIMO, 10 G. DEVE POSSUIR PRATO EM FORMA DE CONCHA PARA GARANTIR MAIOR SEGURANÇA E CONFORTO À CRIANÇA. PRATO DEVE SER DE MATERIAL RESISTENTE, HIGIENIZÁVEL E ATÓXICA. PÉS REGULÁVEIS, REVESTIDOS DE MATERIAL ANTIDERRAPANTE. CHAVE SELETORA DE TENSÃO DE 110/220 V. É INDISPENSÁVEL QUE O PRODUTO APRESENTE CERTIFICAÇÃO PELO IPEM/INMETRO (INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS/INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL). ACOMPANHA ESTOJO PARA PROTEÇÃO E TRANSPORTE E MANUAL DE INSTRUÇÕES. (CIM5589)	1200-5589
8	01	UNIDADE	BALANÇA PLATAFORMA DIGITAL COM ESTADIÔMETRO, FABRICADA EXCLUSIVAMENTE PARA PESAGEM DE PESSOAS. CONSTRUÍDA EM MATERIAL RESISTENTE E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. MOSTRADOR (DISPLAY) DIGITAL COM INDICADORES DE PESO COM NO MÍNIMO 5 DÍGITOS. CAPACIDADE DE PESAGEM DE, NO MÁXIMO ATÉ 200 KG. GRADUAÇÃO (PRECISÃO) DE PESAGEM DE NO MÁXIMO 100 G. PLATAFORMA PARA APOIO DOS PÉS CONSTITUÍDOS DE MATERIAL ANTIDERRAPANTE E RESISTENTE AO USO. PÉS REGULÁVEIS, REVESTIDOS DE MATERIAL ANTIDERRAPANTE. CHAVE SELETORA DE TENSÃO DE 110/220V. ANTROPÔMETRO ACOPLADO COM ESCALA NUMÉRICA DE, NO MÍNIMO, 200 CM ÚTEIS. É INDISPENSÁVEL QUE O PRODUTO APRESENTE CERTIFICAÇÃO PELO IPEM/INMETRO (INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS/ INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL). ACOMPANHA ESTOJO PARA PROTEÇÃO E TRANSPORTE E MANUAL DE INSTRUÇÕES. (CIM5588)	1200-5588
9	01	UNIDADE	BALANÇA PLATAFORMA PORTÁTIL, FABRICADA EXCLUSIVAMENTE PARA PESAGEM DE PESSOAS. CONSTRUÍDA EM MATERIAL RESISTENTE A IMPACTO (EXEMPLO: NÃO PODE SER DE VIDRO TEMPERADO) E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. MOSTRADOR (DISPLAY) DIGITAL COM INDICADORES DE PESO COM, NO MÍNIMO, 5 DÍGITOS. CAPACIDADE DE PESAGEM NO MÁXIMO ATÉ 200 KG. GRADUAÇÃO (PRECISÃO) DE PESAGEM DE, NO MÁXIMO, 100 G. DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. ALIMENTAÇÃO POR PILHA(S) OU BATERIA(S). DEVE INCLUIR AS PILHA(S) OU BATERIA(S) NECESSÁRIA(S) PARA SEU FUNCIONAMENTO. INDICADOR DE PILHA FRACA. PÉS REVESTIDOS DE MATERIAL ANTIDERRAPANTE. DEVE APRESENTAR INDICADOR DE SOBRECARGA, ISTO É, CASO HAJA SOBRECARGA DE PESO, A	1200-5590

			BALANÇA DEVE INDICAR ERRO AO INVÉS DE DEMONSTRAR O PESO MÁXIMO POSSÍVEL. NÃO DEVE INCLUIR BIOIMPEDANCIOMETRIA, PARA NÃO EXCLUIR A TOMADA DE MEDIDAS DE GESTANTES E PORTADORES DE MARCAPASSO. É INDISPENSÁVEL QUE O PRODUTO APRESENTE CERTIFICAÇÃO PELO IPEM/INMETRO (INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS/ INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL) OU ÓRGÃO SEMELHANTE. EQUIPAMENTO ACOMPANHADO DE BOLSA COM ALÇA EXCLUSIVA PARA PROTEÇÃO E TRANSPORTE. ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES. (CIM5590)	
10	01	UNIDADE	BANHO MARIA MICROPROCESSADO, COM TERMÔMETRO DIGITAL E LEITURA ELETRÔNICA. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: DEVE CONTER TIMER (CONTROLE DE TEMPO DE OPERAÇÃO); SISTEMA ANTI-CONDENSANTE PARA EVITAR O GOTEJAMENTO NAS ANÁLISES; TERMÔMETRO DIGITAL PARA GARANTIA DE MAIOR PRECISÃO; SISTEMA DE CIRCULAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DA TEMPERATURA HOMOGÊNEA. DEVE ACOMPANHAR ESTANTE PARA NO MÍNIMO 60 TUBOS. CAPACIDADE 6 LITROS. ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES. (CIM5604)	1200-5604
11	01	UNIDADE	BANQUETA GIRATÓRIA, MOCHO COM ENCOSTO, MECANISMO COM REGULAGEM A GÁS, BASE PENTAGONAL EM NYLON INJETADO, COM RODÍZIO DUPLO, GUIA INJETADO, ASSENTO EM CHAPA ESTAMPADA DE GRANDE RESISTÊNCIA MECÂNICA, COM ESTOFADO COURVIN. ALTURA MÍNIMA 42CM E MÁXIMA 54 CM. (CIM4069)	1200-4069
12	01	UNIDADE	BIOMBO DE PROTEÇÃO PLUMBÍFERA RETO DE 2MM, COM VISOR. CONSTRUÍDO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO MONTADO COM RODÍZIOS GIRATÓRIOS.PARA USO EM RADIOLOGIA CONVENCIONAL, ODONTOLÓGICA E MAMOGRÁFICA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 1800MM X 800MM. (CIM5681)	1200-5681
13	01	UNIDADE	BIOMBO DUPLO, CONSTRUÍDO EM TUBOS DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E ACABAMENTO EM PINTURA A PÓ EPOXI NA COR BRANCA, FACES COM MOVIMENTOS 360°, PÉS COM RODÍZIOS. DOIS PAINÉIS COM TELA HOSPITALAR. DIMENSÕES APROXIMADAS: 1,75M X 1,20M. ACOMPANHA: TECIDOS EM ALGODÃO CRU NA COR BRANCA. (CIM3891)	1200-3891
14	01	UNIDADE	BISTURI ELETRÔNICO PARA USO EM PEQUENAS CIRURGIAS. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: DEVE POSSUIR CIRCUITO DE CORTE PURO, BLEND E COAGULAÇÃO; 03 TIPOS DE CORRENTES PARA USO EM ELETROCIRURGIA; CONTROLE SUAVE DE POTÊNCIA, PERMITINDO SUA APLICAÇÃO DESDE MICRO E NEURO ATÉ MÉDIAS CIRURGIAS; SELEÇÃO DE FUNÇÕES, SAÍDAS ISOLADAS E SISTEMA COMPLETO DE CHECK-UP ANTES DA SUA UTILIZAÇÃO. O APARELHO DEVE OPERAR EM ALTA FREQUÊNCIA, O QUE EVITA ESTIMULAÇÕES MUSCULARES. DEVE ACOMPANHAR NO MÍNIMO OS SEGUINTESS ACESSÓRIOS: 01 CANETA PORTA ELETRODO PADRÃO AUTOCLAVÁVEL; 1 PEDAL DE COMANDO; 01 PLACA NEUTRA EM INOX, 01 CABO DE LIGAÇÃO DA PLACA NEUTRA, 06 ELETRODOS DIVERSOS: 01 UNIDADE DE AGULHA PARA DEPILAÇÃO; 01 UNIDADE TIPO FACIA RETA PEQUENA; 01 UNIDADE TIPO BOLA (2,1 MM); 01 UNIDADE TIPO BOLA (6,0 MM) ; 01 UNIDADE TIPO ALÇA PEQUENA (4,2 MM) E 01 UNIDADE TIPO AGULHA (85 MM). ALIMENTAÇÃO: 110 / 220 VOLTS, 50/60 HZ. DEVE ACOMPANHAR MANUAL DE INSTRUÇÕES E CERTIFICADO DE GARANTIA. (CIM5598)	1200-5598
15	01	UNIDADE	BOMBA DE INFUSÃO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COMPATÍVEL COM AS SERINGAS DE 10ML, 20ML, 30ML E 50/60ML DE QUALQUER MARCA, COM ALARMES AUDIOVISUAIS, AJUSTE DE VOLUME DE INFUSÃO PRÉ-DEFINIDO, 03 MODOS DE TRABALHO: TAXA , TEMPO X VOLUME, E DOSAGEM X PESO, 03 NÍVEIS DE INDICAÇÃO DE OCLUSÃO NO SISTEMA, FUNÇÃO PURGAR E BOLUS, KVO (MANTER VEIA ABERTA) COM VAZÃO DE 1ML/H, CLASSE DE PROTEÇÃO IPX1, ALARMES COM INDICAÇÕES SONORAS (BIP E VOZ) PARA INÍCIO DA INFUSÃO, INFUSÃO PRESTES A TERMINAR, INFUSÃO FINALIZADA, OCLUSÃO, SERINGA MAL POSICIONADA, INSTALAÇÃO INCORRETA DA SERINGA, CONFIGURAÇÃO INCORRETA, ALIMENTAÇÃO EXTERNA DESCONECTADA E BATERIA FRACA. (CIM5660)	1200-5660
16	01	UNIDADE	BOMBA DE INFUSÃO. INDICADA PARA INFUSÃO DE MEDICAMENTOS OU AGENTES TERAPÊUTICOS, OS QUAIS PRECISAM TER UM CONTROLE DE VOLUME E VELOCIDADE PARA A INFUSÃO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PARA USO EM INFUSÕES POR VIA ENTERAL E PARENTERAL; BOMBA COM GRANDE PRECISÃO E CONTROLE DE INFUSÃO; COM ALÇA DE TRANSPORTE; DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO; TECLADO DE MEMBRANA; SISTEMA DE BOMBEAMENTO PERISTÁLTICO LINEAR; SENSOR DE PRESSÃO; CLAMP DE PROTEÇÃO CONTRA FLUXO LIVRE; SENSOR DE AR POR ULTRASSOM; FONTE DE ALIMENTAÇÃO ACOPLADA AO SUPORTE DA	1200-5674

			HASTE (100 A 240V). DEVE ATENDER TODOS OS REQUISITOS ESTABELECIDOS NA NORMA NBR IEC 60601-2-24. (CIM5674)	
17	01	UNIDADE	BOMBA DE VÁCUO. BOMBA PARA SUÇÃO DE FLUIDOS E RESÍDUOS PROVENIENTES DE TRATAMENTOS OU CIRURGIAS ODONTOLÓGICAS. DESENVOLVIDA PARA ATENDER 1 CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: SEMISSECA; CONJUNTO DE VÁCUO EM NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA; FILTRO DE RESÍDUOS NA ENTRADA DE SUÇÃO; COMANDO COM ACIONAMENTO ELETRÔNICO; PROTEÇÃO NO EIXO CENTRAL DO MOTOR. CARENAGEM EM POLIESTIRENO (PS); SILENCIOSA; MOTOR WEG; BIVOLT, COM CHAVE SELETORA; REGISTRO DA ANVISA. ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES. (CIM5606)	1200-5606
18	01	UNIDADE	CADEIRA DE RODAS ADULTO/OBESO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ASSENTO CONFORTÁVEL EM ESPUMA INJETADA; ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA EPOXY; DOBRÁVEL EM DUPLO X; APOIO PARA BRAÇOS ESCAMOTEÁVEL; APOIO PARA PÉS FIXO INDICADO PARA USUÁRIOS ATÉ 150 KG; PNEU TRASEIRO INFLÁVEL; DIMENSÕES MÍNIMAS DO ASSENTO: 50CM DE LARGURA X 45CM DE PROFUNDIDADE. DIMENSÕES MÍNIMAS DO ENCOSTO: 50CM DE ALTURA X 45CM LARGURA. DIMENSÕES MÍNIMAS DA LARGURA TOTAL ABERTA: 70 CM. (CIM5607)	1200-5607
19	01	UNIDADE	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA COM EQUIPO/SUGADOR/REFLETOR. ESTRUTURA FABRICADA EM AÇO; TRATAMENTO ANTICORROSIVO; PINTURA EPÓXI OU ELETROSTÁTICA LISA; COM ESTABILIDADE ESTÁTICA E DINÂMICA EM TODAS AS POSIÇÕES DE USO NA SUA CAPACIDADE MÁXIMA; BASE COM PROTEÇÃO EM BORRACHA OU MATERIAL SIMILAR, COM ESTABILIDADE SEM NECESSIDADE DE FIXAÇÃO AO PISO; REVESTIMENTO DO ESTOFAMENTO EM MATERIAL PVC LAMINADO EM COSTURAS, NA COR VERDE; PROTEÇÃO PLÁSTICA PARA OS PÉS DO PACIENTE; BRAÇO DA CADEIRA COM FORMATO E FIXAÇÃO QUE FACILITEM O ACESSO DO PACIENTE; APOIO DE BRAÇO PARA PACIENTE DOS DOIS LADOS DA CADEIRA SENDO UM REBATÍVEL. ENCOSTO DA CABEÇA ARTICULÁVEL COM MOVIMENTO LONGITUDINAL; ACIONAMENTO ATRAVÉS DE COMANDOS ELÉTRICOS COM MOTOREDUTORES; CONTROLE DE PÉ (PEDAL) PARA OS MOVIMENTOS DE SUBIDA E DESCIDA DO ASSENTO E DO ENCOSTO. CONTROLE DE PEDAL PARA ACIONAMENTO DO REFLETOR. PELO MENOS TRÊS MOVIMENTOS AUTOMÁTICOS: UM VOLTA A ZERO E DOIS PROGRAMÁVEIS PELO CIRURGIÃO DENTISTA; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 220V, 60 HZ DE ACORDO COM A REDE LOCAL DO MUNICÍPIO; A CADEIRA DEVE SER CAPAZ DE SUPORTAR E LEVANTAR UMA MASSA DE PELO MENOS 135 KG MAIS A MASSA ADICIONAL DO EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO E ACESSÓRIOS MONTADOS NA CADEIRA COMO ESPECIFICADO PELO FABRICANTE; FORNECIMENTO DE PLANTAS BAIXAS E OUTRAS NECESSÁRIAS PARA PERFEITA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO, COM TODAS AS INFORMAÇÕES SOBRE ALIMENTAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS E PNEUMÁTICAS PARA INSTALAÇÃO; FORNECIMENTO DE MANUAIS DE OPERAÇÃO E MANUAIS DE SERVIÇO COM VISTA EXPLODIDA E DETALHAMENTO DAS PEÇAS, PRINCIPAIS DEFEITOS E CORREÇÕES, COM DIAGRAMAS DOS SISTEMAS ELÉTRICOS, MECÂNICOS E HIDRÁULICOS; EQUIPO ODONTOLÓGICO ACOPLADO COM BRAÇO ARTICULADO, COM MOVIMENTO HORIZONTAL COM BATENTES DE FIM DE CURSO E MOVIMENTO VERTICAL PNEUMÁTICO. TRÊS TERMINAIS SENDO 1 PARA MICRO MOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO COM SPRAY (TIPO BORDEN), DOIS TERMINAIS PARA CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO COM SPRAY (TIPO BORDEN) E 1 SERINGA TRÍPLICE; SUPORTE DAS PONTAS COM ACIONAMENTO INDIVIDUAL E AUTOMÁTICO; PINTURA EPÓXI OU ELETROSTÁTICA TOTALMENTE LISA; SISTEMA DE DESINFECÇÃO DE DUTOS DE ÁGUA E SPRAY COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO; PEDAL DE ACIONAMENTO DO EQUIPO COM CONTROLE VARIÁVEL (PROGRESSIVO) DA ROTAÇÃO DOS INSTRUMENTOS; COM CAIXA DE LIGAÇÃO (DISTRIBUIÇÃO), SENDO AS MANGUEIRAS ARREDONDADAS E LISAS E CONTENDO TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS A SUA INSTALAÇÃO; CAIXA DE LIGAÇÃO (DISTRIBUIÇÃO) INDEPENDENTE DA CADEIRA; RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO EQUIPO E SISTEMA DE DESINFECÇÃO, EM MATERIAL TRANSPARENTE OU 29 TRANSLÚCIDO, DE NO MÍNIMO 500 ML; BANDEJAS REMOVÍVEIS DE AÇO INOXIDÁVEL OU ALUMÍNIO ANODIZADO; REFLETOR ODONTOLÓGICO: REFLETOR ODONTOLÓGICO MONOFOCAL, MULTIFACETADO; ACOPLADO À CADEIRA; FIAÇÃO EMBUTIDA; LUZ FRIA; NO MÍNIMO COM UMA SELEÇÃO DE INTENSIDADE LUMINOSA DE NO MÍNIMO 20.000 LUX, UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDA; PARA OS EQUIPAMENTOS QUE	1200-5670

			UTILIZAM LED, O REFLETOR DEVERÁ POSSUIR TODAS AS CARACTERÍSTICA NECESSÁRIAS PARA GARANTIR NO MÍNIMO UMA SELEÇÃO DE INTENSIDADE LUMINOSA MÍNIMA DE 20.000 LUX UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDA. COMANDO DE LIGA/DESLIGA ACIONADO POR PEDAL; BRAÇOS DO REFLETOR ARTICULADOS E BALANCEADOS PARA POSICIONAMENTO COM ESTABILIDADE, SEM TRAVAS MECÂNICAS; MOVIMENTOS AMPLOS COM BATENTES DE FIM DE CURSO PARA PROTEÇÃO; COM PROTETOR DE LÂMPADA E ESPELHO EM MATERIAL RESISTENTE E TRANSPARENTE; ESTRUTURA COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, COM PINTURA EM EPÓXI OU ELETROSTÁTICA, TOTALMENTE LISA; DE FORMAS ARREDONDADAS; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 220 V 60 HZ; UNIDADE AUXILIAR ACOPLADA À CADEIRA; BACIA DA CUSPIDEIRA REMOVÍVEL EM PORCELANA OU CERÂMICA OU MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA; RALO SEPARADOR DE DETRITOS EM LOCAL A SER DEFINIDO, CONECTADO À MANGUEIRA DE SUÇÃO; REGISTRO PARA ACIONAMENTO DA ÁGUA DA CUSPIDEIRA; SÉRINGA TRÍPLICE, 02 (DOIS) TERMINAIS DE SUÇÃO, COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 6,5 MM, COM MANGUEIRAS E TERMINAIS LISOS; FORMAS ARREDONDADAS; ESTRUTURA EM ALUMÍNIO OU AÇO COM PROTEÇÃO ANTICORROSÃO, PINTURA ADEQUADA LISA. (CIM5670)	
20	01	UNIDADE	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE E APLICAÇÃO DE MEDICAÇÃO: COM ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO EM COURVIN NA COR VERDE CLARO, COM APOIO DE BRAÇO TOTALMENTE REGULÁVEL. (CIM3890)	1200-3890
21	01	UNIDADE	CADEIRA PARA PESSOA OBESA: ASSENTO DESTINADO PARA PESSOA OBESA CONFORME RESOLUÇÃO CPA/SMPED/017/2014 DA COMISSÃO PERMANENTE DE ACESSIBILIDADE – CPA, DEVENDO APRESENTAR AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: PROFUNDIDADE DO ASSENTO ENTRE 470 MM E 510 MM, MEDIDA ENTRE SUA PARTE FRONTAL E O PONTO MAIS FRONTAL DO ENCOSTO TOMADO NO EIXO DE SIMETRIA; LARGURA DO ASSENTO ENTRE 600 MM E 700 MM, MEDIDA ENTRE AS BORDAS LATERAIS NO TERÇO MAIS PRÓXIMO DO ENCOSTO; ALTURA DO ASSENTO ENTRE 410 MM E 450 MM, MEDIDA NA SUA PARTE MAIS ALTA E FRONTAL; ÂNGULO DE INCLINAÇÃO EM RELAÇÃO AO PLANO HORIZONTAL ENTRE 2° E 5°; ÂNGULO ENTRE ASSENTO E ENCOSTO ENTRE 100° E 105°; APOIA BRAÇOS, DISPOSTOS EXTERNAMENTE A 20 MM DA PROJEÇÃO VERTICAL DA MAIOR LARGURA DO ASSENTO, COM ALTURA ENTRE 230 MM E 270 MM EM RELAÇÃO AO ASSENTO; OS ASSENTOS PARA AS PESSOAS OBESAS DEVERÃO POSSUIR LARGURA MÍNIMA DE 600 MM. SE O ASSENTO POSSUIR APOIA-BRAÇOS A DISTÂNCIA ENTRE EIXOS DEVE SER DE NO MÍNIMO 640 MM; ESSES ASSENTOS DEVEM POSSUIR UM ESPAÇO LIVRE FRONTAL DE NO MÍNIMO 600MM E SUPORTAR UMA CARGA MÍNIMA DE 250 KG. (CIM5608)	1200-5608
22	01	UNIDADE	CAMA HOSPITALAR FAWLER MANUAL, PARA OBESOS. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: DEVE REALIZAR MOVIMENTOS FAWLER, SENTADO, DORSO, JOELHOS, VASCULAR E CARDÍACO; ELEVÇÃO DE LEITO ACIONADOS POR MANIVELAS ACOPLADAS AO LEITO; MANIVELAS COM SISTEMA DE ROLAMENTO E MANCAL; CABECEIRA E PESEIRA EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO REMOVÍVEL; GRADES INJETADAS EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO COM SISTEMA ARTICULÁVEL E RETRÁTIL; RODÍZIOS DE 3", COM FREIO DE DUPLA AÇÃO EM DIAGONAL; TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA. CAPACIDADE MÁXIMA: 200 KG. DIMENSÕES APROXIMADAS: (C) 2030MM X (L) 930MM, ALTURA MÍNIMA: 450MM, ALTURA MÁXIMA: 800MM. (CIM5651)	1200-5651
23	01	UNIDADE	CAMA HOSPITALAR FOWLER MANUAL, COM 3 MOVIMENTOS. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: EXECUTAR OS MOVIMENTOS FOWLER, DORSO, JOELHO E DE ELEVÇÃO; MOVIMENTO DE DORSO - ÂNGULO: 0° A 70° (±5°), MOVIMENTO DE JOELHO - ÂNGULO: 0° A 30° (±5°), MOVIMENTO DE ELEVÇÃO - ALTURA AJUSTÁVEL 480 MM A 720 MM; ESTRUTURA EM AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E PINTURA ELETROSTÁTICA DE ALTA RESISTÊNCIA; PROTEÇÃO LATERAL DA CAMA COM GRADES LATERAIS EM ALUMÍNIO COM 6 BARRAS CADA, RETRÁTEIS E COM SISTEMA DE TRAVAMENTO; LEITO ARTICULADO EM CHAPA DE AÇO CARBONO, ESTAMPADA E PERFURADA, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E PINTURA ELETROSTÁTICA DE ALTA RESISTÊNCIA; PESEIRA E CABECEIRA EM PLÁSTICO ABS E COM FÁCIL REMOÇÃO ATRAVÉS DE PINO DE DESTRAVAMENTO; SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA IMPACTO NOS QUATRO CANTOS DA CAMA; RODÍZIO DE 5"; SISTEMA DE FREIO COM TRAVAMENTO EM DOIS RODÍZIOS EM DIAGONAL E DOIS RODÍZIOS LIVRES; SUPORTES PARA BOLSAS DE DRENAGEM; SEIS POSIÇÕES DE SUPORTE PARA HASTE DE SORO. A HASTE É REMOVÍVEL E COM ALTURA REGULÁVEL; SUPORTE PARA SORO EM AÇO INOX COM 4	1200-5609

			GANCHOS; CAPACIDADE APROXIMADA 240 KG; DIMENSÕES APROXIMADAS: CAMA: (C) 2130 MM X (L) 980 MM X (A) 480 MM A 720 MM E LEITO: (C) 1945 MM X (L) 850 MM. DEVERÁ ACOMPANHAR: 01 COLCHÃO EM NAPA COM DENSIDADE MÍNIMA D28. APRESENTAR REGISTRO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ANVISA OU SUA ISENÇÃO. (CIM5609)	
24	01	UNIDADE	CARRO DE TRANSPORTE DE ROUPA LIMPA. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO Nº20, 03 PRATELEIRAS, PÁRA-CHOQUE DE BORRACHA EM TODA A VOLTA. RODÍZIOS DE 5" SENDO DOIS FIXOS E DOIS GIRATÓRIOS. ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI. (CIM5656)	1200-5656
25	01	UNIDADE	CARRO FECHADO PARA TRANSPORTE DE MATERIAL. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ESTRUTURA FABRICADA TOTALMENTE EM AÇO INOX, COM BANDEJA INTERMEDIÁRIA, 2 PORTAS COM FECHO E PUXADORES. 4 RODÍZIOS DE 3" E BATENTES DE BORRACHA. (CIM5654)	1200-5654
26	01	UNIDADE	CARRO FUNCIONAL MODULAR PARA HIGIENE E TRANSPORTE DE RESÍDUOS, UTENSÍLIOS E PRODUTOS QUÍMICOS DIVERSOS, FABRICADO EM POLIPROPILENO, COM ESTRUTURA TUBULAR DE ALUMÍNIO, RODÍZIOS FIXOS E GIRATÓRIOS EM AÇO, REVESTIDOS EM PVC PARA REDUÇÃO DE RUÍDOS. DEVE POSSIBILITAR A ADAPTAÇÃO PARA ÁREAS RESTRITAS, DISPENSANDO O USO DOS BALDES ESPREMEADORES. ACOMPANHA NO MÍNIMO: 4 ORGANIZADORES, 4 BALDES (COM APROXIMADAMENTE 4 LITROS), 1 BOLSA PARA COLETA (COM APROXIMADAMENTE 90 LITROS) COM TAMPA. (CIM5601)	1200-5601
27	01	UNIDADE	CARRO MACA ESCAMOTEÁVEL COM ESTOFAMENTO EMBUTIDO. CARRO MACA ADULTO COM ELEVAÇÃO ESMALTADO, LEITO ESTOFADO COM GRADES E SUPORTE DE SORO. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO REDONDO DE 1" ¼ X 1.20MM; LEITO FIXO ESTOFADO COM ESPUMA COM DENSIDADE MÍNIMA D26, REVESTIDO EM COURVIM; CABECEIRA REGULÁVEL ATRAVÉS DE CREMALHEIRA; REGULAGEM DE ALTURA ATRAVÉS DE MANIVELA CROMADA E ESCAMOTEÁVEL; SISTEMA DE ELEVAÇÃO EM TUBO DE AÇO RETANGULAR; PARA-CHOQUE DE PROTEÇÃO REDONDO NOS QUATROS CANTOS DO LEITO; GRADES LATERAIS DE BAIXAR EM TUBO DE AÇO CARBONO REDONDO DE 7/8 X 1.20MM; SUPORTE PARA SORO COM 02 GANCHOS EM AÇO INOX (T); COLCHONETE DIVIDIDO EM 02 PARTES, RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE NO MÍNIMO 5" EM POLIPROPILENO, COM SISTEMA DE FREIO EM DIAGONAL; ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO; DIMENSÕES APROXIMADAS: 1960 X 600 X 630 MM; ALTURA MÁXIMA: 970 MM; CAPACIDADE APROXIMADA: ATÉ 110KG. (CIM5610)	1200-5610
28	01	UNIDADE	CARRO PARA CURATIVO, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: DEVE APRESENTAR ESTRUTURA TUBULAR, TAMPOS E PRATELEIRAS EM AÇO INOX, RODÍZIOS 3", SUPORTE PARA BALDE E BACIA. DIMENSÕES APROXIMADAS (C)75 CM X (L) 45 CM X (A)80 CM. ACOMPANHA BALDE E BACIA EM INOX. (CIM5653)	1200-5653
29	01	UNIDADE	CARRO PARA DETRITOS COM PEDAL. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: DEVE SER CONSTRUÍDO EM AÇO INOX AISI 304, COM ACABAMENTO POLIDO, EM FORMATO CILÍNDRICO, PROVIDO DE TAMPA E ALÇAS TAMBÉM AÇO INOX, COM 03 RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE 3" E COM CAPACIDADE DE 80 LITROS. (CIM5657)	1200-5657
30	01	UNIDADE	CARRO PARA TRANSPORTE DE CADÁVER SEM COBERTURA. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: LEITO CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO INOX, POSSUINDO REBAIXO E DECLIVE PARA O ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS. BASE EM TUBO DE AÇO INOX PROVIDOS DE RODÍZIOS DE NO MÍNIMO 3". (CIM5658)	1200-5658
31	01	UNIDADE	CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS (DIVERSOS). CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS/ROUPA LIMPA. COM ESTRUTURA EM AÇO INOX 304, COM NO MÍNIMO 3 PRATELEIRAS IGUALMENTE DISTRIBUÍDAS EM ALTURA, COM PÁRACHOQUES EM BORRACHA EM TODA AS FACES, COM 4 RODÍZIOS DE NO MÍNIMO 3", SENDO 2 GIRATÓRIOS E 2 FIXOS, COM ALÇA UNILATERAL. DIMENSÕES APROXIMADAS: (A) 1000 MM (L) 500 MM (C) 850 MM. (CIM5727)	1200-5727
32	01	UNIDADE	CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS (DIVERSOS). COM ESTRUTURA EM AÇO INOX, COM DUAS PORTAS DE ABRIR EM AÇO INOX COM TRAVAS, COM NO MÍNIMO 1 PRATELEIRA EM AÇO INOX, COM PÁRA-CHOQUE DE BORRACHA, EM TODA A VOLTA, COM PUXADORES EM AÇO INOX, COM 4 RODÍZIOS COM NO MÍNIMO 5", SENDO 2 GIRATÓRIOS E 2 FIXOS. DIMENSÕES APROXIMADAS: (C) 1000MM (L) 600MM (A) 800MM. (CIM5728)	1200-5728
33	01	UNIDADE	CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: DEVE CONTER 4 SAÍDAS SIMULTÂNEAS E POTÊNCIA DE 1/4 HP. (CIM5665)	1200-5665

34	01	UNIDADE	CENTRÍFUGA LABORATORIAL, EQUIPAMENTO UTILIZADO EM PROCESSOS DE SEPARAÇÃO DE MISTURAS. CONTRUIDA EM AÇO INOX, AÇO CARBONO E PLÁSTICO ABS. CAPACIDADE MÍNIMA: JOGO COM 6 CAÇAPAS: 6 A 42 TUBOS; CAÇAPA REFORÇADA COM ANEL DE AÇO INOX; TRAVA ELÉTRICA PARA ABERTURA DA TAMPA; DISPLAY LCD; SENSOR DE INDICAÇÃO DE TAMPA ABERTA; SENSOR DE INDICAÇÃO DE DESBALANCEAMENTO; SISTEMA BALANCEADO; PAINEL EM MEMBRANA; PÉS DE BORRACHA ADERENTES (TIPO VENTOSAS); MOTOR DE INDUÇÃO; TIMER: 1 A 999 MINUTOS E MODO CONTÍNUO; MEMÓRIA PARA ATÉ 4 PROGRAMAS (VELOCIDADE/RCF E TEMPO); VELOCIDADE DE MÍNIMA: 400 RPM; VELOCIDADE MÁXIMA: 4000 RPM; FORÇA CENTRIFUGA MÍNIMA: 28XG; FORÇA CENTRIFUGA MÁXIMA: 2851 XG; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 220 VAC (±10%); TODOS OS MANUAIS DE OPERAÇÃO, DE SERVIÇO, ASSIM COMO TODOS OS ACESSÓRIOS PARA PLENO FUNCIONAMENTO DO APARELHO DEVERÃO SER ACOMPANHADOS. (CIM5605)	1200-5605
35	01	UNIDADE	COMPRESSOR DE AR, PARA USO CLÍNICO E LABORATORIAL; ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: DEVE APRESENTAR GRANDE CAPACIDADE DE FLUXO DE AR (APROXIMADAMENTE 212 LITROS POR MINUTO); BAIXO CONSUMO DE ENERGIA; SER SILENCIOSO DURANTE A EXECUÇÃO DOS PROCEDIMENTOS; COM MANÔMETROS PARA CONTROLE DE PRESSÃO DO RESERVATÓRIO E PRESSÃO DE SAÍDA; REGULADOR DE PRESSÃO NA SAÍDA COM FILTRO DE AR E DRENO PARA ÁGUA; REGISTRO PARA CONTROLE DA VAZÃO E REGISTRO PARA DRENAGEM DO ACÚMULO DE ÁGUA NO RESERVATÓRIO; SISTEMA DE SEGURANÇA COM VÁLVULA QUE ENTRA EM FUNCIONAMENTO PARA LIBERAÇÃO DA PRESSÃO, CASO HAJA FALHA DO PRESSOSTATO, E PROTETOR DE SOBRECARGA COM A FINALIDADE DE PROTEGER O EQUIPAMENTO DE SUPERAQUECIMENTO. MOTOR DE 2 PISTÕES COM 1,14 HP/ 1100W (220V); ISENTO DE ÓLEO; PINTURA INTERNA E EXTERNA ELETROSTÁTICA, QUE GARANTA MAIOR DURABILIDADE DO COMPRESSOR; CAPACIDADE DO TANQUE APROXIMADAMENTE 38 LITROS. ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES. (CIM5622)	1200-5622
36	01	UNIDADE	CONTADOR DE CÉLULAS DIGITAL. APARELHO UTILIZADO PARA A CONTAGEM DE CÉLULAS PARA HEMOGRAMA. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: DEVE CONTER DISPLAY LCD DE 2 LINHAS X 40 COLUNAS; 12 TECLAS, SENDO 10 TECLAS DE CONTAGEM E 2 DE FUNÇÕES; PAINEL, GABINETE E TECLADO CONSTRUÍDO EM MATERIAL RESISTENTE; FAZER REGISTRO DE LEUCÓCITOS ABSOLUTO E RELATIVO, VCM, HCM, E CHCM. BIVOLT. ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES. (CIM5611)	1200-5611
37	01	UNIDADE	CUBA DE ULTRASSOM, INDICADA PARA A LIMPEZA EFICIENTE EM ÁREAS DE DIFÍCIL ACESSO DOS INSTRUMENTOS CLÍNICOS. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CAPACIDADE TOTAL 2,5 LITROS; DIMENSÕES EXTERNAS DA CUBA (CM), APROXIMADAMENTE 34 (COMPRIMENTO) X 25 (LARGURA) X 22 (ALTURA) E DIMENSÕES INTERNAS DA CUBA (CM) APROXIMADAMENTE 26 (COMPRIMENTO) X 16 (LARGURA) X 8 (PROFUNDIDADE); CUBA EM INOX; CESTO EM PLÁSTICO ABS; TAMPA TRANSPARENTE PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO DA LIMPEZA; COM 5 TEMPOS PRÉ-ESTABELECIDOS PARA MAIOR PRATICIDADE E AGILIDADE; COM SISTEMA DE ENTRADA E SAÍDA DE AR; COM DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA; DEVE ALCANÇAR TEMPERATURA DE NO MÍNIMO 40°C; COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 170WATTS; ALIMENTAÇÃO 220V. DEVE APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA. ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES. (CIM5623)	1200-5623
38	01	UNIDADE	DEFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO (DEA). DEVE CONTER NO MÍNIMO 1 ELETRODO, BATERIA, MÍNIMO DE 50 CHOQUES. (CIM5666)	1200-5666
39	01	UNIDADE	DESTILADOR DE ÁGUA, UTILIZADO PARA DESTILAÇÃO DE ÁGUA PARA USO EM AUTOCLAVES DE ESTERILIZAÇÃO À VAPOR OU QUALQUER OUTRA APLICAÇÃO ONDE SEJA NECESSÁRIA A UTILIZAÇÃO DE ÁGUA DESTILADA. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: NÃO NECESSITA INSTALAÇÃO HIDRÁULICA; COM RESERVATÓRIOS PARA ÁGUA COMUM E DESTILADA DE APROXIMADAMENTE 4 LITROS; COM CICLO COMPLETO DE APROXIMADAMENTE 6 A 8 HORAS; COM BAIXO CONSUMO DE ENERGIA; ALIMENTAÇÃO: 220V. ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES. (CIM5624)	1200-5624
40	01	UNIDADE	DETECTOR FETAL DE MESA ANALÓGICO, GABINETE CONFECCIONADO EM PSAI POLIESTIRENO DE AUTO IMPACTO, AUTO BRILHO E ANTIOXIDANTE. FAIXA DE MEDIDA DO BCF DE 50 A 240 BATIDAS POR MINUTO. BOTÃO LIGA OU DESLIGA COM REGULAGEM DE INTENSIDADE DO VOLUME. BOTÃO COM REGULAGEM DE TONALIDADE DE GRAVE E AGUDO. FILTRO MINIMIZADOR DE INTERFERÊNCIAS DURANTE A UTILIZAÇÃO. AUSCULTA DE	1200-3772

			BATIMENTOS CARDÍACO FETAL A PARTIR DA 10ª SEMANA. ALTA SENSIBILIDADE PARA AUSCULTA COLETIVA. SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO OU GRAVADOR DE SOM. CICLAGEM DE 6.000 A 60.000. FREQUÊNCIA DE 2,0 A 2,25 MHZ. ALOJAMENTO PARA TRANSDUTOR FIXADO NA LATERAL DO GABINETE. LED INDICADOR DE EQUIPAMENTO LIGADO E PRONTO PARA USO IMEDIATO. ALIMENTAÇÃO REALIZADA ATRAVÉS DA REDE ELÉTRICA EM 110 OU 220 V 50/60 HZ. ACOMPANHA FRASCO DE GEL PARA CONTATO, FONE DE OUVIDO BIAURICULAR PARA AUSCULTA INDIVIDUAL. DIMENSÕES APROXIMADAS: (L. P. A.) 200 X 210 X 95 MM. (CIM3772)	
41	01	UNIDADE	DETECTOR FETAL DIGITAL PORTÁTIL, UTILIZADO PARA DETECTAR BATIMENTOS CARDÍACOS FETAIS A PARTIR DA 10ª A 12ª SEMANA DE GESTAÇÃO. DEVE CONTER CABO EM FORMATO ESPIRAL E TRANSDUTOR DESCONECTÁVEL, A FIM DE FACILITAR O MANUSEIO DO EQUIPAMENTO E A TROCA DO TRANSDUTOR EM CASO DE MANUTENÇÃO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: DISPLAY LCD, FAIXA DE MEDIÇÃO DE FCF ENTRE 30 A 240BPM; CICLAGEM ENTRE 6.000 A 60.000 E FREQUÊNCIA DE TRABALHO 2MHZ ± 10%; ALIMENTAÇÃO BATERIA 9V X 200 MAH ALCALINA; DIÂMETRO MÁXIMO DO FOCO ULTRASSÔNICO APROXIMADAMENTE 50MM; PROFUNDIDADE MÁXIMA DO FEIXE ULTRASSÔNICO ENTRE 200 A 250 MM; GABINETE E TRANSDUTOR CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ABS; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO PARA ECONOMIA DE BATERIA APÓS APROXIMADAMENTE 1 MINUTO SEM DETECÇÃO; ACOMPANHA: SONAR, FONE DE OUVIDO INTRA-AURICULAR, MANUAL DE INSTRUÇÕES, ALÇA PARA TRANSPORTE E BOLSA PARA ARMAZENAMENTO.(CIM5602)	1200-5602
42	01	UNIDADE	DIAPASÃO EM ALUMÍNIO, COM FREQUÊNCIA DE 128HZ. (CIM5671)	1200-5671
43	01	UNIDADE	DIVÃ GINECOLÓGICO LUXO, COM BALCÃO EM MDF, COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO MÍNIMA: GABINETE CONSTRUÍDO EM MDF C/ REVESTIMENTO EM LAMINADO (EXTERNO), REVESTIMENTO INTERNO EM CHAPA DE MDF NA COR BRANCA, POSSUINDO 03 OU 04 GAVETAS, 02 PORTAS E 01 PRATELEIRA INTERNA; LEITO ESTOFADO COM ESPUMA D28 REVESTIDO EM COURVIM, DIVIDIDO EM TRÊS PARTES; ENCOSTO E PÉS REGULÁVEIS ATRAVÉS DE CREMALHEIRAS, ASSENTO FIXO; GAVETA PARA ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL; DEVE ACOMPANHAR 01 PAR DE PORTA-COXAS (PERNEIRA) REGULÁVEIS E REVESTIDO EM COURVIM, COM SUPORTE PARA ROLO DE LENÇOL DE PAPEL. DIMENSÃO APROXIMADA: 180 COMPRIMENTO X 60 LARGURA X 80 ALTURA (CM). CAPACIDADE PARA SUPORTAR 150 KG. COR DO REVESTIMENTO VERDE CLARO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. (CIM4780)	1200-4780
44	01	UNIDADE	EQUIPO CART ODONTOLÓGICO. DEVE CONTER NO MÍNIMO 4 TERMINAIS E POSSUIR SERINGA TRIPLICE. (CIM5667)	1200-5667
45	01	UNIDADE	ESCADA DOIS DEGRAUS:PADRÃO HOSPITALAR COM PISO ANTIDERRAPANTE, EM METAL ESMALTADO NA COR BRANCA. (CIM1372)	1200-1372
46	01	UNIDADE	ESFIGMOMANÔMETRO DE PEDESTAL, COM MANGUITO, USO ADULTO. (CIM5661)	1200-5661
47	01	UNIDADE	ESTADIÔMETRO VERTICAL FIXO, DESTINADO À MEDIÇÃO DE PESSOAS. FABRICADO EM MATERIAL RÍGIDO, RESISTENTE À UMIDADE E MUDANÇAS DE TEMPERATURA, DE FÁCIL HIGIENAÇÃO. ESPECÍFICO PARA FIXAÇÃO EM PAREDE. ESCALA NUMÉRICA GRAVADA EM TINTA RESISTENTE AO USO, CONSTRUÍDA EM CENTÍMETROS, COM GRADUAÇÃO DE 1 MM, COM INDICAÇÃO DE DEZENA (EM NÚMEROS MAIORES) A CADA 10 CM E NO MÍNIMO 200 CM ÚTEIS. CURSOR (PARTE MÓVEL) COM NO MÍNIMO 5 CM DE LARGURA E 25 CM DE COMPRIMENTO, DEVE PERMITIR O DESLIZE SUAVE E ESTÁVEL, MANTENDO ÂNGULO DE 90°. COM INDICADOR DE LEITURA SIMPLIFICADO QUE APONTE O VALOR DE MEDIÇÃO. TODOS OS MANUAIS DE OPERAÇÃO, ASSIM COMO TODOS OS ACESSÓRIOS PARA PLENO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO DEVERÃO SER ACOMPANHADOS. (CIM5599)	1200-5599
48	01	UNIDADE	ESTETOSCÓPIO DUPLO PARA USO ADULTO, QUE POSSIBILITE UM ESPECTRO COM ALTA CAPACIDADE DE AUSCULTA; ALTERNE ENTRE SONS DE BAIXA E ALTA FREQUÊNCIA SEM NECESSIDADE DE TROCAR O AUSCULTADOR; CONTENHA OLIVAS MACIAS E CONFORTÁVEIS QUE PROMOVAM O PERFEITO SELAMENTO ACÚSTICO; MOLAS INTERNAS AJUSTÁVEIS; CORPO EM PVC LEVE E FLEXÍVEL; ANEL E DIAFRAGMA COM TRATAMENTO ANTI-FRIO PARA MAIOR CONFORTO DO PACIENTE; AUSCULTADOR EM AÇO INOXIDÁVEL. DEVE SER APROVADO PELO INMETRO. (CIM5504)	1200-5504
49	01	UNIDADE	ESTETOSCÓPIO PARA USO PEDIÁTRICO, QUE POSSIBILITE UM ESPECTRO COM ALTA CAPACIDADE DE AUSCULTA; ALTERNE ENTRE SONS DE BAIXA E ALTA FREQUÊNCIA SEM NECESSIDADE DE TROCAR	1200-5505

			O AUSCULTADOR; CONTENHA OLIVAS MACIAS E CONFORTÁVEIS QUE PROMOVAM O PERFEITO SELAMENTO ACÚSTICO; MOLAS INTERNAS AJUSTÁVEIS; CORPO EM PVC LEVE E FLEXÍVEL; ANEL E DIAFRAGMA COM TRATAMENTO ANTI-FRIO PARA MAIOR CONFORTO DO PACIENTE; AUSCULTADOR EM AÇO INOXIDÁVEL. DEVE SER APROVADO PELO INMETRO. (CIM5505)	
50	01	UNIDADE	ESTUFA PARA ESTERILIZAÇÃO E SECAGEM, COM CAPACIDADE DE 30 LITROS. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: DEVE CONTER TERMOSTATO REGULÁVEL ATÉ 200°C; SISTEMA DE RESISTÊNCIAS COM NÍQUEL CROMO DE ALTA QUALIDADE; TERMÔMETRO BIMETÁLICO EMBUTIDO NO PAINEL; GABINETE INTERNO E EXTERNO EM AÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSÃO; PORTA COM FECHO EM AÇO E PRATELEIRAS REMOVÍVEIS. BIVOLT. ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES. (CIM5612)	1200-5612
51	01	UNIDADE	FOCO CIRURGICO MÓVEL. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: DEVE CONTER LÂMPADA EM LED COM TEMPERATURA DE COR BRANCO NATURAL (DE 4000K A 5000K). (CIM5662)	1200-5662
52	01	UNIDADE	FOCO GINECOLÓGICO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COM ESPELHO; LÂMPADA HALÓGENA DE 50W, LUZ BRANCA; HASTE FLEXÍVEL CROMADA, REGULÁVEL; BASE SOBRE RODÍZIOS; ALIMENTAÇÃO: 220V, COM CABO DE ENERGIA TRIPOLAR. (CIM5593)	1200-5593
53	01	KIT	KIT LARINGOSCÓPIO ADULTO (RETO) DE FIBRA ÓPTICA, CABOS EM METAL À PROVA DE FERRUGEM COM ABERTURA NA BASE DO CABO, ALIMENTAÇÃO POR PILHAS ALCALINAS OU BATERIA RECARREGÁVEL. LÂMINAS DE AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL E AUTOCLAVÁVEL, ILUMINAÇÃO EM LÂMPADA XENON HALÓGENA DE 2.5V. O KIT DEVE CONTER: 01 CABO FIBRA ÓPTICA TIPO C E 03 LÂMINAS RETAS, TAMANHOS 2, 3 E 4. CODIFICAÇÃO VERDE (PADRÃO UNIVERSAL), ISO 7376. REGISTRO NA ANVISA. (CIM5595)	1200-5595
54	01	KIT	KIT LARINGOSCÓPIO INFANTIL (RETO) DE FIBRA ÓPTICA, CABOS EM METAL À PROVA DE FERRUGEM COM ABERTURA NA BASE DO CABO, ALIMENTAÇÃO POR PILHAS ALCALINAS OU BATERIA RECARREGÁVEL. LÂMINAS DE AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL E AUTOCLAVÁVEL, ILUMINAÇÃO EM LÂMPADA XENON HALÓGENA DE 2.5V. O KIT DEVE CONTER: 01 CABO FIBRA ÓPTICA TIPO AA E 03 LÂMINAS RETAS INFANTIL, TAMANHOS 0, 00 E 1. CODIFICAÇÃO VERDE (PADRÃO UNIVERSAL), ISO 7376. REGISTRO NA ANVISA. (CIM5594)	1200-5594
55	01	KIT	KIT PORTÁTIL DE OXIGÊNIO, INDICADO PARA A OXIGENAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM HOSPITAIS, CONSULTÓRIOS, RESIDÊNCIAS, ENTRE OUTROS LOCAIS. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: DEVE CONTER 01 CILINDRO DE OXIGÊNIO EM ALUMÍNIO DE 3 LITROS, 01 VÁLVULA REGULADORA, 01 FLUXÔMETRO BILHA, 01 MANGUEIRA DE CONEXÃO, 01 UMIDIFICADOR, 01 MÁSCARA, 01 CARRINHO PARA TRANSPORTE DO KIT PORTÁTIL DE OXIGÊNIO. (CIM5680)	1200-5680
56	01	UNIDADE	LAVADORA HOSPITALAR COM BARREIRA. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COM CAPACIDADE DE 50KG; LATERAIS DE APOIO E BASE ESTRUTURAL EM CHAPA DE AÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO POR IMERSÃO, COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ; PARTES INTERNAS REVESTIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL; TAMBOR CONFECCIONADO EM AÇO INOX FIXADO COM PARAFUSOS E PORCAS EM AÇO INOX; BARREIRA: EM CHAPA AÇO INOX, COM AMPLO VISOR DE AMBIENTES, TRATAMENTO QUÍMICO ANTICORROSÃO POR IMERSÃO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ; CESTO: EM CHAPA DE AÇO SIMETRICAMENTE PERFURADO E REPUXADO; PORTAS EM AÇO INOXIDÁVEL; BATEDEIRAS INTERNAS FABRICADAS EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL SIMETRICAMENTE DISPOSTAS; TRANSMISSÃO: COM INVERSOR DE FREQUÊNCIA; TRANSMISSÃO FEITA ATRAVÉS DE POLIAS E CORREIAS TIPO "V" (MOTOR REDUTOR). MOTOR ELÉTRICO DE INDUÇÃO 220V TRIFÁSICO; COMPOSTO POR PAINEL DE COMANDO DE AMBOS OS LADOS (SUJO, LIMPO), CHAVE LIGA /DESLIGA, BOTÃO PARA POSICIONAMENTO DO CESTO INTERNO, TEMPORIZADOR, TERMÔMETRO, LÂMPADA, SINALIZADORA DE PORTA ABERTA E EMERGÊNCIA; ALARME SONORO QUE AVISA FIM DE CADA CICLO; TAMPA DE PROTEÇÃO EM CHAPA DE AÇO COM TRATAMENTO QUÍMICO ANTICORROSÃO POR IMERSÃO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ; TRAVA MAGNÉTICA DE SEGURANÇA E SISTEMA DE FRENAGEM AUTOMÁTICA, EM CASO DE ABERTURA DAS PORTAS ANTES DO TÉRMINO DO CICLO. ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES. (CIM5613)	1200-5613
57	01	UNIDADE	LAVADORA ULTRASSÔNICA, MICROPROCESSADA; BIVOLT; AUTOMÁTICA; COM TEMPERATURA; COM FLUXO PARA LIMPEZA DE CANULADOS; LIMPEZA DE ATÉ 8 CANULADOS POR VEZ; CONEXÃO PARA CANULADOS ADAPTÁVEL AOS TAMANHOS DISPONÍVEIS NO MERCADO; FREQUÊNCIA DO ULTRASSOM: 40KHZ; POTÊNCIA DO ULTRASSOM: 400W; ALIMENTAÇÃO: 127/220 VAC AUTOMÁTICO ± 10%;	1200-4065

			GABINETE EM AÇO INOXIDÁVEL 420; CUBA, CESTO E TAMPA: AÇO INOXIDÁVEL 304; PESO LÍQUIDO: 21 KG; PAINEL DIGITAL UNIVERSAL; CICLOS DE LIMPEZA PRÉ PROGRAMADOS: 5, 10, 15 E 20 MINUTOS; REGISTRO PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA. DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS (MM): 620X290X300 (CXLXH), DIMENSÕES APROXIMADAS DA CUBA(MM): 570X340X140 (CXLXH), VOLUME DA CUBA (L): 21, DIMENSÕES APROXIMADAS DO CESTO PARA ACOMODAÇÃO DOS INSTRUMENTAIS (MM): 530X310X90 (CXLXH). ITENS ACOMPANHANTES: TAMPA, CESTO PARA COLOCAÇÃO DOS INSTRUMENTAIS, CABO DE FORÇA, MANGUEIRA PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA, MANGUEIRA PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA, INSTRUÇÕES DE USO E FILTRO DE PROTEÇÃO DA BOMBA. (CIM4065)	
58	01	UNIDADE	MACA CLÍNICA CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO 1,20MM, PINTURA EPOXI BRANCO, COM CABECEIRA RECLINÁVEL EM ATÉ TRÊS POSIÇÕES, PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA, DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO 1,85M X LARGURA 0,55M X ALTURA 0,80M. LEITO ACOLCHOADO EM ESPUMA E COURVIN NA COR PRETA. (CIM5596)	1200-5596
59	01	UNIDADE	MACA DE RESGATE RETRÁTIL PARA OBESO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ESTRUTURADA EM DURALUMÍNIO TUBULAR DE NO MÍNIMO 25,4MM; ARTICULAÇÕES EM ALUMÍNIO INJETADO; RODÍZIOS DE 127MM ROLAMENTADOS, COM FREIO E TRAVA DE DIREÇÃO; ACABAMENTO EPOXI OU ABS (MATERIAL TERMO PLÁSTICO); CABECEIRA MÓVEL AJUSTÁVEL EM QUATRO POSIÇÕES COM SISTEMA BASCULANTE DE TRAVAMENTO; SISTEMA DE TRAVAMENTO DE FIXAÇÃO EM ALUMÍNIO E AÇO CARBONO; CAPACIDADE DE CARGA DISTRIBUÍDA: 300 KG. DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO TOTAL DA MACA ARMADA: 1700/1900 MM, COMPRIMENTO DO LEITO (MACA RECOLHIDA) 1670MM / 1870MM, LARGURA LEITO: 490MM E LARGURA TOTAL: 610MM. ACOMPANHA: CINTOS DE SEGURANÇA, COLCHONETE E CAPA PARA MACA.(CIM5652)	1200-5652
60	01	UNIDADE	MACA GINECOLÓGICA: ARMAÇÃO EM TUBO ESMALTADO, LEITO FIXO TOTALMENTE ESTOFADO EM COURVIN. ACOMPANHA PAR DE PORTA-COXA ESTOFADO E HASTE EM AÇO CROMADO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 1.80 M COMPRIMENTO X 0.53 M LARGURA X 0.86 M ALTURA (CIM1157)	1200-1157
61	01	UNIDADE	MESA AUXILIAR COM VARANDA E RODÍZIOS. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: DEVE CONTER 2 PRATELEIRAS, TAMPO E PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO INOX. VARANDAS DE PROTEÇÃO LATERAL NO TAMPO E NA PRATELEIRA. PÉS EM TUBO DE AÇO INOX REDONDO COM RODÍZIOS GIRATÓRIOS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 0,45CM LARGURA X 0,95 CM DE COMPRIMENTO X 0,80 CM DE ALTURA. (CIM5597)	1200-5597
62	01	UNIDADE	MESA DE CABECEIRA E REFEIÇÃO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO CARBONO, COM PORTA, PRATELEIRA E GAVETA. TAMPO E BANDEJA CONFECCIONADOS EM MDF, COM ACABAMENTO EM PVC. SUPORTE PARA REFEIÇÃO CONFECCIONADO EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL, COM REGULAGEM DE ALTURA ATRAVÉS DE ENGATÉ RÁPIDO, REGULÁVEL EM VÁRIAS POSIÇÕES. RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE 2". ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO. MONTADA SOBRE ESTRUTURA METÁLICA. DIMENSÕES APROXIMADAS DA MESA: (C) 0,50 CM X (L) 0,45 CM X (A) 0,80 CM. DIMENSÕES APROXIMADAS DA BANDEJA. (C) 0,40 CM X (L) 0,60 CM. (CIM5655)	1200-5655
63	01	UNIDADE	MESA GINECOLÓGICA. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: DEVE SER CONSTRUÍDA EM FERRO/AÇO ESMALTADO OU PINTADO E COM POSIÇÃO DE LEITO MÓVEL. (CIM5668)	1200-5668
64	01	UNIDADE	MICROSCÓPIO BINOCULAR, UTILIZADO PARA ROTINA DE LABORATÓRIO, PESQUISAS SIMPLES E FINS EDUCACIONAIS. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: DEVE CONTER ECO-ILUMINAÇÃO DE LED BRANCO DE ALTA LUMINOSIDADE; SISTEMA ÓPTICO INFINITO; DISTÂNCIA PARAFOCAL DE 60MM; TUBO OCULAR PADRÃO DE 30 GRAUS; OCULARES COM CAMPO DE VISÃO DE 20MM; PLATINA REFOCALIZADORA; BATENTE SUPERIOR DE PLATINA; COM UNIDADE DELENTE REMOVÍVEL; REVÓLVER INVERTIDO DE QUATRO POSIÇÕES; COM CONTROLE DE PLATINA BEM POSICIONADO; COM OBJETIVAS PLANACROMÁTICAS DE 4X, 10X, 40X E 100X. BIVOLT. ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES. (CIM5615)	1200-5615
65	01	UNIDADE	MONITOR MULTIPARAMETRO COM MONITORIZAÇÃO DE ECG / SPO2 / PRESSÃO ARTERIAL / TEMPERATURA E RESPIRAÇÃO. MONITOR DE SINAIS VITAIS PARA PACIENTES ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATO COM TELA DE CRISTAL LÍQUIDO COLORIDA DE NO MÍNIMO 12,1" LCD. DEVE POSSUIR OS SEGUINTE PARÂMETROS: ECG PARA SETE DERIVAÇÕES SELECIONÁVEIS EM TELA. POSSUIR VELOCIDADE DE	1200-5616

			IMPRESSÃO MÍNIMA DE 6.25, 12.5, 25 E 50 MM/S. ANÁLISE DE ARRITMIA E SEGMENTO ST. FREQUÊNCIA CARDÍACA NA FAIXA DE 30 E 300 BATIMENTOS POR MINUTOS. SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO COM FAIXA DE MEDIÇÃO DE 0 A 100%. PRESSÃO ARTERIAL NÃO INVASIVA COM FAIXA DE MEDIÇÃO DE 0 A 300MMHG, PELO MÉTODO OSCILOMÉTRICO PERMITINDO MEDIÇÕES MANUAIS E AUTOMÁTICAS COM INTERVALOS PROGRAMÁVEIS, DETERMINANDO A SISTÓLICA, DIASTÓLICA E A MÉDIA. TEMPERATURA COM FAIXA DE MEDIÇÃO MÍNIMA DE 15 A 45 GRAUS CELSIUS. RESPIRAÇÃO POR IMPEDÂNCIA TRANSTORÁCICA. O MONITOR DEVE CONTER: ALÇA PARA EM FORMA DE GANCHO, ACOPLADA PARA MELHOR PORTABILIDADE EM MACAS. PESO DE APROXIMADAMENTE 3KG COM A BATERIA. DEVERÁ POSSUIR SISTEMA INTEGRADO DE CHAMADA DE ENFERMEIRA. TELA DE CRISTAL LÍQUIDO COLORIDA DE MATRIZ ATIVA PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO E DIFERENCIAÇÃO DOS PARÂMETROS EM TODOS OS ÂNGULOS. MÍNIMO DE TRÊS FORMAS DE ONDAS SIMULTÂNEAS EM TELA. DEVERÁ POSSUIR MÓDULO DE IMPRESSÃO. ALARMES AUDÍVEIS E VISUAIS DE TODOS OS PARÂMETROS. ALIMENTAÇÃO DE 100 A 240V AUTOMÁTICO. BATERIA DE ALTA PERFORMANCE DE ÍON LÍTIO PARA EVITAR O EFEITO MEMÓRIA, COM AUTONOMIA MÍNIMA PARA DUAS HORAS. MEMÓRIA INTERNA PARA ARMAZENAR NO MÍNIMO 24 HORAS DE TENDÊNCIAS, INCLUINDO INFORMAÇÕES DO PACIENTE. DETECÇÃO DE PULSO DE MARCAPASSO E PROTEÇÃO CONTRA DESFIBRILADORES. CONEXÃO COM CENTRAL OU REDES DE INFORMÁTICA POR CABOS OU WIRELESS. DEVERÁ ACOMPANHAR OS SEGUINTE ACESSÓRIOS: 1 CABO PACIENTE DE 3 VIAS; 1 CABO EXTENSOR DE 3M PARA PRESSÃO ARTERIAL; 1 BRAÇADEIRA REUTILIZÁVEL ADULTO; 1 CABO EXTENSOR DE 2M PARA O SENSOR DE OXIMETRIA, 1 SENSOR DE OXIMETRIA REUTILIZÁVEL ADULTO, 1 CABO DE ENERGIA, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. APRESENTAR REGISTRO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANVISA. GARANTIA MÍNIMA DE 2 ANOS. (CIM5616)	
66	01	UNIDADE	NEBULIZADOR 03 SAÍDAS. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: APARELHO DE INALAÇÃO COM 03 SAÍDAS ACOMPANHADO DE CARRO SUPORTE E RODÍZIO DE 3"; SUPORTE PARA MÁSCARAS; KIT DE NEBULIZAÇÃO; COMPRESSOR ISENTO DE ÓLEO; RÉGUA COM VÁLVULA DE IMPACTO; POTÊNCIA MÍNIMA DE 1/3 HP 50/60HZ; ROTAÇÃO MÍNIMA DE 1.750 RPM; MÍNIMO DE 80 LIBRAS. VOLTAGEM: 220V. (CIM5617)	1200-5617
67	01	UNIDADE	NEGATOSCÓPIO, 1 CORPO DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS: 53CM X 42CM. DIMENSÃO DA ÁREA ILUMINADA APROXIMADAMENTE: 37CM X 44CM, VOLT. 110 / 220 V, PESO: 2,4 KG. FIXAÇÃO EM PAREDE, LUMINOSIDADE POR MEIO DE LUZ FLUORESCENTE HOMOGÊNEA, VISOR FRONTAL EM ACRÍLICO BRANCO TRANSLÚCIDO. (CIM4093)	1200-4093
68	01	UNIDADE	OFTALMOSCÓPIO COM ILUMINAÇÃO EM LED. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: DEVE APRESENTAR CONTROLE TÉRMICO DO LED; TEMPERATURA DE COR DE NO MÍNIMO 4000K; ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR >95; RENDIMENTO DA COR VERMELHA >90. DESIGN ERGONÔMICO; COM 5 TIPOS DE ABERTURAS (DIAFRAGMAS): CÍRCULO GRANDE, PEQUENO, ESTRELA DE FIXAÇÃO, SEMICÍRCULO E LIVRE DE VERMELHO; APOIO ORBITAL MACIO; POSSUIR LENTES DE - 20 A + 20D; SISTEMA VEDADO RESISTENTE A POEIRA; CLIPE SUPORTE COM INTERRUPTOR INTEGRADO; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO AO SER FIXADO NO BOLSO; DEVE POSSUIR 2 PEÇAS (CABO E CABEÇA), CONEXÃO SUPERIOR E TAMPA INFERIOR COM ROSCA METÁLICA; CABO ERGONÔMICO, À PROVA DE CHOQUE, RESISTENTE, ANTIDERRAPANTE, E EM PLÁSTICO COM ACABAMENTO CROMADO; ALIMENTAÇÃO: PILHAS; DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES. (CIM5621)	1200-5621
69	01	UNIDADE	OTOSCÓPIO PROFISSIONAL PARA ATENDIMENTO AMBULATORIAL. DESIGN ERGONÔMICO À PROVA DE CHOQUE E ANTIDERRAPANTE. ILUMINAÇÃO HOMOGÊNEA POR FIBRA ÓTICA DISTAL COM LÂMPADA DE LED. LUZ BRANCA. JANELA DE VISUALIZAÇÃO COM AMPLIAÇÃO DE NO MÍNIMO 3X. LENTE DE VISUALIZAÇÃO ANTI-RISCOS, GIRATÓRIA E INTEGRADA AO OTOSCÓPIO. ABERTURA PARA CONEXÃO DE INSUFLADOR, PARA TESTE PNEUMÁTICO DO TÍMPANO. CLIPE SUPORTE COM INTERRUPTOR INTEGRADO. CABO EM PLÁSTICO COM ACABAMENTO CROMADO NA PARTE SUPERIOR. CONEXÃO SUPERIOR E TAMPA INFERIOR COM ROSCA METÁLICA PARA REPOSIÇÃO DAS PILHAS. ALIMENTAÇÃO POR PILHAS. ACOMPANHA 10 ESPÉCULOS PADRÃO: 5 UNIDADES DE 4,0 MM E 5 UNIDADES DE 2,5 MM. DEVE APRESENTA REGISTRO NA ANVISA. (CIM5514)	1200-5514
70	01	UNIDADE	OXÍMETRO DE PULSO COM VISOR DE LCD COLORIDO COM ALTA RESOLUÇÃO COM TELA ROTACIONAL, PERMITINDO VISUALIZAÇÕES NA HORIZONTAL E VERTICAL, INDICANDO A SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO, A FREQUÊNCIA CARDÍACA E FORÇA DE PULSO, POSSUIR	1200-4108

			ONDA PLESTIMOGRÁFICA E TABELA DE TENDÊNCIAS. POSSUIR ALARMES VISUAIS E SONOROS, AJUSTÁVEIS E PROGRAMÁVEIS. POSSUIR MEMÓRIA INTERNA DOS EVENTOS E CONEXÃO USB PARA COMPUTADOR. A FREQUÊNCIA CARDÍACA DEVE ESTAR NA FAIXA DE 30 – 250 BATIMENTOS POR MINUTOS E A SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO NA FAIXA DE MEDIÇÃO DE 70 A 100%. POSSUIR SOFTWARE QUE PERMITE ARMAZENAR, VISUALIZAR E COMPARTILHAR EVENTOS. POSSUIR ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO E ATRAVÉS DE BATERIAS RECARREGÁVEIS COM CARREGADOR INTEGRADO AO EQUIPAMENTO. APLICÁVEL PARA PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS E NEONATAIS. O MONITOR DEVE SER PORTÁTIL, COM PESO APROXIMADO DE 260G. ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE PILHAS RECARREGÁVEIS PARA MAIOR DURAÇÃO. POSSUIR INCLUSÃO DE DADOS DO PACIENTE. TEMPO MÍNIMO DE FUNCIONAMENTO CONTÍNUO 20 HORAS. ALARMES DE ÁUDIO E TOM DE PULSO AUDÍVEL. ALARMES CONFIGURÁVEIS DOS VALORES LIMITES DA SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO E DA FREQUÊNCIA CARDÍACA. MEMÓRIA INTERNA PARA ARMAZENAMENTO DOS DADOS E COMUNICAÇÃO COM PC ATRAVÉS DA PORTA USB. O EQUIPAMENTO DEVERÁ ACOMPANHAR OS SEGUINTE ACESSÓRIOS: CAPA PROTETORA COM SUPORTE PARA ACOMODAR EM SUPERFÍCIES PLANAS E PROTEÇÃO DO EQUIPAMENTO, 1 SENSOR DE OXIMETRIA REUTILIZÁVEL ADULTO E MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. APRESENTAR REGISTRO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA. (CIM4108)	
71	01	UNIDADE	POLTRONA PARA SOROTERAPIA, MODELO PARA COLETA DE SANGUE E MEDICAÇÕES. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 4 POSIÇÕES, COM MOVIMENTOS RECLINÁVEIS SIMULTÂNEOS, ACIONADOS POR MANIVELA LATERAL; ESTRUTURA EM AÇO; PINTURA EPÓXI; ENCOSTO, ASSENTO E APOIO PARA OS PÉS ESTOFADOS COM REVESTIMENTO EM COURVIM; DENSIDADE MÍNIMA PARA O ASSENTO, ENCOSTO E APOIO PARA PÉS: D23. SUPORTE PARA BRAÇO EM CONCHA DE MATERIAL TERMOPLÁSTICO, ESTRUTURA EM TUBO REDONDO, APROXIMADAMENTE 1" X 1,50 MM, RECLINÁVEL E COM NO MÍNIMO 4 POSIÇÕES; DEVE ACOMPANHAR NO MÍNIMO 01 CONCHA PARA BRAÇO REMOVÍVEL E AJUSTÁVEL NA ALTURA E INCLINAÇÃO, QUE PODE SER COLOCADA EM AMBOS OS LADOS. (CIM5620)	1200-5620
72	01	UNIDADE	POLTRONA RECLINÁVEL PARA DESCANSO E ACOMPANHANTE. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: POLTRONA RECLINÁVEL COM 3 POSIÇÕES: SENTADO, LEITURA, DESCANSO E 2 ESTÁGIOS; ESTRUTURA EM MADEIRA, REVESTIMENTO EM COURVIM DE FÁCIL ASSEPSIA. ENCOSTO, ASSENTO E APOIO PARA PÉS ESTOFADOS COM ESPUMA E REVESTIMENTO EM COURVIM; ESPUMA COM DENSIDADES MÍNIMAS: ASSENTO (DS-20), BRAÇO (DS-16) E ENCOSTO (DS-16); PÉS COM SAPATAS DE PVC; MEDIDAS APROXIMADAS (C) 1,50M ABERTO X (L) 0,80M X (A) 1,0M E (P) 0,85M; PESO APROXIMADO: 36 KG. (CIM5618)	1200-5618
73	01	UNIDADE	RAIO X ODONTOLÓGICO, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS : DEVE CONTER CONTROLE DIGITAL ERGONÔMICO COM CABO REMOVÍVEL; CONTROLE CENTESIMAL DE TEMPO ATRAVÉS DE MICROPROCESSADOR; FUNÇÕES DO APARELHO COMANDADAS PELO CONTROLE DIGITAL, CONECTADO COM CABO ESPIRALADO DE 5 METROS; 21 INTERVALOS DE TEMPO DE EXPOSIÇÃO PADRONIZADOS; COM TOMADAS CENTESIMAIS A PARTIR DE 0,06 SEGUNDOS; ESCALA DE ANGULAÇÃO DO CABEÇOTE; ROTAÇÃO DE 300° COM INDICAÇÃO NA PARTE TRASEIRA E DIANTEIRA DO CABEÇOTE; PROTEÇÃO TÉRMICA DO CABEÇOTE; CABEÇOTE COM CÂMARA DE COMPENSAÇÃO; DEVE MANTER A PRESSÃO INTERNA DO CABEÇOTE ESTÁVEL; PONTO FOCAL COM CORRETO DIMENSIONAMENTO; CAIXA DE COMANDO COM SUPORTE DE FIXAÇÃO DO CONTROLE; BRAÇOS PANTOGRÁFICO, ARTICULAÇÕES COM ROLAMENTOS; BRAÇOS E SUPORTES CONSTRUÍDOS EM AÇO, COM CANTOS ARREDONDADOS; PINTURA COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO; CABO DE ALIMENTAÇÃO REMOVÍVEL; DEVE SEGUIR O PADRÃO ABNT; APRESENTAR CERTIFICADO INMETRO; DEVE ACOMPANHAR: CERTIFICADO DE QUALIDADE E LAUDO DE ENSAIO - ATESTA QUE AS RADIAÇÕES DE FUGA DO APARELHO ESTÃO DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELA PORTARIA SVS 453 E MANUAL DE INSTRUÇÕES. (CIM5619)	1200-5619
74	01	UNIDADE	RESPIRADOR DE TRANSPORTE ADULTO/PEDIÁTRICO. VENTILADOR PULMONAR MECÂNICO COM AUTOMATISMO PNEUMÁTICO, INDICADO PARA USO EM EMERGÊNCIA, RESGATE, TRANSPORTE INTRA E EXTRA-HOSPITALAR, ENTRE OUTROS. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: DEVE APRESENTAR CONTROLE DE FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA, SER NÃO MAGNETIZÁVEL, COM SISTEMA ANTI-ASFIXIA E INSPIRAÇÃO MANUAL. ACOMPANHA TRAQUEIA COM APROXIMADAMENTE 60 CM	1200-5672

			DE COMPRIMENTO 22X22 MM; VÁLVULA SEM REINALAÇÃO; TUBO FLEXÍVEL DE APROXIMADAMENTE 2,0 METROS COM ROSCA PADRÃO PARA OXIGÊNIO; ABRAÇADOR; BOLSA DE NYLON; MANUAL DO USUÁRIO E CERTIFICADO DE GARANTIA. (CIM5672)	
75	01	UNIDADE	RINOSCÓPIO FIBRA ÓPTICA, COM ILUMINADOR NASAL COM ESPÉCULO EXPANSÍVEL, LÂMPADA XENON XHL. ACOMPANHA CABO BETA, COM BATERIA RECARREGÁVEL E RECARREGADOR 110V OU 220V, FABRICADO EM METAL CROMADO COM PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO E VARIADOR CONTÍNUO DE LUMINOSIDADE. DEVE RECARREGAR DIRETAMENTE NA TOMADA DE REDE ELÉTRICA. (CIM5673)	1200-5673
76	01	UNIDADE	SEIO DIDÁTICO DE SILICONE PARA TREINAMENTO DE AUTO-EXAME DE MAMA. MODELO ANATÔMICO QUE REPRODUZA A PERCEÇÃO TÁTIL DAS 3 PATOLOGIAS MAIS RELEVANTES: FIBROADENOMA, MASTOPATIA FIBROCÍSTICA E CÂNCER. O SEIO DEVE SER DIVIDIDO EM 4 QUADRANTES, 3 REPRESENTANDO AS PATOLOGIAS E 1 QUADRANTE REPRESENTANDO O SEIO NORMAL. CADA QUADRANTE REPRESENTADO POR FIGURA DO SEIO CONTENDO ASPECTO HISTOLÓGICO DO SEIO HÍGIDO, COM CARCINOMA, COM MASTOPATIA E COM FIBRO ADENOMA. (CIM5600)	1200-5600
77	01	UNIDADE	SELADORA MANUAL DE BANCADA, COM AS SEGUINTESS DESCRIÇÕES MÍNIMAS: SELAGEM DE ENVELOPES PRÓPRIOS PARA ESTERILIZAÇÃO (PAPEL / PLÁSTICO), CIRCUITO ELETRÔNICO COM CONTROLE DE TEMPERATURA PARA MAIOR PRECISÃO, DEVE POSSUIR SISTEMA INTEGRADO DE CORTE E SUPORTE PARA ROLO, ÁREA MÍNIMA DE SELAGEM: 25CM, ESPESSURA MÍNIMA DE SELAGEM: 9MM. VOLTAGEM: 220 V (CIM4098)	1200-4098
78	01	UNIDADE	SUPORTE DE METAL PARA COLETOR DE PERFURO CORTANTE, COR BRANCA, CAPACIDADE 1,5 LITROS. (CIM5675)	1200-5675
79	01	UNIDADE	SUPORTE DE METAL PARA COLETOR DE PERFURO CORTANTE, COR BRANCA, CAPACIDADE 13 LITROS. (CIM5678)	1200-5678
80	01	UNIDADE	SUPORTE DE METAL PARA COLETOR DE PERFURO CORTANTE, COR BRANCA, CAPACIDADE 20 LITROS. (CIM5679)	1200-5679
81	01	UNIDADE	SUPORTE DE METAL PARA COLETOR DE PERFURO CORTANTE, COR BRANCA, CAPACIDADE 3 LITROS. (CIM5676)	1200-5676
82	01	UNIDADE	SUPORTE DE METAL PARA COLETOR DE PERFURO CORTANTE, COR BRANCA, CAPACIDADE 7 LITROS. (CIM5677)	1200-5677
83	01	UNIDADE	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: DEVE APRESENTAR MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL E POSSUIR CANETA/TRANSDUTOR AUTOCLAVÁVEL. (CIM5669)	1200-5669

1.2 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **15 de maio de 2017 a 29 de dezembro de 2017**.

1.3 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado.

1.3.1 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a um ano, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/1993.

1.4 – A vigência para a execução dos contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços observará ao disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

1.5 – O CIMCATARINA é Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços desta licitação compartilhada.

2- ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1 – São Órgãos Participantes do presente processo licitatório o Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA e os órgãos ou entidades dos entes da Federação consorciados ou referendados conforme lista.

2.1.1 - **Entes da Federação:** Abdon Batista, Abelardo Luz, Agrolândia, Agronômica, Água Doce, Águas de Chapecó, Águas Frias, Águas Mornas, Alfredo Wagner, Alto Bela Vista, Anchieta, Angelina, Anita Garibaldi, Anitápolis, Antônio Carlos, Apiúna, Arabutã, Araquari, Araranguá, Armazém, Arroio Trinta, Arvoredo, Acurra, Atalanta, Aurora, Balneário Arroio do Silva, Balneário Barra do Sul, Balneário Camboriú, Balneário Gaivota, Balneário Piçarras, Balneário Rincão, Bandeirante, Barra Bonita, Barra Velha, Bela Vista do Toldo, Belmonte, Benedito Novo, Biguaçu, Blumenau, Bocaina do Sul, Bom Jardim da Serra, Bom Jesus, Bom Jesus do Oeste, Bom Retiro, Bombinhas, Botuverá, Braço do Norte, Braço do Trombudo, Brunópolis, Brusque, Caçador, Caibi, Calmon, Camboriú, Campo Alegre, Campo Belo do Sul, Campo Erê, Campos Novos, Canelinha, Canoinhas, Capão Alto, Capinzal, Capivari de Baixo, Catanduvas, Caxambu do Sul, Celso Ramos, Cerro Negro, Chapadão do Lageado, Chapecó, Cocal do Sul, Concórdia, Cordilheira Alta, Coronel Freitas, Coronel Martins, Correia Pinto,



Corupá, Criciúma, Cunha Porã, Cunhataí, Curitibaanos, Descanso, Dionísio Cerqueira, Dona Emma, Doutor Pedrinho, Entre Rios, Ermo, Erval Velho, Faxinal dos Guedes, Flor do Sertão, Florianópolis, Formosa do Sul, Forquilha, Fraiburgo, Frei Rogério, Galvão, Garopaba, Garuva, Gaspar, Governador Celso Ramos, Grão Pará, Gravatal, Guabiruba, Guaraciaba, Guaramirim, Guarujá do Sul, Guatambú, Herval d'Oeste, Ibiama, Ibicaré, Ibirama, Içara, Ilhota, Imaruí, Imbituba, Imbuia, Indaial, Iomerê, Ipira, Iporã do Oeste, Ipuçu, Ipumirim, Iraceminha, Irani, Irati, Irineópolis, Itá, Itaiópolis, Itajaí, Itapema, Itapiranga, Itapoá, Ituporanga, Jaborá, Jacinto Machado, Jaguaruna, Jaraguá do Sul, Jardinópolis, Joaçaba, Joinville, José Boiteux, Jupiá, Lacerdópolis, Lages, Laguna, Lajeado Grande, Laurentino, Lauro Muller, Lebon Régis, Leoberto Leal, Lindóia do Sul, Lontras, Luiz Alves, Luzerna, Macieira, Mafra, Major Gercino, Major Vieira, Maracajá, Maravilha, Marema, Massaranduba, Matos Costa, Meleiro, Mirim Doce, Modelo, Mondaí, Monte Carlo, Monte Castelo, Morro da Fumaça, Morro Grande, Navegantes, Nova Erechim, Nova Itaberaba, Nova Trento, Nova Veneza, Novo Horizonte, Orleans, Otacílio Costa, Ouro, Ouro Verde, Paial, Painel, Palhoça, Palma Sola, Palmeira, Palmitos, Papanduva, Paraíso, Passo de Torres, Passos Maia, Paulo Lopes, Pedras Grandes, Penha, Peritiba, Pescaria Brava, Petrolândia, Pinhalzinho, Pinheiro Preto, Piratuba, Planalto Alegre, Pomerode, Ponte Alta, Ponte Alta do Norte, Ponte Serrada, Porto Belo, Porto União, Pouso Redondo, Praia Grande, Presidente Castello Branco, Presidente Getúlio, Presidente Nereu, Princesa, Quilombo, Rancho Queimado, Rio das Antas, Rio do Campo, Rio do Oeste, Rio do Sul, Rio dos Cedros, Rio Fortuna, Rio Negrinho, Rio Rufino, Riqueza, Rodeio, Romelândia, Saleté, Saltinho, Salto Veloso, Sangão, Santa Cecília, Santa Helena, Santa Rosa de Lima, Santa Rosa do Sul, Santa Terezinha, Santa Terezinha do Progresso, Santiago do Sul, Santo Amaro da Imperatriz, São Bento do Sul, São Bernardino, São Bonifácio, São Carlos, São Cristóvão do Sul, São Domingos, São Francisco do Sul, São João Batista, São João do Itaperiú, São João do Oeste, São João do Sul, São Joaquim, São José, São José do Cedro, São José do Cerrito, São Lourenço do Oeste, São Ludgero, São Martinho, São Miguel da Boa Vista, São Miguel do Oeste, São Pedro de Alcântara, Saudades, Schroeder, Seara, Serra Alta, Siderópolis, Sombrio, Sul Brasil, Taió, Tangará, Tigrinhos, Tijucas, Timbé do Sul, Timbó, Timbó Grande, Três Barras, Treviso, Treze de Maio, Treze Tilias, Trombudo Central, Tubarão, Tunápolis, Turvo, União do Oeste, Urubici, Urupema, Urussanga, Vargeão, Vargem, Vargem Bonita, Vidal Ramos, Videira, Vitor Meireles, Witmarsum, Xanxerê, Xavantina, Xaxim e Zortéa.

2.1.2 - **Entidade Interfederativa:** Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA.

2.2 – Entes da Federação consorciados: são os municípios que ratificaram por lei o Protocolo de Intenções do CIMCATARINA e que se manifestaram formalmente mediante prévia indicação dos itens e quantitativos a serem licitados, através do preenchimento de formulário no Sistema de Controle de Execução de Licitação Compartilhada do CIMCATARINA (L-CIM).

2.3 – Entes da Federação referendados: são os municípios consorciados ou municípios que estão identificados no Protocolo de Intenções do CIMCATARINA e que poderão a qualquer momento ratificá-lo por lei, que foram contemplados nos procedimentos desta licitação para o Sistema de Registro de Preços independente de manifestação formal, para posteriormente integrar a ata de registro de preços.

3 – DAS AMOSTRAS, ENTREGAS E EXECUÇÃO

3.1 – Será exigida amostra de **TODOS OS ITENS DESTA EDITAL**, a fim de que a Administração possa, antes de adjudicar o objeto, assegurar-se que o objeto proposto pelo licitante conforma-se de fato às exigências estabelecidas no edital.

3.2 - As proponentes classificadas provisoriamente em primeiro lugar, deverão apresentar as amostras dos itens através de Prospecto/Ficha Técnica Original do Fabricante ou Física, com informações que permitam a perfeita identificação e/ou qualificação do objeto cotado em até **03 (TRÊS)** dias após o encerramento da disputa dos lances que deverá ser enviado ao 1º Núcleo de Desenvolvimento Regional no endereço: **Rua Nereu Ramos, 761, 1º Andar, Sala 01, Centro, Fraiburgo/SC (CEP: 89.580-000)**, ou pelo e-mail: cimcatarina@cimcatarina.sc.gov.br

3.2.1 – Cada amostra deverá estar identificada com o respectivo número do item deste edital com a marca e o modelo do objeto proposto.

3.2.2 – A amostra será analisada e caso atenda as características previstas no edital, será emitido o Laudo de Aceitabilidade.

3.2.3 – Não havendo a apresentação das amostras no prazo estabelecido, bem como não sendo estas aprovadas, a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar será desclassificada do certame, sendo então solicitadas e examinadas as amostras das licitantes subsequentes observada rigorosamente a ordem de classificação.

3.3 – O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços - SRP será realizado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.3.1 – A contratação do item, com fornecimento parcelado, será efetuada conforme a necessidade de cada Órgão Participante.

3.3.2 - A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão Participante por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa e autorização de fornecimento de compra.

3.3.3 – Os itens contratados deverão ser entregues no prazo máximo de **15 (quinze)** dias, a contar da data de recebimento da autorização de fornecimento, que será enviada por meio eletrônico.

3.3.4 – O Fornecedor deverá entregar os itens constantes da autorização no local indicado pelo órgão participante, com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica e enviar o arquivo XML para o e-mail indicado nas Autorizações de Fornecimento.

3.4 – Todas as despesas relacionadas com as entregas em cada órgão participante, correrão por conta do Fornecedor.

3.4.1 - Ficará sob total responsabilidade das proponentes vencedoras, realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os materiais a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade.

4 – DO CADASTRO DE RESERVA/ESTIMATIVA DE CONSUMO/REMANEJAMENTO

4.1 – Os itens que compõem o Cadastro de Reserva, estimados pelo Órgão Gerenciador quando verificada a vantagem serão utilizados por qualquer Órgão Participante do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador.

4.1.1- O procedimento de Cadastro de Reserva de Itens será operacionalizado pelo CIMCATARINA.

4.1.2 - As quantidades previstas para os itens no Cadastro de Reserva serão remanejadas pelo Órgão gerenciador entre os Órgãos participantes.

4.2 - O Cadastro de Reserva de Fornecedores será formado por todos os licitantes classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva, excetuados os classificados em primeiro lugar com os quais serão registrados ata de registro de preços.

4.3 – Os quantitativos estimados para consumo são formados pela demanda apresentada pelos Órgãos Participantes e Cadastro de Reserva de Itens.

4.4 – As alterações dos quantitativos dos itens realizadas através do remanejamento entre os Órgãos Participantes e/ou Cadastro de Reserva não poderá causar acréscimo ou decréscimo nos quantitativos dos itens iniciais previstas no processo licitatório.

4.4.1 – Cabe ao Órgão Gerenciador controlar, autorizar e operar a realização do remanejamento dos quantitativos dos itens.

4.4.2 – O Fornecedor deverá aceitar o remanejamento dos quantitativos dos itens.

4.5 – Nos casos de remanejamento entre os Órgãos Participantes ou entre o Cadastro de Reserva de Itens, fica o Fornecedor ciente da área territorial de atuação do consórcio CIMCATARINA.

5 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

5.1 – O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões**.

5.2 – Os trabalhos serão conduzidos pelo Consórcio Intermunicipal Catarinense - CIMCATARINA, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica da **Bolsa de Licitações e Leilões** (www.blcompras.org.br).

6 – RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

6.1 – O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

7 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

7.1 – Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

7.2 – Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à **Bolsa de Licitações e Leilões**.

7.3 – É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

7.4 – Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.

7.5 – O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à **Bolsa de Licitações e Leilões**, até no mínimo **uma hora antes** do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

8 – REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

8.1 – O certame será conduzido pelo Pregoeiro(a), com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES

8.2 – O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

8.3 – A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões**.

8.4 – É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8.5 – O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO

8.6 – A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

8.7 – Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.



8.8 – Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e FAX 3091-9654, através da **Bolsa de Licitações e Leilões** ou pelo e-mail **contato@bll.org.br**.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

8.9 – A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro(a) a avaliar a aceitabilidade das propostas.

8.10 – Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.11 – Poderão ser ofertados lances intermediários, na impossibilidade de cobrir o menor preço.

8.12 – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.13 – Fica a critério do pregoeiro(a) a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante.

8.14 – Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.

8.15 – No caso de desconexão com o Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

8.16 – Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão, na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

8.17 – A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances.

(FECHAMENTO RANDÔMICO)

8.18 - Face à imprevisão do tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

8.19 – Facultativamente, o Pregoeiro(a) poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

8.20 – O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.21 – POSTERIORMENTE, OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA DEVERÃO SER ENCAMINHADOS EM ORIGINAIS OU CÓPIAS AUTENTICADAS, NO PRAZO MÁXIMO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DA DATA DO FINAL DA SESSÃO PÚBLICA VIRTUAL, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS COM OS VALORES OFERECIDOS ANTES DO INÍCIO DA ETAPA DE LANCES, PARA O 1º NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO CIMCATARINA:

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE – CIMCATARINA
1º NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL
RUA NEREU RAMOS, Nº 761, 1º ANDAR, SALA 01, CENTRO, FRAIBURGO/SC (CEP 89.580-000)
Pregoeiro(a): Nádia De Lorenzi
Telefone/Fax: (49) 3246 -1206
SETOR DE COMPRAS/LICITAÇÕES

8.22 – A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 8.21.

8.23 – O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item 18.7, deste Edital, podendo o Pregoeiro (a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

8.24 – Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro(a) poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

8.25 – Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

8.26 – Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

8.27 – Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o Pregoeiro (a) aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

9 – PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

9.1 – O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.2 – No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES, MARCAS/MODELOS, PREÇOS UNITÁRIO E TOTAIS DE TODOS OS ITENS** ofertados.

9.2.1 – Fica vetada a identificação da Empresa em qualquer campo da proposta, tal como timbres, abreviações (relacionadas a empresas), telefones e etc., o descumprimento do mesmo acarretará na desclassificação prévia da Empresa.

9.3 – O OBJETO DEVERÁ ESTAR TOTALMENTE E ESTRITAMENTE DENTRO DAS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ITEM 1.1.

9.4 – A validade da proposta será de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

10 – PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

10.1 – A Empresa vencedora, deverá enviar ao Pregoeiro(a), a Proposta de Preços escrita, com os valores oferecidos antes do início da etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, no prazo estipulado no item 8.21, deste Edital.

NA PROPOSTA ESCRITA, DEVERÁ CONTER:

- a) conter o nome do proponente, endereço, identificação (individual ou social), o nº do CNPJ e da Inscrição Estadual, número de telefone, fax e e-mail;
- b) suas folhas devem estar datadas, assinadas e rubricadas pelo seu representante legal;
- c) conter declaração de que os preços apresentados compreendem todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, fretes e seguros;
- d) O prazo de validade da proposta de preços que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, contados da abertura das propostas virtuais;
- e) conter discriminados em moeda corrente nacional os **preços dos itens** limitados a 02 (duas) casas decimais para os centavos;
- f) conter discriminado o prazo de validade da Ata **15 de maio de 2017 à 29 de dezembro de 2017**;
- g) conter discriminado o prazo de entrega dos itens **de até 15 (quinze) dias** do recebimento da Autorização de Fornecimento **exclusivamente emitida pelo órgão gerenciador**;
- h) Especificação marca/modelo completa do produto oferecido de acordo com as apresentadas na Proposta Eletrônica com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, **totalmente e estritamente** conforme descrito no **item 1.1**, deste Edital;



- i) Valor unitário e valor total com a quantidade estimada;
- j) Dados bancários, dados do representante legal, declaração de domicílio eletrônico e declaração de assinatura por certificação digital, conforme **ANEXO II**.

11 – VALIDADE/GARANTIA

11.1 – A data de validade ou a garantia dos produtos a serem entregues não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega dos mesmos.

12 – DA HABILITAÇÃO

12.1 – TODA A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO NO ITEM 8.21, CONTENDO A SEGUINTE INDICAÇÃO:

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE – CIMCATARINA
1º NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0008/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 0007/2017 - CIMCATARINA
(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE)**

12.2 – Para habilitação na presente licitação será exigida a entrega dos seguintes documentos:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (de acordo com as exigências do Novo Código Civil), a alteração contratual referente à mudança de razão social, na hipótese de haver a referida mudança, bem como a última alteração, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;
- b) Caso seja representada por procurador, este deverá apresentar procuração ou documento equivalente, com firma reconhecida do Outorgante, cópia do respectivo RG - Registro Geral e CPF/MF – Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda, a fim de comprovar os poderes do outorgante;
- c) Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação, conforme modelo (**ANEXO III**).

Obs.: Se for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – EPP com problemas na habilitação, fazer constar tal ressalva e comprovando condição.

d) A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito de tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverá ser comprovada mediante apresentação da seguinte documentação:

Empresas optantes pelo Sistema Simples de Tributação:
Comprovação de opção pelo Simples obtido através do site da Secretaria da Receita Federal,
<http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/simples/simples.htm>;

Declaração firmada pelo representante legal da empresa ou seu procurador, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/06, conforme modelo (**ANEXO IV**).

Os documentos relacionados nos subitens anteriores, para efeito de comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderão ser substituídos pela Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa do DNRC nº 103, publicado no D.O.M do dia 22/05/2007.

Esta Certidão terá validade até o prazo de 120 (cento e vinte) dias após o encerramento do exercício em que foi emitida para os casos em que a emissão tenha sido a partir de 1º de maio de 2013.

- e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- f) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- g) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- h) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;
- i) Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS - CRF);
- j) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos da Lei federal nº 12.440/2011.

12.3 – As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte também deverão apresentar os documentos referentes à regularidade fiscal. Todavia, apresentada a documentação, eventual restrição poderá ser sanada no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração, após a lavratura da Ata, como condição para a assinatura do contrato, na forma da Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014.

12.3.1 – A não regularização da documentação no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores do Cadastro de Reserva, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

12.4 – Os documentos devem apresentar prazo de validade, e poderão ser entregues em original, por processo de cópia devidamente autenticada, ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio. **Não serão aceitas cópias de documentos obtidas por meio de aparelho fac-símile (FAX). Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis.**

12.5 – Em todas as hipótese referidas neste Edital, não serão aceitos documentos com prazo de validade vencido, bem como não serão aceitos, em nenhuma hipótese, “**protocolo**” de documento necessário à habilitação.

12.5.1 – Os documentos apresentados sem prazo de validade serão considerados válidos por **4 (quatro) meses** após a sua expedição.

13 – DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA

13.1 – Será de responsabilidade da licitante vencedora:

- a) fornecer o objeto deste Edital, de acordo com as especificações exigidas;
- b) fornecer o objeto desta licitação, na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados na sua proposta;
- c) prestar garantia pelo período solicitado em cada item conforme sua exigência;
- d) responsabilizar-se por todas as despesas oriundas das entregas bem como de suas eventuais e trocas durante a garantia;
- e) enviar por *e-mail* o arquivo XML oriundo da emissão do DANFE para os endereços eletrônicos **de cada Órgão Participante**;
- f) lançar o atendimento para cada autorização de fornecimento, e inclusão da nota fiscal, no Sistema de Controle de Execução de Licitação Compartilhada do CIMCATARINA(L-CIM), “on line”, disponibilizado pelo CIMCATARINA;
- g) manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e comprovar a regularidade fiscal e trabalhista junto ao Órgão Gerenciador através do Sistema L-CIM;
- h) acusar o recebimento das Autorizações de Fornecimento, bem como de qualquer outra notificação enviadas por meio eletrônico, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

14 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

14.1 – A presente licitação será adjudicada à licitante que apresentar proposta de **MENOR PREÇO, JULGAMENTO POR ITEM**, desde que atendidas às exigências deste Edital.

15 – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

15.1 – Decairá do direito de impugnar os termos do Edital aquele que não o fizer até 2 (dois) dias úteis antes da data designada para a realização do Pregão, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo.

15.1.1 – Não será admitida a Impugnação do Edital por intermédio de fac-símile ou via e-mail, devendo a referida peça ser protocolada junto ao Departamento de Licitações do 1º Núcleo de Desenvolvimento Regional do CIMCATARINA (Rua Nereu Ramos, nº 761, 1º Andar, Sala 01, Centro, Fraiburgo/SC, CEP: 89.580-000).

15.2 – Caberá ao Pregoeiro(a) decidir, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre a Impugnação interposta.

15.3 – Se procedente e acolhida a Impugnação do Edital, seus vícios serão sanados, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto, quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

16 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO DE FORNECIMENTO

16.1 – As obrigações decorrentes das aquisições do objeto, constantes no Registro de Preços a serem firmadas entre o Órgão Gerenciador (Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA), os Órgãos Participantes e o Fornecedor serão formalizadas através da Ata de Registro de Preços, sendo que o prazo de validade do Registro de Preços será de **15 de maio de 2017 à 29 de dezembro de 2017**.

16.1.1 – Serão formalizadas atas entre o Órgão Gerenciador/Órgão Participante(1) e Fornecedor; Órgão Gerenciador/Órgão Participante(2) e Fornecedor; Órgão Gerenciador/Órgão Participante(3) e Fornecedor, até o total de Órgãos participantes.

16.2 – O fornecedor classificado em 1º (primeiro) lugar nos preços registrados, será convocado a firmar as Atas de Registro de Preços (Órgão Gerenciador e cada Órgão Participante conforme estimativa de consumo, no prazo de **3 (três) dias úteis** após a homologação, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração do Consórcio, devendo o proponente manter-se nas mesmas condições da habilitação quanto à regularidade fiscal.

16.2.1 – As demais ocorrências de convocação do fornecedor para firmar ata de registro de preços, terão as mesmas condições do item 16.2, após notificação.

16.3 – A ata de registro de preços deverá ser assinada por certificação digital.

16.4 – O licitante que, convocado para assinar as Atas de Registro de Preços, deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluído.

16.5 – Na hipótese do fornecedor primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar as Atas de Registro de Preços de Fornecedor, no prazo e condições estabelecidas, poderão ser convocados os Fornecedores do Cadastro de Reserva, na ordem de classificação.

16.6 – Excetuados os fornecedores mais bem classificados durante a fase competitiva, todos os demais licitantes formarão o cadastro de reserva de fornecedores.

16.6.1 – Os Fornecedores do cadastro de reserva serão incluídos na respectiva ata da sessão na forma de anexo, na sequência da classificação do certame, segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

16.6 – Observados os critérios e condições estabelecidas neste Edital e o preço registrado, os Órgãos Participantes poderão comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado.

16.7 – A existência de preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador ou os Órgãos Participantes, a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

17 – DO REAJUSTE DOS PREÇOS

17.1 – Os preços não serão reajustados durante a validade desta Ata.

18 – DOS RECURSOS E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

18.1 – Declarado(s) o(s) vencedor (es), qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

18.1.1 – Não será admitido que as Razões do Recurso sejam apresentadas por intermédio de fac-símile ou via e-mail, devendo a referida peça ser protocolada junto ao Departamento de Licitações do 1º Núcleo de Desenvolvimento Regional do CIMCATARINA (Rua Nereu Ramos, nº 761, 1º Andar, Sala 01, Centro, Fraiburgo/SC, CEP: 89.580-000).

18.2 – Não sendo interpostos recursos, o Pregoeiro(a) adjudicará o objeto do certame à(s) empresa(s) declarada(s) vencedora(s), No **ITEM** sendo submetido este resultado ao Diretor Executivo do CIMCATARINA para homologação.

18.3 – O(s) recurso(s), porventura interposto(s), não terá (ão) efeito suspensivo e será (ão) dirigido (s) ao Diretor Executivo do CIMCATARINA, por intermédio do Pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão, em 05 (cinco) dias ou, nesse período, encaminhá-lo(s) ao Diretor Executivo do CIMCATARINA, devidamente informado(s), para apreciação e decisão, no mesmo prazo.

18.4 – Decididos os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Diretor Executivo do CIMCATARINA para o procedimento de homologação com a devida adjudicação, do objeto desta licitação à(s) vencedora(s).

18.5 – A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo de 03 (três) dias, a contar da convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a adjudicatária às penalidades legalmente estabelecidas.

18.6 – De acordo com o estabelecido no artigo 77, da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, constituindo, também, motivo para o rompimento do ajuste, aqueles previstos no art. 78, incisos I a XVIII.

18.6.1 – Nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato, poderá o Órgão Gerenciador aplicar ao fornecedor em relação as contratações dos Órgãos Participantes as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- c) Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o FORNECEDOR sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o 6º (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;
- d) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato;
- e) Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.

18.7 – Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002, ao proponente que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o CIMCATARINA, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, pelo prazo de 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, bem como aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor global da obrigação não cumprida.

19 – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666, de 1993.

19.1.1 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

19.1.2 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- I – convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- II – frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade; e
- III – convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

19.1.3 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

19.1.4 – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

20 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

20.1 – O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II - não retirar a nota de empenho e ou autorização de fornecimento de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- IV - tiver presentes razões de interesse público;
- V - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA ou com qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 87, inciso III ou IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;
- VI - for impedido de licitar e contratar com o Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA ou qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.
- VII - não utilizar recursos de tecnologia da informação disponibilizados pelo Consórcio na operacionalização e automatização dos procedimentos de controle da execução do objeto contratual.

21.2 – O cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

21.3 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I - por razão de interesse público; ou
- II - a pedido do fornecedor.

21 – DA DOTAÇÃO

20.1 – As despesas decorrentes das aquisições, objeto do presente certame correrão a conta de dotação específica dos orçamentos de cada Órgão Participante, referente o exercício de 2017 e seguintes.

20.1.1 – O Órgão Participante quando da contratação/empenhamento especificará a classificação orçamentária.

22 – DO PAGAMENTO

22.1 – O pagamento pelas aquisições, objeto da presente licitação, será feito pelo Órgão Participante em favor da licitante vencedora, mediante depósito bancário em sua conta corrente, ou diretamente ao representante legal.

22.1.1 – O Órgão Participante efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a data de recebimento dos materiais, objeto desta licitação, acompanhado da respectiva **Nota Fiscal Eletrônica e arquivo XML**.

22.2 – O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.

22.3 – Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.



23 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1 – Caberá ao Órgão Gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços.

23.2 – A existência de preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador (CIMCATARINA) ou os Órgãos Participantes a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

23.3 – A Empresa vencedora deverá declarar ao Órgão Gerenciador (anexo II), o domicílio eletrônico o qual será destinado ao gerenciamento da Ata de Registro de Preço e recebimento das autorizações de fornecimento, alerta de avisos, notificações e decisões administrativas.

23.4 – Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

23.5 – O resultado desta licitação estará à disposição dos interessados, no Departamento de compras do Consórcio, logo após sua homologação.

23.6 – Detalhes não citados referentes a prestação dos serviços, mas que a boa técnica leve a presumir a sua necessidade, não deverão ser omitidos, não sendo aceitas justificativas para sua não apresentação.

23.7 – O Diretor Executivo do CIMCATARINA poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

23.8 – O Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio prestarão os esclarecimentos necessários, bem como irão dirimir as dúvidas suscitadas, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 hs. e das 13:30 às 17:00 hs, através dos telefones (49) 3246-1206, ou pessoalmente no 1º Núcleo de Desenvolvimento Regional do CIMCATARINA, localizado na Rua Nereu Ramos, nº 761, 1º Andar, Sala 01, Centro, Fraiburgo/SC, CEP: 89.580-000.

23.9 – Não cabe à **Bolsa de Licitações e Leilões** qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

23.10 – O (a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio foram nomeados através da Resolução nº 17 de 01 de junho de 2015.

23.11 – São partes integrantes deste Edital os seguintes ANEXOS:

- a) ANEXO I – Modelo de Proposta de Preços;
- b) ANEXO II – Dados bancários, dados do representante legal, declaração de domicílio eletrônico da Empresa e declaração de assinatura por certificação digital;
- c) ANEXO III – Declaração de Cumprimento Pleno aos Requisitos de Habilitação;
- d) ANEXO IV – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- e) ANEXO V – Estimativa de Consumo dos Órgãos Participantes;
- f) ANEXO VI – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Florianópolis (SC), 13 de abril de 2017.

ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo do CIMCATARINA



ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para aquisição do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1 – IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE e CARGO:
CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE:

2 – PREÇO

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item.
PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

3 – CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado nos itens 3.3.3 e 3.3.4.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, **60 (sessenta)** dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

De **15 de maio de 2017 à 29 de dezembro de 2017.**

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

4 – OBJETO DA PROPOSTA:

ITEM	QUANT. TOTAL ESTIMADA	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	5	UNIDADE	AMALGAMADOR ODONTOLÓGICO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TIPO CAPSULAR, COM MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL DE FÁCIL COMANDO , COM TAMPA PROTETORA TRANSPARENTE PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO, DEVE PROPORCIONAR MISTURA HOMOGÊNEA E DE ESTRUTURA ADEQUADA, ATINGINDO 4.600 RPM. (CIM5663)			
2	1	UNIDADE	APARELHO ELETRÔNICO PARA REALIZAÇÃO DO EXAME DE VHS (VELOCIDADE DE HEMO-SEDIMENTAÇÃO). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: DEVE SER COMPATÍVEL COM OS TUBOS 8X120 (TAMPA PRETA); GARANTIR ISENÇÃO TOTAL DO CONTATO COM AS AMOSTRAS; REALIZAR 20 TESTES POR HORA; APRESENTAR RESULTADO EM 60 MINUTOS; POSSUIR SISTEMA DE MONITORAMENTO CONSTANTE E SIMULTÂNEO DAS AMOSTRAS; POSSUIR SENSOR INTERNO DE TEMPERATURA QUE CORRIGE OS RESULTADOS PARA 18°C; POSSUIR DETECTOR ÓPTICO COM VARREDURA VERTICAL, SEM INTERFERÊNCIA DE LUZ ESTRANHA; DISPLAY LCD; MEMÓRIA PARA ÚLTIMOS RESULTADOS; SAÍDAS UBS PARA DADOS; ENTRADA PARA LEITOR ÓTICO OU TECLADOS; BIVOLT. ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES. (CIM5603)			
3	9	UNIDADE	APARELHO REPRODUTOR FEMININO TRIDIMENSIONAL, CONFECCIONADO EM RESINA PLÁSTICA RÍGIDA, CONTENDO ÚTERO, OVÁRIOS, BEXIGA, APARELHO GENITAL COMPLETO, TROMPA UTERINA, MÚSCULOS ETC. APRESENTADO EM TAMANHO NATURAL QUE SE DIVIDE EM DUAS PARTES. COM PINOS DE METAL E BASE DE PLÁSTICO. (CIM5586)			
4	6	UNIDADE	ASPIRADOR PORTÁTIL, INDICADO PARA SUÇÃO DE SECREÇÕES, FLUIDOS, ENTRE OUTROS. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: BOMBA TIPO PISTÃO ISENTO DE ÓLEO, FLUXO DE AR DE 18 LITROS POR MINUTO, FRASCO COLETOR DE 800ML COM PROTEÇÃO ANTITRANSBORDAMENTO, BOTÃO REGULADOR DE VÁCUO PARA CONTROLE DE POTÊNCIA DE SUÇÃO, VISOR ANALÓGICO DE FÁCIL LEITURA DA PRESSÃO (VACUÔMETRO), FILTRO PARA PROTEÇÃO CONTRA CONTAMINAÇÃO CRUZADA. GRAU DE PROTEÇÃO IP22. ALIMENTAÇÃO DC E AC. (CIM5659)			
[...]	[...]	[...]	[...]			
			TOTAL- R\$			

Local e Data

Assinatura do representante
 Carimbo da empresa

Carimbo do CNPJ:



ANEXO II

1. DADOS BANCÁRIOS:

NOME DO BANCO:
CIDADE:
Nº DA AGÊNCIA:
Nº DA CONTA CORRENTE DA EMPRESA:

2. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO:
CARGO OU FUNÇÃO:
IDENTIDADE Nº :
CPF/MF Nº:
TELEFONE PARA CONTATO:

3. DECLARAÇÃO DE DOMICÍLIO ELETRÔNICO DA EMPRESA

Declaramos que o Domicílio Eletrônico da Empresa para o recebimento de autorizações de fornecimento, alerta de avisos, notificações e decisões administrativas, é:
E-MAIL:

4. DECLARAÇÃO DE ASSINATURA POR CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Declaramos estar ciente que, o representante legal indicado neste documento, será o signatário da “Ata de Registro de Preços”, o qual deverá assinar o documento eletrônico em formato “PDF”, por certificação digital.

Local e Data
Nome e Assinatura do Representante da Empresa



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

_____ (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) CNPJ nº _____, sediada em _____ (ENDEREÇO COMERCIAL) _____, declara, sob as penas da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório.

OBS – Se for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – EPP com problemas na habilitação, fazer constar tal ressalva.

____ <CIDADE> _____ (UF), ____ <DATA> _____

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo da empresa

Carimbo do CNPJ:



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) ou procurado _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas elencadas na Lei nº 8.666/93, que em conformidade com o previsto no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 15 de dezembro de 2006, ter a receita bruta equivalente a uma _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte). Declara ainda que não há nenhum dos impedimentos previstos no § 4º, art. 3º da LC 123/06.

Assinatura e carimbo
Representante da empresa

Carimbo do CNPJ:



ANEXO V

QUANTITATIVOS ESTIMADOS PARA CONSUMO

1. MANIFESTAÇÃO FORMAL:

1.1. **MUNICÍPIO DE ABDON BATISTA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 78.511.052/0001-10, com sede na Rua João Santin, nº 30, Centro, na cidade de Abdon Batista, SC., representado por seu Prefeito Municipal, Lucimar Antonio Salmória:

Item/Quantidade: 26/3,00; 40/1,00; 77/1,00; 78/2,00; 79/5,00; 81/5,00; 82/5,00

1.2. **MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.939.398/0001-90, com sede na Praça João Macagnan, nº 322, Centro, na cidade de Água Doce, SC., representado por seu Prefeito Municipal, Antonio José Bissani:

Item/Quantidade: 20/1,00; 65/1,00; 77/1,00

1.3. **MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.826.462/0001-27, com sede na Rua XV de Novembro, nº 26, na cidade de Arroio Trinta, SC., representado por seu Prefeito Municipal, Claudio Spricigo:

Item/Quantidade: 26/2,00; 47/1,00; 52/1,00; 66/1,00; 82/3,00

1.4. **MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.613.853/0001-61, com sede na Rua Armindo Leobet, nº 441, Centro, na cidade de Brunópolis, SC., representado por seu Prefeito Municipal, Ademil Antonio da Rosa:

Item/Quantidade: 8/1,00; 18/1,00; 39/1,00; 47/1,00; 68/1,00; 69/2,00

1.5. **MUNICÍPIO DE CAÇADOR**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.074.302/0001-31, com sede na Avenida Santa Catarina, nº 195, Centro, na cidade de Caçador, SC., representado por seu Prefeito Municipal, Saulo Sperotto:

Item/Quantidade: 1/1,00; 4/2,00; 5/3,00; 6/8,00; 7/12,00; 8/2,00; 11/10,00; 12/1,00; 13/14,00; 14/6,00; 15/5,00; 18/1,00; 19/4,00; 21/1,00; 24/2,00; 25/6,00; 26/17,00; 28/5,00; 29/3,00; 30/1,00; 31/4,00; 32/4,00; 33/3,00; 35/3,00; 38/6,00; 39/8,00; 40/5,00; 41/13,00; 42/30,00; 44/2,00; 45/31,00; 46/7,00; 47/1,00; 48/3,00; 49/2,00; 51/4,00; 52/2,00; 53/1,00; 54/1,00; 55/2,00; 60/5,00; 61/3,00; 63/7,00; 66/6,00; 67/13,00; 68/5,00; 69/6,00; 70/9,00; 72/8,00; 73/5,00; 75/1,00; 76/5,00; 77/6,00; 78/50,00; 79/50,00; 80/25,00; 81/50,00; 82/50,00; 83/3,00

1.6. **MUNICÍPIO DE CALMON**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 95.949.806/0001-37, com sede na Rua Miguel Dzumann, nº 315, Centro, na cidade de Calmon, SC., representado por seu Prefeito Municipal, Pedro Spautz Netto:

Item/Quantidade: 7/1,00; 8/1,00; 11/2,00; 13/2,00; 26/2,00; 39/1,00; 45/5,00; 52/2,00; 58/2,00; 60/1,00; 66/1,00; 69/1,00; 77/1,00

1.7. **MUNICÍPIO DE CURITIBANOS**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.754.044/0001-34, com sede na Rua Coronel Vidal Ramos, nº 860, Centro, na cidade de Curitiba-SC, representado por seu Prefeito Municipal, José Antonio Guidi:

Item/Quantidade: 7/2,00; 8/4,00; 11/4,00; 13/1,00; 45/4,00; 52/2,00; 60/1,00; 77/8,00

1.8. **MUNICÍPIO DE FRAIBURGO**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.947.979/0001-74, com sede na Avenida Rio das Antas, nº 185, Centro, na cidade de Fraiburgo, SC., representado por sua Prefeita Municipal, Claudete Gheller Mathias:

Item/Quantidade: 2/1,00; 3/7,00; 6/1,00; 7/1,00; 8/5,00; 9/11,00; 10/2,00; 17/1,00; 18/2,00; 21/18,00; 22/1,00; 23/20,00; 26/9,00; 27/3,00; 34/1,00; 36/1,00; 41/12,00; 47/3,00; 50/1,00; 52/4,00; 53/1,00; 54/1,00; 56/1,00; 57/1,00; 58/6,00; 59/1,00; 60/2,00; 61/5,00; 64/1,00; 65/2,00; 66/2,00; 71/8,00; 72/10,00; 73/2,00; 76/6,00



1.9. **MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.616.039/0001-09, com sede na Adolfo Soletti, nº 750, Centro, na cidade de Frei Rogério, SC., representado por seu Prefeito Municipal, Jair da Silva Ribeiro:

Item/Quantidade: 43/1,00; 51/1,00; 68/1,00

1.10. **MUNICÍPIO DE IBIAM**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.612.745/0001-74, com sede na Travessa Leoniza Carvalho Agostini, nº 20, Centro, na cidade de Ibiã, SC, representado por seu Prefeito Municipal, Ivanir Zanin:

Item/Quantidade: 6/1,00; 8/1,00; 10/1,00; 20/1,00; 26/1,00; 41/1,00; 43/1,00; 48/1,00; 49/1,00; 52/1,00; 54/1,00; 66/1,00; 68/1,00; 70/1,00; 77/1,00

1.11. **MUNICÍPIO DE IRANI**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.939.455/0001-31, com sede na R. Elirio de Gregori, 67, Centro, na cidade de Irani, SC, representado por seu Prefeito Municipal, Sivio Antonio Lemos das Neves:

Item/Quantidade: 14/1,00; 15/1,00; 16/1,00; 22/1,00; 23/4,00; 26/3,00; 35/2,00; 39/1,00; 40/1,00; 41/2,00; 45/15,00; 48/1,00; 49/1,00; 61/1,00; 74/1,00; 75/1,00; 77/5,00; 79/10,00

1.12. **MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.074.310/0001-88, com sede na Rua Artur Barth, nº 300, Centro, na cidade de Lebon Régis, SC., representado por seu Prefeito Municipal, Douglas Fernando de Mello:

Item/Quantidade: 1/1,00; 4/2,00; 6/1,00; 7/3,00; 8/3,00; 11/4,00; 13/3,00; 14/1,00; 15/1,00; 17/2,00; 19/1,00; 21/1,00; 25/2,00; 26/2,00; 28/2,00; 33/2,00; 38/1,00; 41/4,00; 43/1,00; 44/1,00; 45/4,00; 51/1,00; 52/4,00; 63/1,00; 66/1,00; 70/4,00; 73/1,00; 74/1,00; 76/1,00; 77/5,00; 83/1,00

1.13. **MUNICÍPIO DE LUZERNA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.613.428/0001-72, com sede na Avenida 16 de Fevereiro, nº 151, Centro, na cidade de Luzerna, SC, representado por seu Prefeito Municipal, Moises Diersmann:

Item/Quantidade: 7/1,00; 39/1,00

1.14. **MUNICÍPIO DE MONTE CARLO**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 95.996.104/0001-04, com sede na Rodovia SC 456, KM15 Esquina com rua Vilma Gomes, na cidade de Monte Carlo, SC., representado por sua Prefeita Municipal, Sonia Salet Vedovatto:

Item/Quantidade: 3/1,00; 7/4,00; 11/5,00; 18/10,00; 39/1,00; 41/4,00; 45/5,00; 50/1,00; 67/2,00; 78/5,00; 81/5,00; 82/5,0

1.15. **MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.827.148/0001-69, com sede na Avenida Marechal Arthur Costa e Silva, nº 111, Centro, na cidade de Pinheiro Preto, SC., representado por seu Prefeito Municipal, Pedro Rabuske:

Item/Quantidade: 3/1,00; 8/1,00; 10/1,00; 26/1,00; 41/2,00; 45/3,00; 48/6,00; 55/0,00; 61/2,00; 67/1,00; 68/0,00; 78/3,00; 79/3,00; 80/2,00; 81/2,00; 82/2,00

1.16. **MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.827.353/0001-24, com sede na Travessa das Flores, nº 58, Centro, na cidade de Salto Veloso, SC., representado por sua Prefeita Municipal, Ana Rosa Zanela:

Item/Quantidade: 45/3,00; 58/6,00; 71/1,00

1.17. **MUNICÍPIO DE TANGARÁ**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.827.999/0001-01, com sede na Avenida Irmãos Piccoli, 267, Centro, na cidade de Tangará, SC., representado por seu Prefeito Municipal, Nadir Baú da Silva:

Item/Quantidade: 1/1,00; 4/1,00; 6/1,00; 7/1,00; 8/1,00; 9/1,00; 11/1,00; 14/2,00; 17/1,00; 18/1,00; 20/1,00; 39/2,00; 41/1,00; 45/5,00; 52/2,00; 53/2,00; 54/2,00; 55/1,00; 59/1,00; 60/1,00; 61/1,00; 67/4,00; 69/2,00; 73/1,00; 74/1,00; 76/3,00; 77/2,00; 81/10,00

1.18. **MUNICÍPIO DE TIMBÓ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 78.497.492/0001-60, com sede na Rua Santa Cecília, nº 385, Centro, na cidade de Timbó Grande, SC., representado por seu Prefeito Municipal, Ari José Galeski:

Item/Quantidade: 6/1,00; 7/2,00; 13/4,00; 14/1,00; 15/1,00; 16/2,00; 17/1,00; 19/1,00; 21/1,00; 40/2,00; 41/2,00; 45/10,00; 46/4,00; 55/10,00; 58/6,00; 60/2,00; 62/6,00; 66/2,00; 70/2,00; 71/6,00; 72/6,00; 77/2,00

1.19. **MUNICÍPIO DE VIDEIRA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.039.842/0001-84, com sede na Avenida Manoel Roque, nº 188, na cidade de Videira, SC., representado por seu Prefeito Municipal, Dorival Carlos Borga:

Item/Quantidade: 1/2,00; 4/1,00; 5/3,00; 6/5,00; 7/2,00; 8/5,00; 10/1,00; 11/5,00; 13/5,00; 14/1,00; 17/3,00; 27/1,00; 28/2,00; 33/1,00; 34/1,00; 35/3,00; 37/2,00; 39/5,00; 40/3,00; 41/2,00; 43/2,00; 45/5,00; 47/3,00; 50/1,00; 52/10,00; 58/2,00; 59/1,00; 60/1,00; 61/3,00; 65/2,00; 66/2,00; 67/3,00; 68/1,00; 69/2,00; 70/4,00; 71/3,00; 77/5,00; 83/3,00

2. CADASTRO DE RESERVA:

2.1 - **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 12.075.748/0001-32, com sede na Rua General Liberato Bittencourt, nº 1885, 12º andar, Sala 1205, Centro Executivo Imperatriz, na cidade de Florianópolis, SC., representado por seu Diretor Executivo, Elói Rönna:

Item/Quantidade: 7/5,00; 8/5,00; 11/10,00; 13/5,00; 14/2,00; 26/5,00; 39/5,00; 41/10,00; 45/15,00; 52/5,00; 60/2,00; 61/2,00; 66/2,00; 67/2,00; 77/5,00

3. TOTAL DO QUANTITATIVO ESTIMADO PARA CONSUMO:

ITEM	QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1	5	UNIDADE	AMALGAMADOR ODONTOLÓGICO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TIPO CAPSULAR, COM MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL DE FÁCIL COMANDO, COM TAMPAS PROTETORAS TRANSPARENTES PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO, DEVE PROPORCIONAR MISTURA HOMOGÊNEA E DE ESTRUTURA ADEQUADA, ATINGINDO 4.600 RPM. (CIM5663)
2	1	UNIDADE	APARELHO ELETRÔNICO PARA REALIZAÇÃO DO EXAME DE VHS (VELOCIDADE DE HEMO-SEDIMENTAÇÃO). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: DEVE SER COMPATÍVEL COM OS TUBOS 8X120 (TAMPA PRETA); GARANTIR ISENÇÃO TOTAL DO CONTATO COM AS AMOSTRAS; REALIZAR 20 TESTES POR HORA; APRESENTAR RESULTADO EM 60 MINUTOS; POSSUIR SISTEMA DE MONITORAMENTO CONSTANTE E SIMULTÂNEO DAS AMOSTRAS; POSSUIR SENSOR INTERNO DE TEMPERATURA QUE CORRIGE OS RESULTADOS PARA 18°C; POSSUIR DETECTOR ÓPTICO COM VARREDURA VERTICAL, SEM INTERFERÊNCIA DE LUZ ESTRANHA; DISPLAY LCD; MEMÓRIA PARA ÚLTIMOS RESULTADOS; SAÍDAS UBS PARA DADOS; ENTRADA PARA LEITOR ÓPTICO OU TECLADOS; BIVOLT. ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES. (CIM5603)
3	9	UNIDADE	APARELHO REPRODUTOR FEMININO TRIDIMENSIONAL, CONFECIONADO EM RESINA PLÁSTICA RÍGIDA, CONTENDO ÚTERO, OVÁRIOS, BEXIGA, APARELHO GENITAL COMPLETO, TROMPA UTERINA, MÚSCULOS ETC. APRESENTADO EM TAMANHO NATURAL QUE SE DIVIDE EM DUAS PARTES. COM PINOS DE METAL E BASE DE PLÁSTICO. (CIM5586)
4	6	UNIDADE	ASPIRADOR PORTÁTIL, INDICADO PARA SUÇÃO DE SECREÇÕES, FLUIDOS, ENTRE OUTROS. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: BOMBA TIPO PISTÃO ISENTO DE ÓLEO, FLUXO DE AR DE 18 LITROS POR MINUTO, FRASCO COLETOR DE 800ML COM PROTEÇÃO ANTITRANSBORDAMENTO, BOTÃO REGULADOR DE VÁCUO PARA CONTROLE DE POTÊNCIA DE SUÇÃO, VISOR ANALÓGICO DE FÁCIL LEITURA DA PRESSÃO (VACUÔMETRO), FILTRO PARA PROTEÇÃO CONTRA CONTAMINAÇÃO CRUZADA. GRAU DE PROTEÇÃO IP22. ALIMENTAÇÃO DC E AC. (CIM5659)
5	6	UNIDADE	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: DEVE APRESENTAR CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 12 LITROS, COM MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL. (CIM5664)
6	18	UNIDADE	AUTOCLAVE HORIZONTAL DIGITAL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 LITROS E MÁXIMA DE 45 LITROS. DEVE APRESENTAR CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO EM AÇO INOX; DRENAGEM POR CIRCUITO FECHADO DO VAPOR EXCEDENTE; POSSIBILIDADE DE ACOMPANHAMENTO DOS CICLOS ATRAVÉS DE PAINEL DIGITAL LCD NA PORTA DA AUTOCLAVE, COM AVISOS VISUAIS E SONOROS; SISTEMA DE SEGURANÇA DE CONTROLE DO CICLO E PREVENÇÃO DE FALHAS DE FUNCIONAMENTO; ATUAÇÃO AUTOMÁTICA DE MENSAGENS VISUAIS E SONORAS QUE INDIQUEM ERROS DE OPERAÇÃO OU FUNCIONAMENTO; CICLOS CONTROLADOS AUTOMATICAMENTE ATRAVÉS DE MICROPROCESSADOR ELETRÔNICO; POTÊNCIA MÍNIMA DE 1400 W. PRESSÃO MÍNIMA DE TRABALHO DE 1KGf/cm². TEMPERATURA PADRÃO O.M.S ATÉ 121°C. COM DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA. TENSÃO/CORRENTE NOMINAL DE 220 V/5 A. CICLO DE SECAGEM DE SÉRIE. BANDEJAS DE ALUMÍNIO. REGISTRO NA ANVISA. TODOS OS MANUAIS DE OPERAÇÃO, DE SERVIÇO, ASSIM COMO TODOS OS ACESSÓRIOS PARA PLENO FUNCIONAMENTO DO APARELHO DEVERÃO SER ACOMPANHADOS. (CIM5587)

7	34	UNIDADE	BALANÇA PEDIÁTRICA DIGITAL, FABRICADA EXCLUSIVAMENTE PARA PESAGEM DE CRIANÇAS MENORES DE 2 ANOS DE IDADE. CONSTRUÍDA EM MATERIAL RESISTENTE E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. MOSTRADOR (DISPLAY) DIGITAL COM INDICADORES DE PESO COM NO MÍNIMO, 5 DÍGITOS. FUNÇÃO DA TECLA TARA (ZERO) NO PAINEL FRONTAL. CAPACIDADE DE PESAGEM DE, NO MÍNIMO, 15 KG. GRADUAÇÃO (PRECISÃO) DE, NO MÁXIMO, 10 G. DEVE POSSUIR PRATO EM FORMA DE CONCHA PARA GARANTIR MAIOR SEGURANÇA E CONFORTO À CRIANÇA. PRATO DEVE SER DE MATERIAL RESISTENTE, HIGIENIZÁVEL E ATÓXICA. PÉS REGULÁVEIS, REVESTIDOS DE MATERIAL ANTIDERRAPANTE. CHAVE SELETORA DE TENSÃO DE 110/220 V. É INDISPENSÁVEL QUE O PRODUTO APRESENTE CERTIFICAÇÃO PELO IPEM/INMETRO (INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS/INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL). ACOMPANHA ESTOJO PARA PROTEÇÃO E TRANSPORTE E MANUAL DE INSTRUÇÕES. (CIM5589)
8	29	UNIDADE	BALANÇA PLATAFORMA DIGITAL COM ESTADIÔMETRO, FABRICADA EXCLUSIVAMENTE PARA PESAGEM DE PESSOAS. CONSTRUÍDA EM MATERIAL RESISTENTE E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. MOSTRADOR (DISPLAY) DIGITAL COM INDICADORES DE PESO COM NO MÍNIMO 5 DÍGITOS. CAPACIDADE DE PESAGEM DE, NO MÁXIMO ATÉ 200 KG. GRADUAÇÃO (PRECISÃO) DE PESAGEM DE NO MÁXIMO 100 G. PLATAFORMA PARA APOIO DOS PÉS CONSTITUÍDOS DE MATERIAL ANTIDERRAPANTE E RESISTENTE AO USO. PÉS REGULÁVEIS, REVESTIDOS DE MATERIAL ANTIDERRAPANTE. CHAVE SELETORA DE TENSÃO DE 110/220V. ANTROPÔMETRO ACOPLADO COM ESCALA NUMÉRICA DE, NO MÍNIMO, 200 CM ÚTEIS. É INDISPENSÁVEL QUE O PRODUTO APRESENTE CERTIFICAÇÃO PELO IPEM/INMETRO (INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS/INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL). ACOMPANHA ESTOJO PARA PROTEÇÃO E TRANSPORTE E MANUAL DE INSTRUÇÕES. (CIM5588)
9	12	UNIDADE	BALANÇA PLATAFORMA PORTÁTIL, FABRICADA EXCLUSIVAMENTE PARA PESAGEM DE PESSOAS. CONSTRUÍDA EM MATERIAL RESISTENTE A IMPACTO (EXEMPLO: NÃO PODE SER DE VIDRO TEMPERADO) E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. MOSTRADOR (DISPLAY) DIGITAL COM INDICADORES DE PESO COM, NO MÍNIMO, 5 DÍGITOS. CAPACIDADE DE PESAGEM NO MÁXIMO ATÉ 200 KG. GRADUAÇÃO (PRECISÃO) DE PESAGEM DE, NO MÁXIMO, 100 G. DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. ALIMENTAÇÃO POR PILHA(S) OU BATERIA(S). DEVE INCLUIR AS PILHA(S) OU BATERIA(S) NECESSÁRIA(S) PARA SEU FUNCIONAMENTO. INDICADOR DE PILHA FRACA. PÉS REVESTIDOS DE MATERIAL ANTIDERRAPANTE. DEVE APRESENTAR INDICADOR DE SOBRECARGA, ISTO É, CASO HAJA SOBRECARGA DE PESO, A BALANÇA DEVE INDICAR ERRO AO INVÉS DE DEMONSTRAR O PESO MÁXIMO POSSÍVEL. NÃO DEVE INCLUIR BIOMPEDANCIOMETRIA, PARA NÃO EXCLUIR A TOMADA DE MEDIDAS DE GESTANTES E PORTADORES DE MARCAPASSO. É INDISPENSÁVEL QUE O PRODUTO APRESENTE CERTIFICAÇÃO PELO IPEM/INMETRO (INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS/ INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL) OU ÓRGÃO SEMELHANTE. EQUIPAMENTO ACOMPANHADO DE BOLSA COM ALÇA EXCLUSIVA PARA PROTEÇÃO E TRANSPORTE. ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES. (CIM5590)
10	5	UNIDADE	BANHO MARIA MICROPROCESSADO, COM TERMÔMETRO DIGITAL E LEITURA ELETRÔNICA. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: DEVE CONTER TIMER (CONTROLE DE TEMPO DE OPERAÇÃO); SISTEMA ANTI-CONDENSANTE PARA EVITAR O GOTEJAMENTO NAS ANÁLISES; TERMÔMETRO DIGITAL PARA GARANTIA DE MAIOR PRECISÃO; SISTEMA DE CIRCULAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DA TEMPERATURA HOMOGÊNEA. DEVE ACOMPANHAR ESTANTE PARA NO MÍNIMO 60 TUBOS. CAPACIDADE 6 LITROS. ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES. (CIM5604)
11	41	UNIDADE	BANQUETA GIRATÓRIA, MOCHO COM ENCOSTO, MECANISMO COM REGULAGEM A GÁS, BASE PENTAGONAL EM NYLON INJETADO, COM RODÍZIO DUPLO, GUIA INJETADO, ASSENTO EM CHAPA ESTAMPADA DE GRANDE RESISTÊNCIA MECÂNICA, COM ESTOFADO COURVIN. ALTURA MÍNIMA 42CM E MÁXIMA 54 CM. (CIM4069)
12	1	UNIDADE	BIOMBO DE PROTEÇÃO PLUMBÍFERA RETO DE 2MM, COM VISOR. CONSTRUÍDO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO MONTADO COM RODÍZIOS GIRATÓRIOS.PARA USO EM RADIOLOGIA CONVENCIONAL, ODONTOLÓGICA E MAMOGRÁFICA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 1800MM X 800MM. (CIM5681)
13	34	UNIDADE	BIOMBO DUPLO, CONSTRUÍDO EM TUBOS DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E ACABAMENTO EM PINTURA A PÓ EPÓXI NA COR BRANCA, FACES COM MOVIMENTOS 360º, PÉS COM RODÍZIOS. DOIS PAINÉIS COM TELA HOSPITALAR. DIMENSÕES APROXIMADAS: 1,75M X 1,20M. ACOMPANHA: TECIDOS EM ALGODÃO CRU NA COR BRANCA. (CIM3891)
14	14	UNIDADE	BISTURI ELETRÔNICO PARA USO EM PEQUENAS CIRURGIAS. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: DEVE POSSUIR CIRCUITO DE CORTE PURO, BLEND E COAGULAÇÃO; 03 TIPOS DE CORRENTES PARA USO EM ELETROCIURGIA; CONTROLE SUAVE DE POTÊNCIA, PERMITINDO SUA APLICAÇÃO DESDE MICRO E NEURO ATÉ MÉDIAS CIRURGIAS; SELEÇÃO DE FUNÇÕES, SAÍDAS ISOLADAS E SISTEMA COMPLETO DE CHECK-UP ANTES DA SUA UTILIZAÇÃO. O APARELHO DEVE OPERAR EM ALTA FREQUÊNCIA, O QUE EVITA ESTIMULAÇÕES MUSCULARES. DEVE ACOMPANHAR NO MÍNIMO OS SEGUINTE ACESSÓRIOS: 01 CANETA PORTA ELETRODO PADRÃO AUTOCLAVÁVEL; 1 PEDAL DE COMANDO; 01 PLACA NEUTRA EM INOX, 01 CABO DE LIGAÇÃO DA PLACA NEUTRA, 06 ELETRODOS DIVERSOS: 01 UNIDADE DE AGULHA PARA DEPILAÇÃO; 01 UNIDADE TIPO FACIA RETA PEQUENA; 01 UNIDADE TIPO BOLA (2,1 MM); 01 UNIDADE TIPO BOLA (6,0 MM) ; 01 UNIDADE TIPO ALÇA PEQUENA (4,2 MM) E 01 UNIDADE TIPO AGULHA (85 MM).

			ALIMENTAÇÃO: 110 / 220 VOLTS, 50/60 HZ. DEVE ACOMPANHAR MANUAL DE INSTRUÇÕES E CERTIFICADO DE GARANTIA. (CIM5598)
15	8	UNIDADE	BOMBA DE INFUSÃO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COMPATÍVEL COM AS SERINGAS DE 10ML, 20ML, 30ML E 50/60ML DE QUALQUER MARCA, COM ALARMES AUDIOVISUAIS, AJUSTE DE VOLUME DE INFUSÃO PRÉ-DEFINIDO, 03 MODOS DE TRABALHO: TAXA, TEMPO X VOLUME, E DOSAGEM X PESO, 03 NÍVEIS DE INDICAÇÃO DE OCLUSÃO NO SISTEMA, FUNÇÃO PURGAR E BOLUS, KVO (MANTER VEIA ABERTA) COM VAZÃO DE 1ML/H, CLASSE DE PROTEÇÃO IPX1, ALARMES COM INDICAÇÕES SONORAS (BIP E VOZ) PARA INÍCIO DA INFUSÃO, INFUSÃO PRESTES A TERMINAR, INFUSÃO FINALIZADA, OCLUSÃO, SERINGA MAL POSICIONADA, INSTALAÇÃO INCORRETA DA SERINGA, CONFIGURAÇÃO INCORRETA, ALIMENTAÇÃO EXTERNA DESCONECTADA E BATERIA FRACA. (CIM5660)
16	3	UNIDADE	BOMBA DE INFUSÃO. INDICADA PARA INFUSÃO DE MEDICAMENTOS OU AGENTES TERAPÊUTICOS, OS QUAIS PRECISAM TER UM CONTROLE DE VOLUME E VELOCIDADE PARA A INFUSÃO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PARA USO EM INFUSÕES POR VIA ENTERAL E PARENTERAL; BOMBA COM GRANDE PRECISÃO E CONTROLE DE INFUSÃO; COM ALÇA DE TRANSPORTE; DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO; TECLADO DE MEMBRANA; SISTEMA DE BOMBEAMENTO PERISTÁLTICO LINEAR; SENSOR DE PRESSÃO; CLAMP DE PROTEÇÃO CONTRA FLUXO LIVRE; SENSOR DE AR POR ULTRASSOM; FONTE DE ALIMENTAÇÃO ACOPLADA AO SUPORTE DA HASTE (100 A 240V). DEVE ATENDER TODOS OS REQUISITOS ESTABELECIDOS NA NORMA NBR IEC 60601-2-24. (CIM5674)
17	8	UNIDADE	BOMBA DE VÁCUO. BOMBA PARA SUÇÃO DE FLUIDOS E RESÍDUOS PROVENIENTES DE TRATAMENTOS OU CIRURGIAS ODONTOLÓGICAS. DESENVOLVIDA PARA ATENDER 1 CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: SEMISSECA; CONJUNTO DE VÁCUO EM NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA; FILTRO DE RESÍDUOS NA ENTRADA DE SUÇÃO; COMANDO COM ACIONAMENTO ELETRÔNICO; PROTEÇÃO NO EIXO CENTRAL DO MOTOR. CARENAGEM EM POLIESTIRENO (PS); SILENCIOSA; MOTOR WEG; BIVOLT, COM CHAVE SELETORA; REGISTRO DA ANVISA. ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES. (CIM5606)
18	15	UNIDADE	CADEIRA DE RODAS ADULTO/OBESO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ASSENTO CONFORTÁVEL EM ESPUMA INJETADA; ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA EPOXY; DOBRÁVEL EM DUPLO X; APOIO PARA BRAÇOS ESCAMOTEÁVEL; APOIO PARA PÉS FIXO INDICADO PARA USUÁRIOS ATÉ 150 KG; PNEU TRASEIRO INFLÁVEL; DIMENSÕES MÍNIMAS DO ASSENTO: 50CM DE LARGURA X 45CM DE PROFUNDIDADE. DIMENSÕES MÍNIMAS DO ENCOSTO: 50CM DE ALTURA X 45CM LARGURA. DIMENSÕES MÍNIMAS DA LARGURA TOTAL ABERTA: 70 CM. (CIM5607)
19	6	UNIDADE	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA COM EQUIPO/SUGADOR/REFLETOR. ESTRUTURA FABRICADA EM AÇO; TRATAMENTO ANTICORROSIVO; PINTURA EPÓXI OU ELETROSTÁTICA LISA; COM ESTABILIDADE ESTÁTICA E DINÂMICA EM TODAS AS POSIÇÕES DE USO NA SUA CAPACIDADE MÁXIMA; BASE COM PROTEÇÃO EM BORRACHA OU MATERIAL SIMILAR, COM ESTABILIDADE SEM NECESSIDADE DE FIXAÇÃO AO PISO; REVESTIMENTO DO ESTOFAMENTO EM MATERIAL PVC LAMINADO EM COSTURAS, NA COR VERDE; PROTEÇÃO PLÁSTICA PARA OS PÉS DO PACIENTE; BRAÇO DA CADEIRA COM FORMATO E FIXAÇÃO QUE FACILITEM O ACESSO DO PACIENTE; APOIO DE BRAÇO PARA PACIENTE DOS DOIS LADOS DA CADEIRA SENDO UM REBATÍVEL. ENCOSTO DA CABEÇA ARTICULÁVEL COM MOVIMENTO LONGITUDINAL; ACIONAMENTO ATRAVÉS DE COMANDOS ELÉTRICOS COM MOTOREDUTORES; CONTROLE DE PÉ (PEDAL) PARA OS MOVIMENTOS DE SUBIDA E DESCIDA DO ASSENTO E DO ENCOSTO. CONTROLE DE PEDAL PARA ACIONAMENTO DO REFLETOR. PELO MENOS TRÊS MOVIMENTOS AUTOMÁTICOS: UM VOLTA A ZERO E DOIS PROGRAMÁVEIS PELO CIRURGIÃO DENTISTA; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 220V, 60 HZ DE ACORDO COM A REDE LOCAL DO MUNICÍPIO; A CADEIRA DEVE SER CAPAZ DE SUPORTAR E LEVANTAR UMA MASSA DE PELO MENOS 135 KG MAIS A MASSA ADICIONAL DO EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO E ACESSÓRIOS MONTADOS NA CADEIRA COMO ESPECIFICADO PELO FABRICANTE; FORNECIMENTO DE PLANTAS BAIXAS E OUTRAS NECESSÁRIAS PARA PERFEITA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO, COM TODAS AS INFORMAÇÕES SOBRE ALIMENTAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS E PNEUMÁTICAS PARA INSTALAÇÃO; FORNECIMENTO DE MANUAIS DE OPERAÇÃO E MANUAIS DE SERVIÇO COM VISTA EXPLODIDA E DETALHAMENTO DAS PEÇAS, PRINCIPAIS DEFEITOS E CORREÇÕES, COM DIAGRAMAS DOS SISTEMAS ELÉTRICOS, MECÂNICOS E HIDRÁULICOS; EQUIPO ODONTOLÓGICO ACOPLADO COM BRAÇO ARTICULADO, COM MOVIMENTO HORIZONTAL COM BATENTES DE FIM DE CURSO E MOVIMENTO VERTICAL PNEUMÁTICO. TRÊS TERMINAIS SENDO 1 PARA MICRO MOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO COM SPRAY (TIPO BORDEN), DOIS TERMINAIS PARA CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO COM SPRAY (TIPO BORDEN) E 1 SERINGA TRÍPLICE; SUPORTE DAS PONTAS COM ACIONAMENTO INDIVIDUAL E AUTOMÁTICO; PINTURA EPÓXI OU ELETROSTÁTICA TOTALMENTE LISA; SISTEMA DE DESINFECÇÃO DE DUTOS DE ÁGUA E SPRAY COM VÁLVULA ANTIREFLUXO; PEDAL DE ACIONAMENTO DO EQUIPO COM CONTROLE VARIÁVEL (PROGRESSIVO) DA ROTAÇÃO DOS INSTRUMENTOS; COM CAIXA DE LIGAÇÃO (DISTRIBUIÇÃO), SENDO AS MANGUEIRAS ARREDONDADAS E LISAS E CONTENDO TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS A SUA INSTALAÇÃO; CAIXA DE LIGAÇÃO (DISTRIBUIÇÃO) INDEPENDENTE DA CADEIRA; RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO EQUIPO E SISTEMA DE DESINFECÇÃO, EM MATERIAL TRANSPARENTE OU 29 TRANSLÚCIDO, DE NO MÍNIMO 500 ML; BANDEJAS REMOVÍVEIS DE AÇO INOXIDÁVEL OU ALUMÍNIO ANODIZADO; REFLETOR ODONTOLÓGICO: REFLETOR ODONTOLÓGICO MONOFOCAL, MULTIFACETADO;

			ACOPLADO À CADEIRA; FIAÇÃO EMBUTIDA; LUZ FRIA; NO MÍNIMO COM UMA SELEÇÃO DE INTENSIDADE LUMINOSA DE NO MÍNIMO 20.000 LUX, UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDA; PARA OS EQUIPAMENTOS QUE UTILIZAM LED, O REFLETOR DEVERÁ POSSUIR TODAS AS CARACTERÍSTICA NECESSÁRIAS PARA GARANTIR NO MÍNIMO UMA SELEÇÃO DE INTENSIDADE LUMINOSA MÍNIMA DE 20.000 LUX UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDA. COMANDO DE LIGA/DESLIGA ACIONADO POR PEDAL; BRAÇOS DO REFLETOR ARTICULADOS E BALANCEADOS PARA POSICIONAMENTO COM ESTABILIDADE, SEM TRAVAS MECÂNICAS; MOVIMENTOS AMPLOS COM BATENTES DE FIM DE CURSO PARA PROTEÇÃO; COM PROTETOR DE LÂMPADA E ESPELHO EM MATERIAL RESISTENTE E TRANSPARENTE; ESTRUTURA COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, COM PINTURA EM EPÓXI OU ELETROSTÁTICA, TOTALMENTE LISA; DE FORMAS ARREDONDADAS; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 220 V 60 HZ; UNIDADE AUXILIAR ACOPLADA À CADEIRA; BACIA DA CUSPIDEIRA REMOVÍVEL EM PORCELANA OU CERÂMICA OU MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA; RALO SEPARADOR DE DETRITOS EM LOCAL A SER DEFINIDO, CONECTADO À MANGUEIRA DE SUÇÃO; REGISTRO PARA ACIONAMENTO DA ÁGUA DA CUSPIDEIRA; SERINGA TRÍPLICE, 02 (DOIS) TERMINAIS DE SUÇÃO, COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 6,5 MM, COM MANGUEIRAS E TERMINAIS LISOS; FORMAS ARREDONDADAS; ESTRUTURA EM ALUMÍNIO OU AÇO COM PROTEÇÃO ANTICORROSÃO, PINTURA ADEQUADA LISA. (CIM5670)
20	3	UNIDADE	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE E APLICAÇÃO DE MEDICAÇÃO: COM ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO EM COURVIN NA COR VERDE CLARO, COM APOIO DE BRAÇO TOTALMENTE REGULÁVEL. (CIM3890)
21	21	UNIDADE	CADEIRA PARA PESSOA OBESA: ASSENTO DESTINADO PARA PESSOA OBESA CONFORME RESOLUÇÃO CPA/SMPED/017/2014 DA COMISSÃO PERMANENTE DE ACESSIBILIDADE – CPA, DEVENDO APRESENTAR AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: PROFUNDIDADE DO ASSENTO ENTRE 470 MM E 510 MM, MEDIDA ENTRE SUA PARTE FRONTAL E O PONTO MAIS FRONTAL DO ENCOSTO TOMADO NO EIXO DE SIMETRIA; LARGURA DO ASSENTO ENTRE 600 MM E 700 MM, MEDIDA ENTRE AS BORDAS LATERAIS NO TERÇO MAIS PRÓXIMO DO ENCOSTO; ALTURA DO ASSENTO ENTRE 410 MM E 450 MM, MEDIDA NA SUA PARTE MAIS ALTA E FRONTAL; ÂNGULO DE INCLINAÇÃO EM RELAÇÃO AO PLANO HORIZONTAL ENTRE 2° E 5°; ÂNGULO ENTRE ASSENTO E ENCOSTO ENTRE 100° E 105°; APOIA BRAÇOS, DISPOSTOS EXTERNAMENTE A 20 MM DA PROJEÇÃO VERTICAL DA MAIOR LARGURA DO ASSENTO, COM ALTURA ENTRE 230 MM E 270 MM EM RELAÇÃO AO ASSENTO; OS ASSENTOS PARA AS PESSOAS OBESAS DEVERÃO POSSUIR LARGURA MÍNIMA DE 600 MM. SE O ASSENTO POSSUIR APOIA-BRAÇOS A DISTÂNCIA ENTRE EIXOS DEVE SER DE NO MÍNIMO 640 MM; ESSES ASSENTOS DEVEM POSSUIR UM ESPAÇO LIVRE FRONTAL DE NO MÍNIMO 600MM E SUPORTAR UMA CARGA MÍNIMA DE 250 KG. (CIM5608)
22	2	UNIDADE	CAMA HOSPITALAR FAWLER MANUAL, PARA OBESOS. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: DEVE REALIZAR MOVIMENTOS FAWLER, SENTADO, DORSO, JOELHOS, VASCULAR E CARDÍACO; ELEVÇÃO DE LEITO ACIONADOS POR MANIVELAS ACOPLADAS AO LEITO; MANIVELAS COM SISTEMA DE ROLAMENTO E MANCAL; CABECEIRA E PESEIRA EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO COM SISTEMA ARTICULÁVEL; GRADES INJETADAS EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO COM SISTEMA ARTICULÁVEL E RETRÁTIL; RODÍZIOS DE 3", COM FREIO DE DUPLA AÇÃO EM DIAGONAL; TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA. CAPACIDADE MÁXIMA: 200 KG. DIMENSÕES APROXIMADAS: (C) 2030MM X (L) 930MM, ALTURA MÍNIMA: 450MM, ALTURA MÁXIMA: 800MM. (CIM5651)
23	24	UNIDADE	CAMA HOSPITALAR FOWLER MANUAL, COM 3 MOVIMENTOS. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: EXECUTAR OS MOVIMENTOS FOWLER, DORSO, JOELHO E DE ELEVÇÃO; MOVIMENTO DE DORSO - ÂNGULO: 0° A 70° (±5°), MOVIMENTO DE JOELHO - ÂNGULO: 0° A 30° (±5°), MOVIMENTO DE ELEVÇÃO - ALTURA AJUSTÁVEL 480 MM A 720 MM; ESTRUTURA EM AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E PINTURA ELETROSTÁTICA DE ALTA RESISTÊNCIA; PROTEÇÃO LATERAL DA CAMA COM GRADES LATERAIS EM ALUMÍNIO COM 6 BARRAS CADA, RETRÁTEIS E COM SISTEMA DE TRAVAMENTO; LEITO ARTICULADO EM CHAPA DE AÇO CARBONO, ESTAMPADA E PERFURADA, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E PINTURA ELETROSTÁTICA DE ALTA RESISTÊNCIA; PESEIRA E CABECEIRA EM PLÁSTICO ABS E COM FÁCIL REMOÇÃO ATRAVÉS DE PINO DE DESTRAVAMENTO; SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA IMPACTO NOS QUATRO CANTOS DA CAMA; RODÍZIO DE 5"; SISTEMA DE FREIO COM TRAVAMENTO EM DOIS RODÍZIOS EM DIAGONAL E DOIS RODÍZIOS LIVRES; SUPORTES PARA BOLSAS DE DRENAGEM; SEIS POSIÇÕES DE SUPORTE PARA HASTE DE SORO. A HASTE É REMOVÍVEL E COM ALTURA REGULÁVEL; SUPORTE PARA SORO EM AÇO INOX COM 4 GANCHOS; CAPACIDADE APROXIMADA 240 KG; DIMENSÕES APROXIMADAS: CAMA: (C) 2130 MM X (L) 980 MM X (A) 480 MM A 720 MM E LEITO: (C) 1945 MM X (L) 850 MM. DEVERÁ ACOMPANHAR: 01 COLCHÃO EM NAPA COM DENSIDADE MÍNIMA D28. APRESENTAR REGISTRO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ANVISA OU SUA ISENÇÃO. (CIM5609)
24	2	UNIDADE	CARRO DE TRANSPORTE DE ROUPA LIMPA. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO Nº20, 03 PRATELEIRAS, PÁRA-CHOQUÊ DE BORRACHA EM TODA A VOLTA. RODÍZIOS DE 5" SENDO DOIS FIXOS E DOIS GIRATÓRIOS. ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI. (CIM5656)
25	8	UNIDADE	CARRO FECHADO PARA TRANSPORTE DE MATERIAL. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ESTRUTURA FABRICADA TOTALMENTE EM AÇO INOX, COM BANDEJA INTERMEDIÁRIA, 2 PORTAS COM FECHO E PUXADORES. 4 RODÍZIOS DE 3" E BATENTES DE BORRACHA. (CIM5654)

26	45	UNIDADE	CARRO FUNCIONAL MODULAR PARA HIGIENE E TRANSPORTE DE RESÍDUOS, UTENSÍLIOS E PRODUTOS QUÍMICOS DIVERSOS, FABRICADO EM POLIPROPILENO, COM ESTRUTURA TUBULAR DE ALUMÍNIO, RODÍZIOS FIXOS E GIRATÓRIOS EM AÇO, REVESTIDOS EM PVC PARA REDUÇÃO DE RUÍDOS. DEVE POSSIBILITAR A ADAPTAÇÃO PARA ÁREAS RESTRITAS, DISPENSANDO O USO DOS BALDES ESPREMEDORES. ACOMPANHA NO MÍNIMO: 4 ORGANIZADORES, 4 BALDES (COM APROXIMADAMENTE 4 LITROS), 1 BOLSA PARA COLETA (COM APROXIMADAMENTE 90 LITROS) COM TAMPA. (CIM5601)
27	4	UNIDADE	CARRO MACA ESCAMOTEÁVEL COM ESTOFAMENTO EMBUTIDO. CARRO MACA ADULTO COM ELEVAÇÃO ESMALTADO, LEITO ESTOFADO COM GRADES E SUPORTE DE SORO. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO REDONDO DE 1" ¼ X 1.20MM; LEITO FIXO ESTOFADO COM ESPUMA COM DENSIDADE MÍNIMA D26, REVESTIDO EM COURVIM; CABECEIRA REGULÁVEL ATRAVÉS DE CREMALHEIRA; REGULAGEM DE ALTURA ATRAVÉS DE MANIVELA CROMADA E ESCAMOTEÁVEL; SISTEMA DE ELEVAÇÃO EM TUBO DE AÇO RETANGULAR; PARA-CHOQUE DE PROTEÇÃO REDONDO NOS QUATROS CANTOS DO LEITO; GRADES LATERAIS DE BAIXAR EM TUBO DE AÇO CARBONO REDONDO DE 7/8 X 1.20MM; SUPORTE PARA SORO COM 02 GANCHOS EM AÇO INOX (T); COLCHONETE DIVIDIDO EM 02 PARTES, RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE NO MÍNIMO 5" EM POLIPROPILENO, COM SISTEMA DE FREIO EM DIAGONAL; ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO; DIMENSÕES APROXIMADAS: 1960 X 600 X 630 MM; ALTURA MÁXIMA: 970 MM; CAPACIDADE APROXIMADA: ATÉ 110KG. (CIM5610)
28	9	UNIDADE	CARRO PARA CURATIVO, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: DEVE APRESENTAR ESTRUTURA TUBULAR, TAMPOS E PRATELEIRAS EM AÇO INOX, RODÍZIOS 3", SUPORTE PARA BALDE E BACIA. DIMENSÕES APROXIMADAS (C)75 CM X (L) 45 CM X (A)80 CM. ACOMPANHA BALDE E BACIA EM INOX. (CIM5653)
29	3	UNIDADE	CARRO PARA DETRITOS COM PEDAL. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: DEVE SER CONSTRUÍDO EM AÇO INOX AISI 304, COM ACABAMENTO POLIDO, EM FORMATO CILÍNDRICO, PROVIDO DE TAMPA E ALÇAS TAMBÉM AÇO INOX, COM 03 RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE 3" E COM CAPACIDADE DE 80 LITROS. (CIM5657)
30	1	UNIDADE	CARRO PARA TRANSPORTE DE CADÁVER SEM COBERTURA. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: LEITO CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO INOX, POSSUINDO REBAIXO E DECLIVE PARA O ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS. BASE EM TUBO DE AÇO INOX PROVIDOS DE RODÍZIOS DE NO MÍNIMO 3". (CIM5658)
31	4	UNIDADE	CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS (DIVERSOS). CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS/ROUPA LIMPA. COM ESTRUTURA EM AÇO INOX 304, COM NO MÍNIMO 3 PRATELEIRAS IGUALMENTE DISTRIBUÍDAS EM ALTURA, COM PÁRACHOQUES EM BORRACHA EM TODA AS FACES, COM 4 RODÍZIOS DE NO MÍNIMO 3", SENDO 2 GIRATÓRIOS E 2 FIXOS, COM ALÇA UNILATERAL. DIMENSÕES APROXIMADAS: (A) 1000 MM (L) 500 MM (C) 850 MM. (CIM5727)
32	4	UNIDADE	CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS (DIVERSOS). COM ESTRUTURA EM AÇO INOX, COM DUAS PORTAS DE ABRIR EM AÇO INOX COM TRAVAS, COM NO MÍNIMO 1 PRATELEIRA EM AÇO INOX, COM PÁRACHOQUE DE BORRACHA, EM TODA A VOLTA, COM PUXADORES EM AÇO INOX, COM 4 RODÍZIOS COM NO MÍNIMO 5", SENDO 2 GIRATÓRIOS E 2 FIXOS. DIMENSÕES APROXIMADAS: (C) 1000MM (L) 600MM (A) 800MM. (CIM5728)
33	6	UNIDADE	CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: DEVE CONTER 4 SAÍDAS SIMULTÂNEAS E POTÊNCIA DE 1/4 HP. (CIM5665)
34	2	UNIDADE	CENTRÍFUGA LABORATORIAL, EQUIPAMENTO UTILIZADO EM PROCESSOS DE SEPARAÇÃO DE MISTURAS. CONTRUÍDA EM AÇO INOX, AÇO CARBONO E PLÁSTICO ABS. CAPACIDADE MÍNIMA: JOGO COM 6 CAÇAPAS: 6 A 42 TUBOS; CAÇAPA REFORÇADA COM ANEL DE AÇO INOX; TRAVA ELÉTRICA PARA ABERTURA DA TAMPA; DISPLAY LCD; SENSOR DE INDICAÇÃO DE TAMPA ABERTA; SENSOR DE INDICAÇÃO DE DESBALANCEAMENTO; SISTEMA BALANCEADO; PAINEL EM MEMBRANA; PÉS DE BORRACHA ADERENTES (TIPO VENTOSAS); MOTOR DE INDUÇÃO; TIMER: 1 A 999 MINUTOS E MODO CONTÍNUO; MEMÓRIA PARA ATÉ 4 PROGRAMAS (VELOCIDADE/RCF E TEMPO); VELOCIDADE DE MÍNIMA: 400 RPM; VELOCIDADE MÁXIMA: 4000 RPM; FORÇA CENTRÍFUGA MÍNIMA: 28XG; FORÇA CENTRÍFUGA MÁXIMA: 2851 XG; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 220 VAC (±10%); TODOS OS MANUAIS DE OPERAÇÃO, DE SERVIÇO, ASSIM COMO TODOS OS ACESSÓRIOS PARA PLENO FUNCIONAMENTO DO APARELHO DEVERÃO SER ACOMPANHADOS. (CIM5605)
35	8	UNIDADE	COMPRESSOR DE AR, PARA USO CLÍNICO E LABORATORIAL; ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: DEVE APRESENTAR GRANDE CAPACIDADE DE FLUXO DE AR (APROXIMADAMENTE 212 LITROS POR MINUTO); BAIXO CONSUMO DE ENERGIA; SER SILENCIOSO DURANTE A EXECUÇÃO DOS PROCEDIMENTOS; COM MANÔMETROS PARA CONTROLE DE PRESSÃO DO RESERVATÓRIO E PRESSÃO DE SAÍDA; REGULADOR DE PRESSÃO NA SAÍDA COM FILTRO DE AR E DRENO PARA ÁGUA; REGISTRO PARA CONTROLE DA VAZÃO E REGISTRO PARA DRENAGEM DO ACÚMULO DE ÁGUA NO RESERVATÓRIO; SISTEMA DE SEGURANÇA COM VÁLVULA QUE ENTRA EM FUNCIONAMENTO PARA LIBERAÇÃO DA PRESSÃO, CASO HAJA FALHA DO PRESSOSTATO, E PROTETOR DE SOBRECARGA COM A FINALIDADE DE PROTEGER O EQUIPAMENTO DE SUPERAQUECIMENTO. MOTOR DE 2 PISTÕES COM 1,14 HP/ 1100W (220V); ISENTO DE ÓLEO; PINTURA INTERNA E EXTERNA ELETROSTÁTICA, QUE GARANTA MAIOR DURABILIDADE DO COMPRESSOR; CAPACIDADE DO TANQUE APROXIMADAMENTE 38 LITROS. ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES. (CIM5622)
36	1	UNIDADE	CONTADOR DE CÉLULAS DIGITAL. APARELHO UTILIZADO PARA A CONTAGEM DE

			CÉLULAS PARA HEMOGRAMA. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: DEVE CONTER DISPLAY LCD DE 2 LINHAS X 40 COLUNAS; 12 TECLAS, SENDO 10 TECLAS DE CONTAGEM E 2 DE FUNÇÕES; PAINEL, GABINETE E TECLADO CONSTRUÍDO EM MATERIAL RESISTENTE; FAZER REGISTRO DE LEUCÓCITOS ABSOLUTO E RELATIVO, VCM, HCM, E CHCM. BIVOLT. ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES. (CIM5611)
37	2	UNIDADE	CUBA DE ULTRASSOM, INDICADA PARA A LIMPEZA EFICIENTE EM ÁREAS DE DIFÍCIL ACESSO DOS INSTRUMENTOS CLÍNICOS. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CAPACIDADE TOTAL 2,5 LITROS; DIMENSÕES EXTERNAS DA CUBA (CM), APROXIMADAMENTE 34 (COMPRIMENTO) X 25 (LARGURA) X 22 (ALTURA) E DIMENSÕES INTERNAS DA CUBA (CM) APROXIMADAMENTE 26 (COMPRIMENTO) X 16 (LARGURA) X 8 (PROFUNDIDADE); CUBA EM INOX; CESTO EM PLÁSTICO ABS; TAMPA TRANSPARENTE PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO DA LIMPEZA; COM 5 TEMPOS PRÉ-ESTABELECIDOS PARA MAIOR PRATICIDADE E AGILIDADE; COM SISTEMA DE ENTRADA E SAÍDA DE AR; COM DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA; DEVE ALCANÇAR TEMPERATURA DE NO MÍNIMO 40°C; COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 170WATTS; ALIMENTAÇÃO 220V. DEVE APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA. ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES. (CIM5623)
38	7	UNIDADE	DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO (DEA). DEVE CONTER NO MÍNIMO 1 ELETRODO, BATERIA, MÍNIMO DE 50 CHOQUES. (CIM5666)
39	25	UNIDADE	DESTILADOR DE ÁGUA, UTILIZADO PARA DESTILAÇÃO DE ÁGUA PARA USO EM AUTOCLAVES DE ESTERILIZAÇÃO À VAPOR OU QUALQUER OUTRA APLICAÇÃO ONDE SEJA NECESSÁRIA A UTILIZAÇÃO DE ÁGUA DESTILADA. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: NÃO NECESSITA INSTALAÇÃO HIDRÁULICA; COM RESERVATÓRIOS PARA ÁGUA COMUM E DESTILADA DE APROXIMADAMENTE 4 LITROS; COM CICLO COMPLETO DE APROXIMADAMENTE 6 A 8 HORAS; COM BAIXO CONSUMO DE ENERGIA; ALIMENTAÇÃO: 220V. ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES. (CIM5624)
40	12	UNIDADE	DETECTOR FETAL DE MESA ANALÓGICO, GABINETE CONFECCIONADO EM PSAI POLIESTIRENO DE AUTO IMPACTO, AUTO BRILHO E ANTIOXIDANTE. FAIXA DE MEDIDA DO BCF DE 50 A 240 BATIDAS POR MINUTO. BOTÃO LIGA OU DESLIGA COM REGULAGEM DE INTENSIDADE DO VOLUME. BOTÃO COM REGULAGEM DE TONALIDADE DE GRAVE E AGUDO. FILTRO MINIMIZADOR DE INTERFERÊNCIAS DURANTE A UTILIZAÇÃO. AUSCULTA DE BATIMENTOS CARDÍACO FETAL A PARTIR DA 10ª SEMANA. ALTA SENSIBILIDADE PARA AUSCULTA COLETIVA. SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO OU GRAVADOR DE SOM. CICLAGEM DE 6.000 A 60.000. FREQUÊNCIA DE 2,0 A 2,25 MHZ. ALOJAMENTO PARA TRANSDUTOR FIXADO NA LATERAL DO GABINETE. LED INDICADOR DE EQUIPAMENTO LIGADO E PRONTO PARA USO IMEDIATO. ALIMENTAÇÃO REALIZADA ATRAVÉS DA REDE ELÉTRICA EM 110 OU 220 V 50/60 HZ. ACOMPANHA FRASCO DE GEL PARA CONTATO, FONE DE OUVIDO BIAURICULAR PARA AUSCULTA INDIVIDUAL. DIMENSÕES APROXIMADAS: (L. P. A.) 200 X 210 X 95 MM. (CIM3772)
41	53	UNIDADE	DETECTOR FETAL DIGITAL PORTÁTIL, UTILIZADO PARA DETECTAR BATIMENTOS CARDÍACOS FETAIS A PARTIR DA 10ª A 12ª SEMANA DE GESTAÇÃO. DEVE CONTER CABO EM FORMATO ESPIRAL E TRANSDUTOR DESCONECTÁVEL, A FIM DE FACILITAR O MANUSEIO DO EQUIPAMENTO E A TROCA DO TRANSDUTOR EM CASO DE MANUTENÇÃO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: DISPLAY LCD, FAIXA DE MEDIÇÃO DE FCF ENTRE 30 A 240BPM; CICLAGEM ENTRE 6.000 A 60.000 E FREQUÊNCIA DE TRABALHO 2MHZ ± 10%; ALIMENTAÇÃO BATERIA 9V X 200 MAH ALCALINA; DIÂMETRO MÁXIMO DO FOCO ULTRASSÔNICO APROXIMADAMENTE 50MM; PROFUNDIDADE MÁXIMA DO FEIXE ULTRASSÔNICO ENTRE 200 A 250 MM; GABINETE E TRANSDUTOR CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ABS; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO PARA ECONOMIA DE BATERIA APÓS APROXIMADAMENTE 1 MINUTO SEM DETECÇÃO; ACOMPANHA: SONAR, FONE DE OUVIDO INTRA-AURICULAR, MANUAL DE INSTRUÇÕES, ALÇA PARA TRANSPORTE E BOLSA PARA ARMAZENAMENTO.(CIM5602)
42	30	UNIDADE	DIAPASÃO EM ALUMÍNIO, COM FREQUÊNCIA DE 128HZ. (CIM5671)
43	5	UNIDADE	DIVÁ GINECOLÓGICO LUXO, COM BALCÃO EM MDF, COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO MÍNIMA: GABINETE CONSTRUÍDO EM MDF C/ REVESTIMENTO EM LAMINADO (EXTERNO), REVESTIMENTO INTERNO EM CHAPA DE MDF NA COR BRANCA, POSSUINDO 03 OU 04 GAVETAS, 02 PORTAS E 01 PRATELEIRA INTERNA; LEITO ESTOFADO COM ESPUMA D28 REVESTIDO EM COURVIM, DIVIDIDO EM TRÊS PARTES; ENCOSTO E PÉS REGULÁVEIS ATRAVÉS DE CREMALHEIRAS, ASSENTO FIXO; GAVETA PARA ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL; DEVE ACOMPANHAR 01 PAR DE PORTA-COXAS (PERNEIRA) REGULÁVEIS E REVESTIDO EM COURVIM, COM SUPORTE PARA ROLO DE LENÇOL DE PAPEL. DIMENSÃO APROXIMADA: 180 COMPRIMENTO X 60 LARGURA X 80 ALTURA (CM). CAPACIDADE PARA SUPORTAR 150 KG. COR DO REVESTIMENTO VERDE CLARO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. (CIM4780)
44	3	UNIDADE	EQUIPO CART ODONTOLÓGICO. DEVE CONTER NO MÍNIMO 4 TERMINAIS E POSSUIR SERINGA TRÍPLICE. (CIM5667)
45	105	UNIDADE	ESCADA DOIS DEGRAUS:PADRÃO HOSPITALAR COM PISO ANTIDERRAPANTE, EM METAL ESMALTADO NA COR BRANCA. (CIM1372)
46	11	UNIDADE	ESFIGMOMANÔMETRO DE PEDESTAL, COM MANGUITO, USO ADULTO. (CIM5661)
47	9	UNIDADE	ESTADIÔMETRO VERTICAL FIXO, DESTINADO À MEDIÇÃO DE PESSOAS. FABRICADO EM MATERIAL RÍGIDO, RESISTENTE À UMIDADE E MUDANÇAS DE TEMPERATURA, DE FÁCIL HIGIENAÇÃO. ESPECÍFICO PARA FIXAÇÃO EM PAREDE. ESCALA NUMÉRICA GRAVADA EM TINTA RESISTENTE AO USO, CONSTRUÍDA EM CENTÍMETROS, COM GRADUAÇÃO DE 1 MM, COM INDICAÇÃO DE DEZENA (EM NÚMEROS MAIORES) A CADA 10 CM E NO MÍNIMO 200 CM ÚTEIS. CURSOR (PARTE MÓVEL) COM NO MÍNIMO 5 CM DE LARGURA E

			25 CM DE COMPRIMENTO, DEVE PERMITIR O DESLIZE SUAVE E ESTÁVEL, MANTENDO ÂNGULO DE 90°. COM INDICADOR DE LEITURA SIMPLIFICADO QUE APONTE O VALOR DE MEDIÇÃO. TODOS OS MANUAIS DE OPERAÇÃO, ASSIM COMO TODOS OS ACESSÓRIOS PARA PLENO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO DEVERÃO SER ACOMPANHADOS. (CIM5599)
48	11	UNIDADE	ESTETOSCÓPIO DUPLO PARA USO ADULTO, QUE POSSIBILITE UM ESPECTRO COM ALTA CAPACIDADE DE AUSCULTA; ALTERNE ENTRE SONS DE BAIXA E ALTA FREQUÊNCIA SEM NECESSIDADE DE TROCAR O AUSCULTADOR; CONTENHA OLIVAS MACIAS E CONFORTÁVEIS QUE PROMOVAM O PERFEITO SELAMENTO ACÚSTICO; MOLAS INTERNAS AJUSTÁVEIS; CORPO EM PVC LEVE E FLEXÍVEL; ANEL E DIAFRAGMA COM TRATAMENTO ANTI-FRIO PARA MAIOR CONFORTO DO PACIENTE; AUSCULTADOR EM AÇO INOXIDÁVEL. DEVE SER APROVADO PELO INMETRO. (CIM5504)
49	4	UNIDADE	ESTETOSCÓPIO PARA USO PEDIÁTRICO, QUE POSSIBILITE UM ESPECTRO COM ALTA CAPACIDADE DE AUSCULTA; ALTERNE ENTRE SONS DE BAIXA E ALTA FREQUÊNCIA SEM NECESSIDADE DE TROCAR O AUSCULTADOR; CONTENHA OLIVAS MACIAS E CONFORTÁVEIS QUE PROMOVAM O PERFEITO SELAMENTO ACÚSTICO; MOLAS INTERNAS AJUSTÁVEIS; CORPO EM PVC LEVE E FLEXÍVEL; ANEL E DIAFRAGMA COM TRATAMENTO ANTI-FRIO PARA MAIOR CONFORTO DO PACIENTE; AUSCULTADOR EM AÇO INOXIDÁVEL. DEVE SER APROVADO PELO INMETRO. (CIM5505)
50	3	UNIDADE	ESTUFA PARA ESTERILIZAÇÃO E SECAGEM, COM CAPACIDADE DE 30 LITROS. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: DEVE CONTER TERMOSTATO REGULÁVEL ATÉ 200°C; SISTEMA DE RESISTÊNCIAS COM NIQUEL CROMO DE ALTA QUALIDADE; TERMÔMETRO BIMETÁLICO EMBUTIDO NO PAINEL; GABINETE INTERNO E EXTERNO EM AÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSÃO; PORTA COM FECHO EM AÇO E PRATELEIRAS REMOVÍVEIS. BIVOLT. ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES. (CIM5612)
51	6	UNIDADE	FOCO CIRÚRGICO MÓVEL. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: DEVE CONTER LÂMPADA EM LED COM TEMPERATURA DE COR BRANCO NATURAL (DE 4000K A 5000K). (CIM5662)
52	33	UNIDADE	FOCO GINECOLÓGICO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COM ESPELHO; LÂMPADA HALÓGENA DE 50W, LUZ BRANCA; HASTE FLEXÍVEL CROMADA, REGULÁVEL; BASE SOBRE RODÍZIOS; ALIMENTAÇÃO: 220V, COM CABO DE ENERGIA TRIPOLAR.(CIM5593)
53	4	KIT	KIT LARINGOSCÓPIO ADULTO (RETO) DE FIBRA ÓPTICA, CABOS EM METAL À PROVA DE FERRUGEM COM ABERTURA NA BASE DO CABO, ALIMENTAÇÃO POR PILHAS ALCALINAS OU BATERIA RECARREGÁVEL. LÂMINAS DE AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL E AUTOCLAVÁVEL, ILUMINAÇÃO EM LÂMPADA XENON HALÓGENA DE 2.5V. O KIT DEVE CONTER: 01 CABO FIBRA ÓPTICA TIPO C E 03 LÂMINAS RETAS, TAMANHOS 2, 3 E 4. CODIFICAÇÃO VERDE (PADRÃO UNIVERSAL), ISO 7376. REGISTRO NA ANVISA. (CIM5595)
54	5	KIT	KIT LARINGOSCÓPIO INFANTIL (RETO) DE FIBRA ÓPTICA, CABOS EM METAL À PROVA DE FERRUGEM COM ABERTURA NA BASE DO CABO, ALIMENTAÇÃO POR PILHAS ALCALINAS OU BATERIA RECARREGÁVEL. LÂMINAS DE AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL E AUTOCLAVÁVEL, ILUMINAÇÃO EM LÂMPADA XENON HALÓGENA DE 2.5V. O KIT DEVE CONTER: 01 CABO FIBRA ÓPTICA TIPO AA E 03 LÂMINAS RETAS INFANTIL, TAMANHOS 0, 00 E 1. CODIFICAÇÃO VERDE (PADRÃO UNIVERSAL), ISO 7376. REGISTRO NA ANVISA. (CIM5594)
55	13	KIT	KIT PORTÁTIL DE OXIGÊNIO, INDICADO PARA A OXIGENAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM HOSPITAIS, CONSULTÓRIOS, RESIDÊNCIAS, ENTRE OUTROS LOCAIS. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: DEVE CONTER 01 CILINDRO DE OXIGÊNIO EM ALUMÍNIO DE 3 LITROS, 01 VÁLVULA REGULADORA, 01 FLUXÔMETRO BILHA, 01 MANGUEIRA DE CONEXÃO, 01 UMIDIFICADOR, 01 MÁSCARA, 01 CARRINHO PARA TRANSPORTE DO KIT PORTÁTIL DE OXIGÊNIO. (CIM5680)
56	1	UNIDADE	LAVADORA HOSPITALAR COM BARREIRA. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COM CAPACIDADE DE 50KG; LATERAIS DE APOIO E BASE ESTRUTURAL EM CHAPA DE AÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO POR IMERSÃO, COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ; PARTES INTERNAS REVESTIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL; TAMBOR CONFECCIONADO EM AÇO INOX FIXADO COM PARAFUSOS E PORCAS EM AÇO INOX; BARREIRA: EM CHAPA AÇO INOX, COM AMPLO VISOR DE AMBIENTES, TRATAMENTO QUÍMICO ANTICORROSÃO POR IMERSÃO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ; CESTO: EM CHAPA DE AÇO SIMETRICAMENTE PERFURADO E REPUXADO; PORTAS EM AÇO INOXIDÁVEL; BATEDEIRAS INTERNAS FABRICADAS EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL SIMETRICAMENTE DISPOSTAS; TRANSMISSÃO: COM INVERSOR DE FREQUÊNCIA; TRANSMISSÃO FEITA ATRAVÉS DE POLIAS E CORREIAS TIPO "V" (MOTOR REDUTOR). MOTOR ELÉTRICO DE INDUÇÃO 220V TRIFÁSICO; COMPOSTO POR PAINEL DE COMANDO DE AMBOS OS LADOS (SUJO, LIMPO), CHAVE LIGA /DESLIGA, BOTÃO PARA POSICIONAMENTO DO CESTO INTERNO, TEMPORIZADOR, TERMÔMETRO, LÂMPADA, SINALIZADORA DE PORTA ABERTA E EMERGÊNCIA; ALARME SONORO QUE AVISA FIM DE CADA CICLO; TAMPA DE PROTEÇÃO EM CHAPA DE AÇO COM TRATAMENTO QUÍMICO ANTICORROSÃO POR IMERSÃO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ; TRAVA MAGNÉTICA DE SEGURANÇA E SISTEMA DE FRENAGEM AUTOMÁTICA, EM CASO DE ABERTURA DAS PORTAS ANTES DO TÉRMINO DO CICLO. ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES. (CIM5613)
57	1	UNIDADE	LAVADORA ULTRASSÔNICA, MICROPROCESSADA; BIVOLT; AUTOMÁTICA; COM TEMPERATURA; COM FLUXO PARA LIMPEZA DE CANULADOS; LIMPEZA DE ATÉ 8 CANULADOS POR VEZ; CONEXÃO PARA CANULADOS ADAPTÁVEL AOS TAMANHOS DISPONÍVEIS NO MERCADO; FREQUÊNCIA DO ULTRASSOM: 40KHZ; POTÊNCIA DO ULTRASSOM: 400W; ALIMENTAÇÃO: 127/220 VAC AUTOMÁTICO ± 10%; GABINETE EM AÇO INOXIDÁVEL 420; CUBA, CESTO E TAMPA: AÇO INOXIDÁVEL 304; PESO LÍQUIDO: 21 KG; PAINEL DIGITAL UNIVERSAL; CICLOS DE LIMPEZA PRÉ PROGRAMADOS: 5, 10, 15 E 20

			MINUTOS; REGISTRO PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA. DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS (MM): 620X290X300 (CXLXH), DIMENSÕES APROXIMADAS DA CUBA(MM): 570X340X140 (CXLXH), VOLUME DA CUBA (L): 21, DIMENSÕES APROXIMADAS DO CESTO PARA ACOMODAÇÃO DOS INSTRUMENTAIS (MM): 530X310X90 (CXLXH). ITENS ACOMPANHANTES: TAMPA, CESTO PARA COLOCAÇÃO DOS INSTRUMENTAIS, CABO DE FORÇA, MANGUEIRA PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA, MANGUEIRA PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA, INSTRUÇÕES DE USO E FILTRO DE PROTEÇÃO DA BOMBA. (CIM4065)
58	22	UNIDADE	MACA CLÍNICA CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO 1,20MM, PINTURA EPOXI BRANCO, COM CABECEIRA RECLINÁVEL EM ATÉ TRÊS POSIÇÕES, PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA, DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO 1,85M X LARGURA 0,55M X ALTURA 0,80M. LEITO ACOLCHOADO EM ESPUMA E COURVIN NA COR PRETA. (CIM5596)
59	3	UNIDADE	MACA DE RESGATE RETRÁTIL PARA OBESO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ESTRUTURADA EM DURALUMINIO TUBULAR DE NO MÍNIMO 25,4MM; ARTICULAÇÕES EM ALUMÍNIO INJETADO; RODÍZIOS DE 127MM ROLAMENTADOS, COM FREIO E TRAVA DE DIREÇÃO; ACABAMENTO EPOXI OU ABS (MATERIAL TERMO PLÁSTICO); CABECEIRA MÓVEL AJUSTÁVEL EM QUATRO POSIÇÕES COM SISTEMA BASCULANTE DE TRAVAMENTO; SISTEMA DE TRAVAMENTO DE FIXAÇÃO EM ALUMÍNIO E AÇO CARBONO; CAPACIDADE DE CARGA DISTRIBUÍDA: 300 KG. DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO TOTAL DA MACA ARMADA: 1700/1900 MM, COMPRIMENTO DO LEITO (MACA RECOLHIDA) 1670MM / 1870MM, LARGURA LEITO: 490MM E LARGURA TOTAL: 610MM. ACOMPANHA: CINTOS DE SEGURANÇA, COLCHONETE E CAPA PARA MACA.(CIM5652)
60	15	UNIDADE	MACA GINECOLÓGICA: ARMAÇÃO EM TUBO ESMALTADO, LEITO FIXO TOTALMENTE ESTOFADO EM COURVIN. ACOMPANHA PAR DE PORTA-COXA ESTOFADO E HASTE EM AÇO CROMADO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 1.80 M COMPRIMENTO X 0.53 M LARGURA X 0.86 M ALTURA (CIM1157)
61	17	UNIDADE	MESA AUXILIAR COM VARANDA E RODÍZIOS. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: DEVE CONTER 2 PRATELEIRAS, TAMPO E PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO INOX. VARANDAS DE PROTEÇÃO LATERAL NO TAMPO E NA PRATELEIRA. PÉS EM TUBO DE AÇO INOX REDONDO COM RODÍZIOS GIRATÓRIOS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 0,45CM LARGURA X 0,95 CM DE COMPRIMENTO X 0,80 CM DE ALTURA. (CIM5597)
62	6	UNIDADE	MESA DE CABECEIRA E REFEIÇÃO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO CARBONO, COM PORTA, PRATELEIRA E GAVETA. TAMPO E BANDEJA CONFECCIONADOS EM MDF, COM ACABAMENTO EM PVC. SUPORTE PARA REFEIÇÃO CONFECCIONADO EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL, COM REGULAGEM DE ALTURA ATRAVÉS DE ENGATE RÁPIDO, REGULÁVEL EM VÁRIAS POSIÇÕES. RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE 2". ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO. MONTADA SOBRE ESTRUTURA METÁLICA. DIMENSÕES APROXIMADAS DA MESA: (C) 0,50 CM X (L) 0,45 CM X (A) 0,80 CM. DIMENSÕES APROXIMADAS DA BANDEJA. (C) 0,40 CM X (L) 0,60 CM. (CIM5655)
63	8	UNIDADE	MESA GINECOLÓGICA. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: DEVE SER CONSTRUÍDA EM FERRO/AÇO ESMALTADO OU PINTADO E COM POSIÇÃO DE LEITO MÓVEL. (CIM5668)
64	1	UNIDADE	MICROSCÓPIO BINOCULAR, UTILIZADO PARA ROTINA DE LABORATÓRIO, PESQUISAS SIMPLES E FINS EDUCACIONAIS. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: DEVE CONTER ECOILUMINAÇÃO DE LED BRANCO DE ALTA LUMINOSIDADE; SISTEMA ÓPTICO INFINITO; DISTÂNCIA PARAFOCAL DE 60MM; TUBO OCULAR PADRÃO DE 30 GRAUS; OCULARES COM CAMPO DE VISÃO DE 20MM; PLATINA REFOCALIZADORA; BATENTE SUPERIOR DE PLATINA; COM UNIDADE DELENTE REMOVÍVEL; REVÓLVER INVERTIDO DE QUATRO POSIÇÕES; COM CONTROLE DE PLATINA BEM POSICIONADO; COM OBJETIVAS PLANACROMÁTICAS DE 4X, 10X, 40X E 100X. BIVOLT. ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES. (CIM5615)
65	5	UNIDADE	MONITOR MULTIPARAMETRO COM MONITORIZAÇÃO DE ECG / SPO2 / PRESSÃO ARTERIAL / TEMPERATURA E RESPIRAÇÃO. MONITOR DE SINAIS VITAIS PARA PACIENTES ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATO COM TELA DE CRISTAL LIQUIDO COLORIDA DE NO MÍNIMO 12,1" LCD. DEVE POSSUIR OS SEGUINTE PARÂMETROS: ECG PARA SETE DERIVAÇÕES SELECIONÁVEIS EM TELA. POSSUIR VELOCIDADE DE IMPRESSÃO MÍNIMA DE 6.25, 12.5, 25 E 50 MM/S. ANÁLISE DE ARRITMIA E SEGMENTO ST. FREQUÊNCIA CARDÍACA NA FAIXA DE 30 E 300 BATIMENTOS POR MINUTOS. SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO COM FAIXA DE MEDIÇÃO DE 0 A 100%. PRESSÃO ARTERIAL NÃO INVASIVA COM FAIXA DE MEDIÇÃO DE 0 A 300MMHG, PELO MÉTODO OSCILOMÉTRICO PERMITINDO MEDIÇÕES MANUAIS E AUTOMÁTICAS COM INTERVALOS PROGRAMÁVEIS, DETERMINANDO A SISTÓLICA, DIASTÓLICA E A MÉDIA. TEMPERATURA COM FAIXA DE MEDIÇÃO MÍNIMA DE 15 A 45 GRAUS CELSIUS. RESPIRAÇÃO POR IMPEDÂNCIA TRANSTORÁCICA. O MONITOR DEVE CONTER: ALÇA PARA EM FORMA DE GANCHO, ACOPLADA PARA MELHOR PORTABILIDADE EM MACAS. PESO DE APROXIMADAMENTE 3KG COM A BATERIA. DEVERÁ POSSUIR SISTEMA INTEGRADO DE CHAMADA DE ENFERMEIRA. TELA DE CRISTAL LÍQUIDO COLORIDA DE MATRIZ ATIVA PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO E DIFERENCIAÇÃO DOS PARÂMETROS EM TODOS OS ÂNGULOS. MÍNIMO DE TRÊS FORMAS DE ONDAS SIMULTÂNEAS EM TELA. DEVERÁ POSSUIR MÓDULO DE IMPRESSÃO. ALARMES AUDÍVEIS E VISUAIS DE TODOS OS PARÂMETROS. ALIMENTAÇÃO DE 100 A 240V AUTOMÁTICO. BATERIA DE ALTA PERFORMANCE DE ION LÍTIO PARA EVITAR O EFEITO MEMÓRIA, COM AUTONOMIA MÍNIMA PARA DUAS HORAS. MEMÓRIA INTERNA PARA ARMAZENAR NO MÍNIMO 24 HORAS DE TENDÊNCIAS, INCLUINDO INFORMAÇÕES DO PACIENTE. DETECÇÃO DE PULSO DE MARCAPASSO E PROTEÇÃO CONTRA DESFIBRILADORES. CONEXÃO COM

			CENTRAL OU REDES DE INFORMÁTICA POR CABOS OU WIRELESS.DEVERÁ ACOMPANHAR OS SEGUINTE ACESSÓRIOS: 1 CABO PACIENTE DE 3 VIAS; 1 CABO EXTENSOR DE 3M PARA PRESSÃO ARTERIAL; 1 BRAÇADEIRA REUTILIZÁVEL ADULTO; 1 CABO EXTENSOR DE 2M PARA O SENSOR DE OXIMETRIA, 1 SENSOR DE OXIMETRIA REUTILIZÁVEL ADULTO, 1 CABO DE ENERGIA, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. APRESENTAR REGISTRO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANVISA. GARANTIA MÍNIMA DE 2 ANOS. (CIM5616)
66	18	UNIDADE	NEBULIZADOR 03 SAÍDAS. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: APARELHO DE INALAÇÃO COM 03 SAÍDAS ACOMPANHADO DE CARRO SUPORTE E RODÍZIO DE 3"; SUPORTE PARA MÁSCARAS; KIT DE NEBULIZAÇÃO; COMPRESSOR ISENTO DE ÓLEO; RÉGUA COM VÁLVULA DE IMPACTO; POTÊNCIA MÍNIMA DE 1/3 HP 50/60HZ; ROTAÇÃO MÍNIMA DE 1.750 RPM; MÍNIMO DE 80 LIBRAS. VOLTAGEM: 220V. (CIM5617)
67	25	UNIDADE	NEGATOSCÓPIO, 1 CORPO DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS: 53CM X 42CM. DIMENSÃO DA ÁREA ILUMINADA APROXIMADAMENTE: 37CM X 44CM, VOLT. 110 / 220 V, PESO: 2,4 KG. FIXAÇÃO EM PAREDE, LUMINOSIDADE POR MEIO DE LUZ FLUORESCENTE HOMOGÊNEA, VISOR FRONTAL EM ACRÍLICO BRANCO TRANSLÚCIDO. (CIM4093)
68	9	UNIDADE	OFTALMOSCÓPIO COM ILUMINAÇÃO EM LED. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: DEVE APRESENTAR CONTROLE TÉRMICO DO LED; TEMPERATURA DE COR DE NO MÍNIMO 4000K; ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR >95; RENDIMENTO DA COR VERMELHA >90. DESIGN ERGONÔMICO; COM 5 TIPOS DE ABERTURAS (DIAFRAGMAS): CÍRCULO GRANDE, PEQUENO, ESTRELA DE FIXAÇÃO, SEMICÍRCULO E LIVRE DE VERMELHO; APOIO ORBITAL MACIO; POSSUIR LENTES DE - 20 A + 20D; SISTEMA VEDADO RESISTENTE A POEIRA; CLIPE SUPORTE COM INTERRUPTOR INTEGRADO; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO AO SER FIXADO NO BOLSO; DEVE POSSUIR 2 PEÇAS (CABO E CABEÇA), CONEXÃO SUPERIOR E TAMPA INFERIOR COM ROSCA METÁLICA; CABO ERGONÔMICO, À PROVA DE CHOQUE, RESISTENTE, ANTIDERRAPANTE, E EM PLÁSTICO COM ACABAMENTO CROMADO; ALIMENTAÇÃO: PILHAS; DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES. (CIM5621)
69	13	UNIDADE	OTOSCÓPIO PROFISSIONAL PARA ATENDIMENTO AMBULATORIAL. DESIGN ERGONÔMICO À PROVA DE CHOQUE E ANTIDERRAPANTE. ILUMINAÇÃO HOMOGÊNEA POR FIBRA ÓTICA DISTAL COM LÂMPADA DE LED. LUZ BRANCA. JANELA DE VISUALIZAÇÃO COM AMPLIAÇÃO DE NO MÍNIMO 3X. LENTE DE VISUALIZAÇÃO ANTI-RISCOS, GIRATÓRIA E INTEGRADA AO OTOSCÓPIO. ABERTURA PARA CONEXÃO DE INSUFLADOR, PARA TESTE PNEUMÁTICO DO TÍMPANO. CLIPE SUPORTE COM INTERRUPTOR INTEGRADO. CABO EM PLÁSTICO COM ACABAMENTO CROMADO NA PARTE SUPERIOR. CONEXÃO SUPERIOR E TAMPA INFERIOR COM ROSCA METÁLICA PARA REPOSIÇÃO DAS PILHAS. ALIMENTAÇÃO POR PILHAS. ACOMPANHA 10 ESPÉCULOS PADRÃO: 5 UNIDADES DE 4,0 MM E 5 UNIDADES DE 2,5 MM. DEVE APRESENTA REGISTRO NA ANVISA. (CIM5514)
70	20	UNIDADE	OXÍMETRO DE PULSO COM VISOR DE LCD COLORIDO COM ALTA RESOLUÇÃO COM TELA ROTACIONAL, PERMITINDO VISUALIZAÇÕES NA HORIZONTAL E VERTICAL, INDICANDO A SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO, A FREQUÊNCIA CARDÍACA E FORÇA DE PULSO, POSSUIR ONDA PLESTIMOGRÁFICA E TABELA DE TENDÊNCIAS. POSSUIR ALARMES VISUAIS E SONOROS, AJUSTÁVEIS E PROGRAMÁVEIS. POSSUIR MEMÓRIA INTERNA DOS EVENTOS E CONEXÃO USB PARA COMPUTADOR. A FREQUÊNCIA CARDÍACA DEVE ESTAR NA FAIXA DE 30 – 250 BATIMENTOS POR MINUTOS E A SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO NA FAIXA DE MEDIÇÃO DE 70 A 100%. POSSUIR SOFTWARE QUE PERMITE ARMAZENAR, VISUALIZAR E COMPARTILHAR EVENTOS. POSSUIR ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO E ATRAVÉS DE BATERIAS RECARREGÁVEIS COM CARREGADOR INTEGRADO AO EQUIPAMENTO. APLICÁVEL PARA PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS E NEONATAIS. O MONITOR DEVE SER PORTÁTIL, COM PESO APROXIMADO DE 260G. ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE PILHAS RECARREGÁVEIS PARA MAIOR DURAÇÃO. POSSUIR INCLUSÃO DE DADOS DO PACIENTE. TEMPO MÍNIMO DE FUNCIONAMENTO CONTÍNUO 20 HORAS. ALARMES DE ÁUDIO E TOM DE PULSO AUDÍVEL. ALARMES CONFIGURÁVEIS DOS VALORES LIMITES DA SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO E DA FREQUÊNCIA CARDÍACA. MEMÓRIA INTERNA PARA ARMAZENAMENTO DOS DADOS E COMUNICAÇÃO COM PC ATRAVÉS DA PORTA USB. O EQUIPAMENTO DEVERÁ ACOMPANHAR OS SEGUINTE ACESSÓRIOS: CAPA PROTETORA COM SUPORTE PARA ACOMODAR EM SUPERFÍCIES PLANAS E PROTEÇÃO DO EQUIPAMENTO, 1 SENSOR DE OXIMETRIA REUTILIZÁVEL ADULTO E MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. APRESENTAR REGISTRO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA. (CIM4108)
71	18	UNIDADE	POLTRONA PARA SOROTERAPIA, MODELO PARA COLETA DE SANGUE E MEDICAÇÕES. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 4 POSIÇÕES, COM MOVIMENTOS RECLINÁVEIS SIMULTÂNEOS, ACIONADOS POR MANIVELA LATERAL; ESTRUTURA EM AÇO; PINTURA EPÓXI; ENCOSTO, ASSENTO E APOIO PARA OS PÉS ESTOFADOS COM REVESTIMENTO EM COURVIM; DENSIDADE MÍNIMA PARA O ASSENTO, ENCOSTO E APOIO PARA PÉS: D23. SUPORTE PARA BRAÇO EM CONCHA DE MATERIAL TERMOPLÁSTICO, ESTRUTURA EM TUBO REDONDO, APROXIMADAMENTE 1" X 1,50 MM, RECLINÁVEL E COM NO MÍNIMO 4 POSIÇÕES; DEVE ACOMPANHAR NO MÍNIMO 01 CONCHA PARA BRAÇO REMOVÍVEL E AJUSTÁVEL NA ALTURA E INCLINAÇÃO ,QUE PODE SER COLOCADA EM AMBOS OS LADOS. (CIM5620)
72	24	UNIDADE	POLTRONA RECLINÁVEL PARA DESCANSO E ACOMPANHANTE. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: POLTRONA RECLINÁVEL COM 3 POSIÇÕES: SENTADO, LEITURA, DESCANSO E 2 ESTÁGIOS; ESTRUTURA EM MADEIRA, REVESTIMENTO EM COURVIM DE FÁCIL ASSEPSIA. ENCOSTO, ASSENTO E APOIO PARA PÉS ESTOFADOS COM ESPUMA E

			REVESTIMENTO EM COURVIM; ESPUMA COM DENSIDADES MÍNIMAS: ASSENTO (DS-20), BRAÇO (DS-16) E ENCOSTO (DS-16); PÉS COM SAPATAS DE PVC; MEDIDAS APROXIMADAS (C) 1,50M ABERTO X (L) 0,80M X (A) 1,0M E (P) 0,85M; PESO APROXIMADO: 36 KG. (CIM5618)
73	9	UNIDADE	RAIO X ODONTOLÓGICO, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS : DEVE CONTER CONTROLE DIGITAL ERGONÔMICO COM CABO REMOVÍVEL; CONTROLE CENTESIMAL DE TEMPO ATRAVÉS DE MICROPROCESSADOR; FUNÇÕES DO APARELHO COMANDADAS PELO CONTROLE DIGITAL, CONECTADO COM CABO ESPIRALADO DE 5 METROS; 21 INTERVALOS DE TEMPO DE EXPOSIÇÃO PADRONIZADOS; COM TOMADAS CENTESIMAIS A PARTIR DE 0,06 SEGUNDOS; ESCALA DE ANGULAÇÃO DO CABEÇOTE; ROTAÇÃO DE 300° COM INDICAÇÃO NA PARTE TRASEIRA E DIANTEIRA DO CABEÇOTE; PROTEÇÃO TÉRMICA DO CABEÇOTE; CABEÇOTE COM CÂMARA DE COMPENSAÇÃO; DEVE MANTER A PRESSÃO INTERNA DO CABEÇOTE ESTÁVEL; PONTO FOCAL COM CORRETO DIMENSIONAMENTO; CAIXA DE COMANDO COM SUPORTE DE FIXAÇÃO DO CONTROLE; BRAÇOS PANTOGRÁFICO, ARTICULAÇÕES COM ROLAMENTOS; BRAÇOS E SUPORTES CONSTRUÍDOS EM AÇO, COM CANTOS ARREDONDADOS; PINTURA COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO; CABO DE ALIMENTAÇÃO REMOVÍVEL; DEVE SEGUIR O PADRÃO ABNT; APRESENTAR CERTIFICADO INMETRO; DEVE ACOMPANHAR: CERTIFICADO DE QUALIDADE E LAUDO DE ENSAIO - ATESTA QUE AS RADIAÇÕES DE FUGA DO APARELHO ESTÃO DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELA PORTARIA SVS 453 E MANUAL DE INSTRUÇÕES. (CIM5619)
74	3	UNIDADE	RESPIRADOR DE TRANSPORTE ADULTO/PEDIÁTRICO. VENTILADOR PULMONAR MECÂNICO COM AUTOMATISMO PNEUMÁTICO, INDICADO PARA USO EM EMERGÊNCIA, RESGATE, TRANSPORTE INTRA E EXTRA-HOSPITALAR, ENTRE OUTROS. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: DEVE APRESENTAR CONTROLE DE FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA, SER NÃO MAGNETIZÁVEL, COM SISTEMA ANTI-ASFIXIA E INSPIRAÇÃO MANUAL. ACOMPANHA TRAQUEIA COM APROXIMADAMENTE 60 CM DE COMPRIMENTO 22X22 MM; VÁLVULA SEM REINALAÇÃO; TUBO FLEXÍVEL DE APROXIMADAMENTE 2,0 METROS COM ROSCA PADRÃO PARA OXIGÊNIO; ABRAÇADOR; BOLSA DE NYLON; MANUAL DO USUÁRIO E CERTIFICADO DE GARANTIA. (CIM5672)
75	2	UNIDADE	RINOSCOPIO FIBRA ÓPTICA, COM ILUMINADOR NASAL COM ESPÉCULO EXPANSÍVEL, LÂMPADA XENON XHL. ACOMPANHA CABO BETA, COM BATERIA RECARREGÁVEL E RECARREGADOR 110V OU 220V, FABRICADO EM METAL CROMADO COM PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO E VARIADOR CONTÍNUO DE LUMINOSIDADE. DEVE RECARREGAR DIRETAMENTE NA TOMADA DE REDE ELÉTRICA. (CIM5673)
76	15	UNIDADE	SEIO DIDÁTICO DE SILICONE PARA TREINAMENTO DE AUTO-EXAME DE MAMA. MODELO ANATÔMICO QUE REPRODUZA A PERCEPÇÃO TÁTIL DAS 3 PATOLOGIAS MAIS RELEVANTES: FIBROADENOMA, MASTOPATIA FIBROCÍSTICA E CÂNCER. O SEIO DEVE SER DIVIDIDO EM 4 QUADRANTES, 3 REPRESENTANDO AS PATOLOGIAS E 1 QUADRANTE REPRESENTANDO O SEIO NORMAL. CADA QUADRANTE REPRESENTADO POR FIGURA DO SEIO CONTENDO ASPECTO HISTOLÓGICO DO SEIO HÍGIDO, COM CARCINOMA, COM MASTOPATIA E COM FIBRO ADENOMA. (CIM5600)
77	42	UNIDADE	SELADORA MANUAL DE BANCADA, COM AS SEGUINTESS DESCRIÇÕES MÍNIMAS: SELAGEM DE ENVELOPES PRÓPRIOS PARA ESTERILIZAÇÃO (PAPEL / PLÁSTICO), CIRCUITO ELETRÔNICO COM CONTROLE DE TEMPERATURA PARA MAIOR PRECISÃO, DEVE POSSUIR SISTEMA INTEGRADO DE CORTE E SUPORTE PARA ROLO, ÁREA MÍNIMA DE SELAGEM: 25CM, ESPESSURA MÍNIMA DE SELAGEM: 9MM. VOLTAGEM: 220 V (CIM4098)
78	60	UNIDADE	SUPORTE DE METAL PARA COLETOR DE PERFURO CORTANTE, COR BRANCA, CAPACIDADE 1,5 LITROS. (CIM5675)
79	68	UNIDADE	SUPORTE DE METAL PARA COLETOR DE PERFURO CORTANTE, COR BRANCA, CAPACIDADE 13 LITROS. (CIM5678)
80	27	UNIDADE	SUPORTE DE METAL PARA COLETOR DE PERFURO CORTANTE, COR BRANCA, CAPACIDADE 20 LITROS. (CIM5679)
81	72	UNIDADE	SUPORTE DE METAL PARA COLETOR DE PERFURO CORTANTE, COR BRANCA, CAPACIDADE 3 LITROS. (CIM5676)
82	65	UNIDADE	SUPORTE DE METAL PARA COLETOR DE PERFURO CORTANTE, COR BRANCA, CAPACIDADE 7 LITROS. (CIM5677)
83	7	UNIDADE	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: DEVE APRESENTAR MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL E POSSUIR CANETA/TRANSDUTOR AUTOCLAVÁVEL. (CIM5669)



ANEXO VI

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO “PAL” Nº 0008/2017 - CIMCATARINA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0008/2017 - CIMCATARINA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0007/2017 - CIMCATARINA

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº...../2017

Aos ... dias do mês de do ano de dois mil e, presentes de um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA**, Consórcio Público multifinalitário, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 12.075.748/0001-32 e com sede na Rua General Liberato Bittencourt, nº 1885, 12º andar, Sala 1205, Centro Executivo Imperatriz, Bairro Canto, CEP: 88.070-800, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Diretor Executivo, Sr. Elói Rönnau, doravante denominado **ORGÃO GERENCIADOR**, e o (a), pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua, nº, inscrito no CNPJ sob nº, neste ato representado pelo (a) doravante denominado **ORGÃO PARTICIPANTE**, RESOLVEM Registrar os Preços da empresa: pessoa jurídica de direito privado, situada na, nº, na cidade de, inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada pelo, Sr., doravante denominado **FORNECEDOR**, para fornecimento parcelado dos itens, constantes do objeto seguir, sujeitando-se as partes às determinações da Resolução nº. 11 de 01 de março de 2017, Resolução nº. 14 de 07 de julho de 2014, Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 e pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores nos casos omissos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de Equipamentos Médico Hospitalares e Correlatos, para uso do (a) na condição de Órgão participante desta licitação de acordo com os quantitativos estimados, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, conforme itens da tabela da cláusula décima quarta.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CADASTRO DE RESERVA/ESTIMATIVA DE CONSUMO/REMANEJAMENTO

2.1 – Os itens que compõem o Cadastro de Reserva, estimados pelo Órgão gerenciador quando verificada a vantagem serão utilizados por qualquer Órgão participante do certame licitatório, mediante anuência do Órgão gerenciador.

2.1.1- O procedimento de Cadastro de Reserva de Itens será operacionalizado pelo CIMCATARINA.

2.1.2 - As quantidades previstas para os itens no Cadastro de Reserva serão remanejadas pelo Órgão gerenciador entre os Órgãos participantes.

2.2 – Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preço, a estimativa de consumo será de acordo com a tabela da cláusula décima quinta.

2.3 – As alterações dos quantitativos dos itens serão realizadas através do remanejamento entre os Órgãos participantes e/ou Cadastro de Reserva.

2.3.1 – Cabe ao Órgão gerenciador controlar, autorizar e operar a realização do remanejamento dos quantitativos dos itens.

2.3.2 – O Fornecedor deverá aceitar o remanejamento dos quantitativos dos itens.

2.4 – Nos casos de remanejamento entre os Órgãos Participantes ou entre o Cadastro de Reserva de Itens, fica o Fornecedor ciente da área territorial de atuação do consórcio CIMCATARINA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ENTREGAS/EXECUÇÃO

3.1 – O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços - SRP deverá ser realizado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.1.1 – A contratação do item, com fornecimento parcelado, será efetuada conforme a necessidade do Órgão Participante.

3.1.2 – A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão Participante por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa e autorização de fornecimento de compra.

3.1.3 – Os itens contratados deverão ser entregues no prazo máximo de **15 (quinze)** dias, a contar da data de recebimento da autorização de fornecimento, que será enviada por meio eletrônico.

3.1.4 – O Fornecedor deverá entregar os itens constantes da autorização no local indicado pelo Órgão participante, com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica e enviar o arquivo XML para o e-mail indicado nas Autorizações de Fornecimento.

3.2 – Todas as despesas relacionadas com as entregas em cada Órgão participante correrão por conta do Fornecedor.

3.2.1 - Ficará sob total responsabilidade das proponentes vencedoras, realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os materiais a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade.

3.3 – A data de validade ou a garantia dos produtos a serem entregues não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega dos mesmos.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PAGAMENTOS

4.1 – O pagamento pela aquisição do objeto da presente ATA, será feito pelo Órgão Participante em favor do FORNECEDOR, mediante depósito bancário em sua conta corrente, ou diretamente ao representante legal.

4.1.1 – O Órgão Participante efetuará o pagamento em até **30 (trinta) dias**, após a data de recebimento dos itens, objeto desta ATA, acompanhado da respectiva **Nota Fiscal Eletrônica e Arquivo XML, emitida em nome/CNPJ do Órgão Participante**.

4.2 – O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação do processo licitatório que está vinculado esta ATA.

4.3 – Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

4.4 – Os preços não serão reajustados durante a validade desta Ata.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

5.1 – Será de responsabilidade do FORNECEDOR:

- a) fornecer o objeto deste Edital, de acordo com as especificações exigidas.
- b) fornecer o objeto desta licitação, na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados na sua proposta;
- c) prestar garantia pelo período solicitado em cada item conforme sua exigência;
- d) responsabilizar-se por todas as despesas oriundas das entregas bem como de suas eventuais e trocas durante a garantia;
- e) enviar por *e-mail* o arquivo XML oriundo da emissão do DANFE para os endereços eletrônicos de cada Órgão Participante;
- f) lançar o atendimento para cada autorização de fornecimento, e inclusão da nota fiscal, no Sistema de Controle de Execução de Licitação Compartilhada do CIMCATARINA(L-CIM), “on line”, disponibilizado pelo CIMCATARINA;
- g) manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e comprovar a regularidade fiscal e trabalhista junto ao Órgão Gerenciador através do Sistema (L-CIM);
- h) acusar o recebimento das Autorizações de Fornecimento, bem como de qualquer outra notificação enviadas por meio eletrônico, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 – Nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato, poderá o Órgão Gerenciador aplicar ao fornecedor em relação as contratações do Órgão Participante as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- c) Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o (s) FORNECEDOR (ES) sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o 6º (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;
- d) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato;
- e) Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1 – O presente ajuste poderá ser rescindido, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no art. 78 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666, de 1993.

8.1.1 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

8.1.2 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade; e

c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

8.1.3 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

8.1.4 – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a nota de empenho e ou autorização de fornecimento de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) tiver presentes razões de interesse público;

e) for declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA ou com qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 87, inciso III ou IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

f) for impedido de licitar e contratar com o Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA ou qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

g) não utilizar recursos de tecnologia da informação disponibilizados pelo Consórcio na operacionalização e automatização dos procedimentos de controle da execução do objeto contratual.

9.2 – O cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.3 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 – As despesas decorrentes da aquisição, objeto da presente Ata de Registro de Preços correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2017 e seguintes.

10.2 – O Órgão Participante quando da contratação/empenhamento especificará a classificação orçamentária.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO

11.1 – A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao Processo Administrativo Licitatório nº 0008/2017 - CIMCATARINA, Pregão Eletrônico nº 0008/2017 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS nº 0007/2017 - CIMCATARINA, realizado pelo Consórcio Intermunicipal Catarinense - CIMCATARINA, Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA

12.1 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **15 de maio de 2017 a 29 de dezembro de 2017**.

12.2 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado.

12.2.1 – O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a um ano, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3 – A vigência para a execução dos contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços observará ao disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 – O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao (Órgão Gerenciador (CIMCATARINA) ou para os Órgãos Participantes a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir independentemente da sua estimativa de consumo).

13.2 – Observados os critérios e condições estabelecidas no Edital e o preço registrado, o Órgão Participante poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo Órgão Participante.

13.3 – A existência de preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador ou os Órgãos Participantes a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

13.4 – O FORNECEDOR signatário desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com o Órgão Gerenciador (Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA) e os Órgãos Participantes, nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata de Registro de Preços e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – TABELA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 – Tabela de itens e preços registrados:

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR UNIT. R\$
..

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ESTIMATIVA DE CONSUMO

15.1 – Estimativa de consumo de cada item:

Item-Quant.:;;;;;;;;;;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 – É competente o foro da Comarca da Capital do Estado de Santa Catarina, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços.

Florianópolis (SC),/...../ 2017.



Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 12º Andar, Sala 1205 – Bairro Canto
www.cimcatarina.sc.gov.br E-mail: cimcatarina@cimcatarina.sc.gov.br
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800

ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo do CIMCATARINA
Órgão Gerenciador

Fornecedor

Órgão Participante

Testemunhas:

1ª –

2ª –

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória 2.200-2 de 24/08/2001